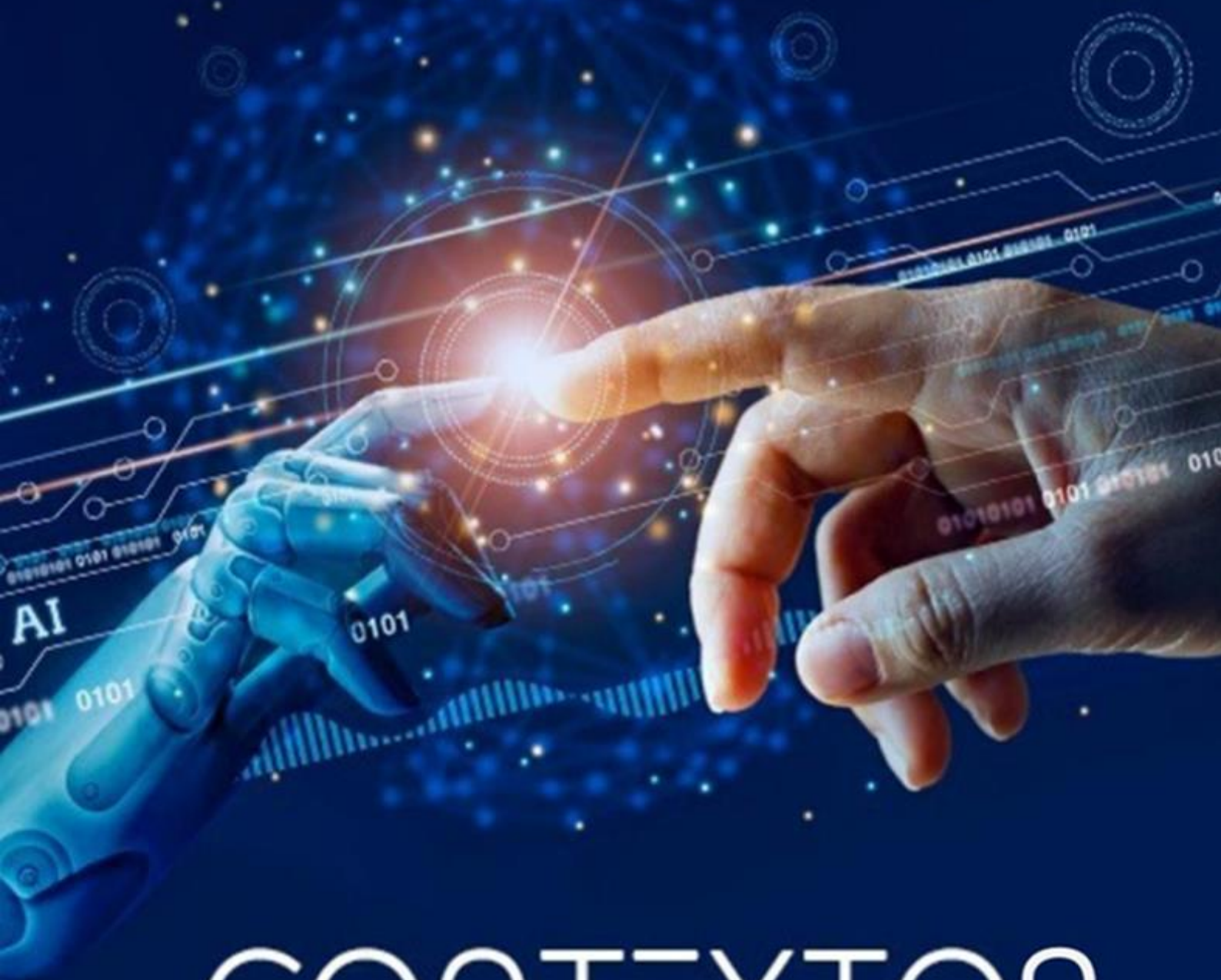


EDIÇÃO
Nº 03/2024
VOL 6



CONTEXTOS



UNIFACEMP

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS
E EMPREENDEDORISMO

CONTEXTOS

**Santo Antônio de Jesus – BA
2024**

Revista Contextos

ISSN 2764-7099 (Versão Online)

Entidade Mantenedora

Centro de Estudos Superiores de Santo Antônio de Jesus

Mantenedor

Antônio Carlos Lé Martini

Instituição

Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP

Reitor

Antônio Carlos Lé Martini

Pró – ReitoriaMariana Martini Corrêa
Rita de Cássia Vieira Matos**Equipe Editorial****Comitê Editorial**Antônio Pedro Moura de Oliveira, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Cynthia Barreto Santos Souza, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP
Carolina Orrico Santos, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP
Edilson Araújo Pires, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Jânio Roque Barros de Castro, Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Janúzia Souza Mendes de Araújo, Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
Maria Iraídes Silva de Almeida Matias, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IFBaiano
Ricardo Lopes de Melo, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IFBaiano
Tiana Pereira dos Santos Cerqueira, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP**Editores Setoriais****Editor Gerente**

Sérgio Roberto Lemos de Carvalho, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP

Editor - Engenharias

Felipe Gomes Frederico da Silveira, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP

Editora - Ciências da Saúde

Tiana Pereira dos Santos Cerqueira, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP

Editor - Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

Romilson da Silva Sousa, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP

Editora - Educação e Humanidades

Cristiane Lopes da Mota, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP

Editora de Texto

Cynthia Barreto Santos Souza, Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP

Ficha Catalográfica

CONTEXTOS. Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo – UNIFACEMP - V.6, n. 3, 2024.

Semestral.

ISSN: 2764-7099 (Versão Online)

1. Ciências da Saúde 2. Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente 3. Educação e Humanidades 4. Engenharias

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que estamos levando a toda a comunidade a revista CONTEXTOS, fruto de trabalhos científicos de nossos professores, alunos e colaboradores. Com essa publicação desejamos aproximar o conhecimento desenvolvido no meio acadêmico de toda a sociedade.

A nossa revista, como veículo de disseminação do conhecimento levará a diversos segmentos da sociedade, ideias e estudos desenvolvidos em nossa e em outras instituições colaboradoras. Temas e estudos abordados não se extinguirão neste volume, mas, por certo servirão de inquietação e ponto de partida para discussões tão necessárias no meio científico.

Assim, esperamos que esse instrumento de divulgação permita atingir nossos objetivos possibilitando, leitura, interpretação, discussões, críticas e inquietações que visem fomentar e aperfeiçoar a ciência no meio acadêmico em benefício de toda a sociedade.

A todos empenhados nesse mister nossos sinceros agradecimentos.

Prof. Antônio Carlos Lé Martini
Reitor do UNIFACEMP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO VOLUME 6 – SÉRIE 2024 Cínthia Barreto Santos Souza	
A SAÚDE COMO DIREITO SOCIAL E SUA JUDICIALIZAÇÃO Aline de Jesus Ferreira e Tainara de Jesus Souza	125-140
ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE A ALIENAÇÃO PARENTAL Isla Velames Soares e Tainara de Jesus Souza	141-154
PRINCIPAIS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS À CIRURGIA ORAL MENOR DE TERCEIROS MOLARES INCLUSOS: REVISÃO DE LITERATURA Amanda dos Santos Côrtes e Aécio Flávio Carneiro dos Santos	155-175
RELATO DE EXPERIÊNCIA: A SUBJETIVIDADE EM MIM, ESCUTA A SUBJETIVIDADE QUE ECOA DE VOCÊ Cinthia Barreto Santos Souza e Maria Luiza Reis de Assis	176-186
A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE RH PARA A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS Dinarck Mari do Espírito Santo de Carvalho e Leonardo do Espírito Santo de Carvalho	187-198
O IMPACTO DA DESCONTINUIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTERGOVERNAMENTAIS NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS MAIS VULNERÁVEIS Vagner Reis Santana	199-215

APRESENTAÇÃO DO VOLUME 6

A Revista ConTextos é uma revista de natureza interdisciplinar. Aberta a divulgação de textos acadêmicos científicos nas diferentes áreas do conhecimento, agrega produção de autores, pesquisadores internos e externos à instituição.

Sistematicamente, por meio do corpo editorial da revista, o Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP disponibiliza edital de convocação para coletânea de textos autorais e consequente publicação dos mesmos. O produto possibilita a circulação de saberes e atende às demandas acadêmicas de pesquisa e extensão.

A revista é uma oportunidade de socialização do conhecimento produzido pelo ensino superior, garante acesso a informação e formação contínuas. Proporciona e incentiva o estudo, a investigação científica e a ampla comunicação de atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Pesquisa do Centro Universitário referido, NUPEF, seja por meio do programa de Iniciação Científica ou resultados de trabalhos de conclusão de cursos.

O volume 6 está disponível em versão digital, no site do Centro Universitário. Os títulos desse periódico são originalmente estudos no campo do direito, portanto, dialogam com o universo social contemporâneo. São eles: A SAÚDE COMO DIREITO SOCIAL E SUA JUDICIALIZAÇÃO, ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE A ALIENAÇÃO PARENTAL, textos em coautoria e O IMPACTO DA DESCONTINUIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTERGOVERNAMENTAIS NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS MAIS VULNERÁVEIS, escrito por Vagner Reis Santana.

Na sequência, uma produção da professora Cinthia Souza, a partir de uma coletânea de escritos de Maria Luiza, estudante da disciplina Psicologia Jurídica. Dos registros, o escrito: RELATO DE EXPERIÊNCIA: A SUBJETIVIDADE EM MIM, ESCUTA A SUBJETIVIDADE QUE ECOA DE VOCÊ.

Ainda será possível ler os artigos: A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE RH PARA A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS de Dinarck Mari Carvalho e Leonardo Carvalho e PRINCIPAIS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS À CIRURGIA ORAL

MENOR DE TERCEIROS MOLARES INCLUSOS: REVISÃO DE LITERATURA, na área de Odontologia.

Aos leitores e estudiosos acadêmicos, um convite à leitura e à produção científica.

Prof^a Dr^a Cinthia Barreto Santos Souza

A SAÚDE COMO DIREITO SOCIAL E SUA JUDICIALIZAÇÃO

Health as a social right and its judicialization

Aline de Jesus Ferreira¹
Tainara de Jesus Souza²

¹UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Graduada em Serviço Social pelo UNIFACEMP. aliny.10@hotmail.com.

²UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Mestra em Ciências Sociais – UFRB. tainarasj@hotmail.com
<http://lattes.cnpq.br/2102577151804593>

Resumo

O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, instituído pela Constituição Federal de 1988, representa um avanço significativo ao reconhecer a saúde como um direito social universal. No entanto, sua implementação enfrenta desafios estruturais e financeiros. A Constituição de 1988 e as leis subsequentes, como a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e a Lei nº 8.142/1990, foram fundamentais para a criação e regulamentação do SUS. Apesar dessas conquistas, o sistema ainda enfrenta problemas como a falta de financiamento adequado e a dificuldade em cumprir suas diretrizes de forma efetiva. O SUS é um dos maiores sistemas de saúde pública do mundo e oferece uma ampla gama de serviços, incluindo consultas, internações, cirurgias e programas de vacinação, com destaque para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Nacional de Imunização. No entanto, a realidade do SUS muitas vezes contrasta com a idealização da Constituição, refletindo em problemas como filas de espera e falta de recursos. A judicialização da saúde tem emergido como uma resposta ao acesso limitado e à precariedade dos serviços. Muitos brasileiros recorrem ao sistema judiciário para garantir o acesso a tratamentos e medicamentos negados pelo SUS. Nesse cenário, a Defensoria Pública desempenha um papel crucial ao proporcionar acesso gratuito à justiça para os menos favorecidos, reforçando valores democráticos e contribuindo para a realização dos direitos sociais. Apesar da atuação judicial, os desafios persistem, evidenciando a necessidade de uma reformulação das políticas públicas de saúde e de um comprometimento mais efetivo do Estado para garantir a efetivação dos direitos previstos na Constituição.

Palavras-chave: Serviço Social. SUS. Lei orgânica da Saúde. Estratégia saúde da família.

Abstract

The Unified Health System (SUS) in Brazil, established by the 1988 Federal Constitution, represents a significant step forward in recognizing health as a universal social right. However, its implementation faces structural and financial challenges. The 1988 Constitution and subsequent laws, such as the Organic Health Law (Law No. 8.080/1990) and Law No. 8.142/1990, were fundamental to the creation and regulation of the SUS. Despite these achievements, the system still faces problems such as a lack of adequate funding and difficulty in effectively complying with its guidelines. The SUS is one of the largest public health systems in the world and offers a wide range of services, including consultations, hospitalizations, surgeries and vaccination programs, especially the Family Health Strategy and the National Immunization Program. However, the reality of the SUS often contrasts with the idealization of the Constitution, reflecting problems such as waiting lines and lack of resources. The judicialization of health has emerged as a response to limited access and precarious services. Many Brazilians turn to the judicial system to guarantee access to treatments and medicines denied by the SUS. In this

scenario, the Public Defender's Office plays a crucial role in providing free access to justice for the underprivileged, reinforcing democratic values and contributing to the realization of social rights. Despite the judicial action, challenges persist, highlighting the need for a reformulation of public health policies and a more effective commitment from the state to guarantee the realization of the rights set out in the Constitution.

Keywords: Social Work. SUS. Organic Health Law. Family health strategy.

INTRODUÇÃO

A trajetória do sistema público de saúde brasileiro perpassa por contextos sociais, econômicos e políticos distintos por vezes adversos a sua implementação e efetivação plena. Foi um caminho trilhado através de lutas sociais e por interesses políticos e do sistema capitalista implementado e fortalecido o longo da história.

A constituição federal de 1988 foi de suma importância para que a saúde fosse reconhecida como um direito social. Sua conquista foi adquirida por meio da mobilização de parte da população que não possuía acesso a saúde e por profissionais, entidades e movimentos sindicais que, entendendo a emergência de um sistema de saúde público e universal para os Brasileiros, galgaram em prol de um objetivo em comum.

A mobilização popular em forma de movimentos sociais, em especial o movimento de reforma sanitária, foi de primordial importância para a conquista da democracia em nosso país e do direito a saúde pública. O SUS foi uma idealização da população brasileira, que sofreu durante anos sem possuir atendimento público e de qualidade, sempre estando à mercê da caridade da igreja.

A implementação desse sistema vem sendo gradual e enfrenta barreiras institucionais, políticas e econômicas; essas barreiras são tanto em âmbito federal quanto no estadual. A lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como lei orgânica da saúde e a lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, não são suficientes.

Além da existência dessas legislações, é necessário que, de fato, seja cumprido o que preconiza as mesmas, para que os princípios e diretrizes do SUS sejam efetivados. “É muito difícil garantir o direito universal à saúde e organizar um sistema em função das necessidades da população, quando grandes interesses econômicos invadem o setor conformando um complexo médico-industrial orientado para a competição e o lucro” (PAIM, 2009, p.22)

Na citação acima, Paim está se referindo à realidade dos Estados Unidos da América, mas quem não lê esse trecho sem o contexto do livro de onde foi retirada e conhece a realidade do Brasil provavelmente iria relacionar essa análise com a conjuntura do nosso país.

Decorrente dessa realidade é que ocorre a procura pelo judiciário na tentativa de resolução do não acesso à saúde enquanto política pública. Essa prática, cada vez mais corriqueira, vem sendo a forma encontrada por parte da população para obter a realização de exames, tratamentos, medicações e até mesmo cirurgias.

A Defensoria surge em meio a esse cenário como viabilizador desse direito, levando o acesso gratuito ao judiciário para quem não tem condições de custear um advogado, sem comprometer sua renda. Segundo Ressureição (2015, p.25) “A atuação da Defensoria Pública, nesse contexto, possibilita a participação daqueles que se encontram à margem da sociedade, resultando num reforço dos valores democráticos”.

Sistema de saúde a partir da constituinte de 1988

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro 1948, considerando alguns fatores determinantes, como o reconhecimento da dignidade humana, a liberdade, a justiça, a paz e a reafirmação dos direitos humanos pelo império da lei, reúne um ideal comum de direitos e liberdades inerentes ao homem a serem seguidos por todos os povos e todas as nações.

A grande dificuldade atualmente, quando se fala nos direitos citados na Declaração dos Direitos Humanos, é o de protegê-los e não o de fundamentá-los juridicamente, pois sua importância já está reconhecida; a declaração “representa a manifestação da única prova através da qual um sistema de valores pode ser considerado humanamente fundado e, por tanto, reconhecido: e essa prova é o consenso geral acerca da sua validade” (BOBBIO, 2004, p.17).

No Brasil esses direitos e liberdades são legitimados na Constituição de 1988, como direitos sociais, sendo esses “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.” (BRASIL, 1988, art.6º).

Assim, a saúde e a implementação do Sistema Único de Saúde são um direito social que, assim como os demais, deve ser efetivado; “todavia, no que diz respeito à prática social e política, poucos são os Estados que protegem ampla e universalmente os direitos sociais” (BARRETO, 2011, p.492).

A promulgação da constituição de 1988 significou, para a população que lutou pela diminuição das desigualdades sociais, a certeza de que seus clamores foram ouvidos. Sérgio Arouca, então presidente da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz), apresentou a proposta de emenda popular, que foi indicada pela plenária de saúde para ser defendida no Plenário da Constituinte; “obteve 54.133 assinaturas, com o apoio de 167 entidades da sociedade civil” (PAIM, 2007, p.127).

A partir da constituição cidadã, a saúde pública no Brasil avançou muito, pois, foi reconhecida no artigo 96 como dever do Estado, o qual deve promover a saúde para todos, tornando-se um direito fundamental do cidadão. Ainda no artigo 96, é explicitado que a saúde deve ser “garantida mediante políticas sociais e econômicas”. A partir desse trecho, é importante refletir sobre o significado de saúde.

De acordo com a organização Mundial de Saúde (OMS), “Saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”, o que acaba parecendo utópico e inalcançável, uma vez que se for acatado esse conceito, nenhum ser humano vai ser totalmente saudável, já que o processo histórico é contínuo e mutável e o indivíduo perpassa por várias fases que são influenciadas por diversos fatores. Mas o que será analisado é a “não apenas ausência de doenças”.

Paim (2009, p. 44) pontua como a saúde é influenciada por políticas econômicas e sociais:

Questões como a produção e a distribuição de riqueza e da renda, emprego, salário, acesso à terra para plantar e morar, ambiente, entre outras, influem sobre a saúde dos indivíduos e das comunidades, embora integrem as políticas econômicas. A educação, cultura, esporte, lazer, segurança pública, previdência e assistência social são capazes de reduzir o risco às doenças e a agravos, compondo as políticas sociais.

O sistema brasileiro de saúde apesar de ser novo e possuir fragilidades, demonstra muita eficiência, ofertando bens e serviços para toda população sem distinção de cor, raça, idade, gênero ou classe social

Anualmente o SUS realiza cerca de 2,8 bilhões de procedimentos; 11,3 milhões de internações hospitalares; 619 milhões de consultas; 2,5 milhões de partos (normais e cesarianos); 3,2 milhões de cirurgias; 211 mil cirurgias cardíacas; 9,9 milhões de terapias renais substitutivas, sendo responsável por 97% da oferta para pacientes renais crônicos (hemodiálise); 1 milhão de tomografias; 12 mil transplantes (mais de 95% de transplantes feitas no Brasil; 150 milhões de imunizações; 422 milhões de exames bioquímicos e anatomopatológicos; 58 milhões de fisioterapias; 244 milhões de ações odontológicas; 3,7 de órteses e próteses; 28 milhões de ações de vigilâncias sanitária; e 9 milhões de exames de ultrassonografia. (PAIM, 2009, p.76)

Além desses dados, também existem programas do SUS que são reconhecidos internacionalmente. A Estratégia Saúde da Família, por exemplo, foi criada em 1994 e, nos últimos anos, foi a mais importante mudança estrutural já realizada na saúde pública no Brasil; busca promover a qualidade de vida da população e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco.

O Programa Nacional de Imunização é reconhecido pela OMS e por pesquisadores internacionais como umas das mais bem-sucedidas estratégias de vacinação. O Programa brasileiro de combate a HIV/AIDS foi lançado em 1986, quando no Brasil o número de casos reportados era de 1.537; esse número se duplicava a cada ano. Hoje é reconhecido como um enorme sucesso e uma referência internacional.

O Brasil tem hoje o maior sistema público de transplantes do mundo, no qual cerca de 87% dos transplantes de órgãos são feitos com recursos públicos. O SUS oferece assistência integral ao paciente transplantado (BRASIL, 2018).

Toda população brasileira é protegida pelo SUS por meio da vigilância epidemiológica¹, também através da vigilância sanitária², pois é ela que inspeciona e controla os produtos e serviços de interesse para a saúde (alimentos, medicamentos, cremes dentais, entre outros). O SAMU 192 que também é um serviço ofertado pelo SUS, funciona 24 horas, realiza atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, atende 75% da população brasileira: 149,9 milhões

¹ “Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”. (BRASIL, 1990, art. 6º, § 2º)

² “Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde”. (BRASIL, 1990, art. 6º, § 1º)

habitantes, distribuídos em 2921 municípios com acesso ao SAMU 192 no território nacional (BRASIL, 2018; PAIM, 2009).

O SUS é responsável pelo acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde (BRASIL, 1988); mas como realizar tal feito e alcançar seu objetivo se as outras políticas que possuem um impacto imensurável na vida dos indivíduos por vezes não são de fato efetivadas pelo Estado, que em seu sistema neoliberal tem suas próprias prioridades?

O neoliberalismo consiste na sustentação da tese segundo a qual o mercado é o principal e insubstituível mecanismo de regulação social, onde a sua enfática defesa do Estado mínimo. O propósito do neoliberalismo é combater as políticas macroeconômicas de matriz keynesiana e o combate à garantia dos direitos sociais, defendendo como meta a estabilidade monetária [...] que implica a desregulamentação de direitos sociais, no corte dos gastos sociais e apelo ao mérito individual. A palavra de ordem da reestruturação produtiva é flexibilidade – acumulação flexível - para alcançar o máximo de produtividade da força de trabalho com o mínimo de custo. (PEREIRA et. al, 2006 on-line)

Apesar do contexto, a saúde pública no Brasil obteve muitos ganhos ao longo dos anos, mas, inegavelmente, a sua implementação passa por diversos obstáculos que dificulta a sua efetivação enquanto direito social universal e igualitário para os usuários. Quando se afirma que o SUS é um direito social, faz-se necessário a análise do tema para complementar o entendimento.

Desde 1990 existe a lei nº 8.080, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, que cria o SUS (Sistema Único de Saúde).

Articulada à legislação anteriormente citada, foi criada a lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Essas legislações são instrumentos essenciais para consolidação desse sistema.

No imaginário da população brasileira, muitas vezes, quando se fala em SUS existe uma relação imediata com filas, falta de medicamentos e outros fatores que o caracterizam como precarizado, mas, muitas ações são feitas por ele e não é publicizado.

Isso não quer dizer, no entanto, que o SUS não precise ser melhorado em diversos aspectos, como, por exemplo, o financiamento público para a saúde, onde os gastos do governo brasileiro na saúde representam pouco menos de 4% do PIB (produto interno bruto), o que é considerado um nível baixo de despesa pública se comparado com a maioria dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)³ e alguns países de renda média. Entre 1995 e 2010, comparando com outros países de renda média (8 % a 12% na China, República da Coreia, África do Sul e Turquia) a taxa média de crescimento anual em gastos públicos (reais) na saúde foi menor no Brasil (3%). Apesar de ter um crescimento em gastos reais acelerado no início da década de 2000 (cerca de 6% ao ano), ainda continua inferior aos de muitos países comparáveis ao Brasil (GRAGNOLATI et.al, 2013).

Enquanto as necessidades de saúde da população são amplas, os recursos públicos são finitos; para além disso “constata-se que além de gastar mal também se gasta pouco em saúde, comparado com os parâmetros internacionais” (BRAVO, 2001, p.14).

Somente parte das diretrizes do SUS foi implantada, uma vez que o Sistema, com raras e isoladas exceções, opera com sérios problemas estruturais, marcado por filas de espera na atenção secundária, emergências lotadas e com o atendimento público no nível primário limitado preponderantemente à população de baixo poder aquisitivo. Não se efetivou pelo Ministério da Saúde, ademais, sistema específico de avaliação, administração e monitoramento (GONTIJO, 2010, p.607).

O SUS das legislações não está sendo colocado em prática na sua totalidade, pois, apesar das leis que o normatiza serem referência para outros países, a sua implementação ainda é falha. O relatório lançado pelo Banco Mundial, que analisa o SUS após os vinte anos de existência, identifica alguns desafios, como:

A qualidade e a coordenação do cuidado, lacunas de cobertura na atenção primária, barreiras ainda presentes no acesso a cuidados

³ As origens da OCDE datam de 1960, quando 18 países europeus, mais os Estados Unidos e o Canadá, uniram forças para criar uma organização dedicada ao desenvolvimento econômico. Atualmente, são 36 países membros da América do Norte e do Sul à Europa e Ásia-Pacífico. Também trabalham de perto com economias emergentes como o Brasil. O objetivo é construir um mundo mais forte, mais limpo e mais justo. Disponível em: <http://www.oecd.org/about/membersandpartners/>. Acessado em: 08 de setembro de 2018.

especializados e de alta complexidade e a permanência de uma elevada dependência dos gastos privados para financiar os cuidados de saúde no país [...] por exemplo, evidências de que a expansão da cobertura da atenção da atenção primária em saúde estagnou nos últimos anos, e de demoras no diagnóstico e no tratamento de diferentes formas de câncer, como uma ilustração importante de problemas mais amplos que grandes segmentos da população encontram quando tentam acessar a atenção especializada. (GRAGNOLATI et.al, 2013)

O que se tem hoje é um sistema de saúde público sucateado e destinado aos que não têm acesso ao sistema privado. Realidade diferente daquela presente na Constituição, que propôs um sistema público universal e de qualidade para os cidadãos. Segundo Machado et al. (2017, p.159):

O Brasil expressa de forma contundente as tensões na construção de um sistema de saúde universal em um país capitalista periférico extremamente desigual. Configura-se uma situação contraditória, de coexistência de um sistema público de dimensões expressivas, baseado na diretriz da universalidade, com mercados privados dinâmicos e em ascensão, que disputam os recursos do Estado e das famílias, espoliam a possibilidade de consolidação de um sistema de saúde de fato único e igualitário, reiteram a estratificação e as desigualdades sociais.

Judicialização da saúde e o papel da Defensoria Pública

Diante da realidade do SUS no Brasil, relatado brevemente no tópico anterior, surgiu um fenômeno que tem sido cada vez mais recorrente na sociedade, chamado de “judicialização da saúde”, que se define como “à busca pelo judiciário como a última alternativa para a obtenção de medicamentos, internações e/ou tratamentos, à princípio negado pelo Sistema Único de Saúde (SUS)” (AZEVEDO & BARREIROS, 2015, p.51).

Não devemos ter em foco a ideia de que a judicialização é a solução para a falta de acesso a saúde no nosso país, mas, esse mecanismo acaba sendo um instrumento usado pela população que, mesmo inconscientemente, alerta o Estado, que é omissor, para que ele tome iniciativas que diminuam o número de demandas judiciais na esfera da saúde. Mas, antes de judicializarem essa questão, passam por um impasse, que é o acesso à justiça, ou o não acesso à justiça.

Para falar sobre essa temática, temos primeiramente que analisar o que, segundo Cappelletti (1988), são as finalidades básicas do sistema jurídico, que é a produção de resultados que sejam individual e socialmente justos, e o acesso de forma igualitária para todos. Mas vamos nos ater somente a última.

Ainda de acordo com Cappelletti (1988), nos séculos passados, o acesso à justiça se resumia ao simples direito formal de poder propor ou contestar uma ação. O Estado entendia que o acesso à justiça era um direito natural do indivíduo e não precisava de sua intervenção; dessa forma, continuava passivo, apenas não permitindo que esse direito não fosse infringido por outro.

No entanto, apesar do cidadão poder ter esse “acesso à justiça”, isso não acontecia na prática. As únicas pessoas que realmente acessavam esse sistema eram aquelas que reuniam conhecimento acadêmico necessário para exercer seu direito ou que possuíam condições financeiras para bancar seus altos custos. O Estado não se preocupava com a parcela da população que tinha seus direitos violados, e os culpava por sua própria sorte (CAPPELLETTI, 1988).

Com o passar do tempo a sociedade foi se transformando, e, com ela, novas demandas foram surgindo. O sistema judiciário, que antes era distante da população, foi, aos poucos, mudando sua visão; isso aconteceu de forma bem tímida através do novo conceito de direitos humanos que foi se alterando ao longo do processo e do já citado neoconstitucionalismo.

A partir do momento em que as ações e relacionamentos assumiram, cada vez mais, caráter mais coletivo que individual, as sociedades modernas necessariamente abandonaram a visão individualista dos direitos, refletida nas “declarações de direitos”, típicas dos séculos dezoito e dezenove. O movimento fez-se no sentido de reconhecer os direitos e deveres sociais dos governos, comunidades, associações e indivíduos (CAPPELLETTI, 1988, p.10).

Então percebeu-se que a intervenção do Estado era algo fundamental para que esses direitos fossem, de fato, efetivados, e que sua passividade prejudicava a manutenção do que era “natural”, já que o capitalismo estava em constante avanço e influenciava diretamente em todos os setores da sociedade; especificamente exercia negativamente grande influência na área da saúde, de forma que proporcionava condições de trabalho precarizadas, aumentando o adoecimento populacional.

O capitalismo continua avançando junto com o seu modelo neoliberal, inclusive, no cenário brasileiro; no entanto, o sistema judiciário continua rígido e com tímidas

mudanças na forma de enxergar a sociedade. O acesso à justiça como um direito é reconhecido, mas a realidade não se destoa muito dos séculos passados.

Se, por um lado, o fato de se recorrer ao judiciário garante a alguns cidadãos o acesso a determinados serviços, por outro, tem-se aqueles brasileiros desinformados ou que têm pouco acesso à justiça, ficando, portanto, fora do alcance da lei (AZEVEDO & BARREIROS, 2015, p.52).

Ainda hoje o acesso à justiça é limitado para uma pequena parcela da sociedade; isso ainda acontece pelos mesmos motivos. Muitos não possuem recursos financeiros para arcar com as custas judiciais; preferem não adentrar com ação judicial por conta da morosidade da justiça, não acreditam na resolução efetiva ou até mesmo não sabem ou reconhecem que seu direito está sendo violado, e que ele pode recorrer ao sistema judiciário.

O papel do Estado, na garantia desse direito, deve ser levado em conta, uma vez que a judicialização de demandas de saúde vem crescendo, pelo fato de existir uma negativa desse direito pela política pública de saúde. “A situação ideal seria a concretização pelo Estado dos direitos fundamentais e oferecimento de um serviço de saúde de qualidade a toda a população” (GONTIJO, 2010, p. 610).

Em meio a essa conjuntura, a população que vive em situação de vulnerabilidade, dispõe de algumas instituições que permitem acessar a justiça de forma mais fácil, no intuito de lutar frente ao poder judiciário contra as perdas de seus direitos sociais. O Ministério Público é umas delas, e tem a definição de “Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (BRASIL, 1993).

Existe também a Defensoria Pública, que é, de acordo com o artigo 1º da lei nº 80, de 12 de janeiro de 1994, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, que presta orientação jurídica, promove os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

A Defensoria Pública é uma das instituições que facilitam o acesso à justiça para parcela da população denominada hipossuficiente⁴. A Constituição Federal de

⁴Indivíduo que não possui recursos financeiros suficiente para arcar com as custas judiciais sem comprometer sua renda.

1988 define que o Estado deve prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos (artigo 5º, inciso LXXIV). Então, é direito de todo cidadão sem condições de pagar um advogado, que o Estado lhe indique uma pessoa habilitada a providenciar sua orientação jurídica bem como a defesa de seus direitos perante o Poder Judiciário ou fora dele. A Defensoria, por exemplo, atua justamente com essa função.

Apesar da mudança acontecer de forma tímida, o acesso à justiça brasileira hoje tem se ampliado, e através dessas instituições que foram incumbidas, pela Constituição Federal de 1988, para defender a ordem jurídica e os direitos humanos, a população que ao longo da história teve um grande distanciamento desse sistema, hoje pode requerer seus direitos violados muitas vezes pelo próprio Estado, sem ter que pagar às custas de um advogado particular por exemplo.

Para entender melhor a ação do poder judiciário na judicialização do direito social à saúde podemos analisar Avila (2013, on-line), quando ele diz:

Cabe ao Judiciário assumir um papel mais politizado, de forma que não apenas julgue o certo e o errado conforme a lei, mas sobretudo examine se o poder discricionário de legislar está cumprindo a sua função de implementar os resultados objetivados pelo Estado Social. Ou seja, não se atribui ao Judiciário o poder de criar políticas públicas, mas sim a responsabilidade de garantir a execução daquelas já estabelecidas nas leis constitucionais ou ordinárias. Dessa forma, exige-se um Judiciário “intervencionista” que realmente possa controlar a ineficiência das prestações dos serviços básicos e exigir a concretização de políticas sociais eficientes, não podendo as decisões da Administração Pública se distanciarem dos fins almejados pela Constituição.

Não podemos atribuir ao judiciário o dever de garantia de saúde, mas, diante da atual situação, na maioria das vezes essa judicialização é a última alternativa encontrada pelo usuário, e o judiciário acaba exercendo um papel importante, que é o de fazer com que o Estado cumpra seu dever. Contudo, existe ainda “quem alegue que a intervenção do judiciário fere a Tripartição dos poderes e irá acarretar o não funcionamento do SUS, pois os gastos para cumprir as decisões judiciais, consomem parte do orçamento destinado à saúde coletiva” (CORREA, online, p.17)⁵.

⁵Disponível em: <http://www.facnopar.com.br/conteudo-arquivos/arquivo-2017-061414974729091845.pdf>. Acesso em: 01 de junho de 2018.

Será que o correto, então, nessa situação seria se o sistema judiciário ficasse omissivo a tal realidade e não buscasse através da reafirmação das legislações garantir o direito do indivíduo? Além disso, é importante salientar que, mesmo com os constantes processos de judicialização, o Estado permanece inerte frente a realidade. De acordo com Dias et al (2016, p. 136):

Embora haja um excesso de ações judiciais no setor saúde, crescente quantitativamente a cada ano, não são apresentadas propostas para reversão desse fenômeno ou reavaliação/ reformulação de políticas públicas assistenciais na saúde, o que denota um vício entre busca judicial, garantia do direito à saúde, déficit orçamentário e pouca resolutividade da judicialização da saúde.

Desta forma fica exposto que frente a demanda, nada tem sido feito, o que só reforça a importância do judiciário na busca pela garantia do direito do usuário do SUS que constantemente é violado por aquele que deveria ser o responsável por cumpri-lo. Apesar do judiciário garantir as demandas individuais que são judicializadas, a política pública de saúde não toma a iniciativa de reavaliar, levando por vezes ao agravamento do estado de saúde ou até o óbito do paciente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil o sistema neoliberal vigora, tendo como uma das principais características a mínima participação do estado nas políticas sociais, sendo que essas políticas surgiram a partir da necessidade da população; necessidades essas que foram resultado das mazelas das expressões da questão social advindas do capitalismo.

Mesmo existindo grandes avanços no SUS ao ponto do mesmo ser considerado referência mundial, esse sistema corre perigo. Em meio a governos com tendências excessivamente neoliberais, é forte o movimento de privatizações, terceirizações e reformas através de propostas de emendas constitucionais e alterações das legislações.

Ainda assim, parece que a população brasileira não reconhece a importância do SUS e ao invés de tentar potencializar a sua atuação e lutar para que sua plena efetivação aconteça, fica inerte ao seu desmonte, e assiste as contrarreformas dos governos.

Em toda essa conjuntura, a população mais afetada é a minoria social, vítima desse sistema de exclusão social, que explora os que necessitam de trabalho para sobreviver e oferta trabalhos precarizados, que tomam boa parte da vida desses indivíduos sem conceder remuneração adequada para suprir suas necessidades básicas, os privando, assim, de uma boa qualidade de vida, que é um dos fatores principais para garantir saúde.

Os ideais do sistema capitalista seguem sendo consolidados, o que causa um crescente aumento na demanda de saúde da população mais pauperizada, através do fomento ao setor privado de saúde e fazendo com que os governos retirem verbas e investimentos do SUS, o que pode ser caracterizado como o sucateamento desse sistema de saúde pública.

O SUS, por motivos de falta de financiamento, problemas com a gestão e outros pontos já citados, não foi totalmente consolidado, mas é extremamente eficaz no tratamento e prevenção de diversos problemas de saúde da população brasileira. Como esse sistema, que é relativamente novo e ainda não foi implementado por completo, pode sanar todas essas demandas que emergem em nossa sociedade?

Não conseguindo dar conta de todas as questões, a população para ter seu direito efetivado acaba recorrendo ao sistema judiciário, o que se caracteriza como a judicialização da saúde. Essa judicialização traz benefícios e malefícios, mas é tida por alguns como único meio de se conseguir acessar esse sistema de saúde pública que possui longas filas de espera, escassez de equipamentos e profissionais.

A Defensoria Pública tem um papel fundamental para essa minoria social que vê como única saída a judicialização da saúde. Em uma realidade onde historicamente o acesso ao sistema judiciário era somente para a população que possuía recursos financeiros, os homens e letrados, essa instituição surge para dar voz aos que se encontram em situação de vulnerabilidade, aos que estão tendo seus direitos violados.

Diante do exposto, é importante ressaltar a importância do SUS enquanto um direito social, reconhecendo suas fragilidades e possibilidades de desenvolvimento e melhora, mas existindo uma incapacidade de atendimento a todas as demandas, a judicialização entra como alternativa pontual e, algumas vezes, resolutiva para uma população que se encontra em situação de vulnerabilidade. Essa judicialização não é o ideal, pois melhorar a cobertura do Sistema Único de Saúde é a solução mais eficaz para sanar essa demanda.

REFERÊNCIAS

Assembleia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Resolução 217 A III. Paris. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acessado em 8 de setembro de 2018.

AVILA, Kellen Cristina de Andrade. **O papel do Poder Judiciário na garantia da efetividade dos direitos sociais**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 20 fev. 2013. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.42130&seo=1>. Acesso em: 27 de maio de 2018.

AZEVEDO, Beatriz Mariotti; BARREIROS, Alda da Silva. **A judicialização da saúde e a dicotomia entre os direitos individuais e direitos coletivos**. Águia Acadêmica - Revista Científica dos Discentes da FENORD - março/2015.

BARRETTO, Vicente de Paulo. **Reflexões sobre os direitos sociais**. Revista Quaestio Iuris, vol. 04, nº 01. P:488-512.

BOBBIO, Norberto, 1909. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. — Nova ed. — Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. — 7ª reimpressão.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Lei complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994**. Brasília-DF, 12 de janeiro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Brasília, 19 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

_____. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Brasília, 28 de dezembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

_____. Portal do Ministério da Saúde. Ações e programas. **Serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192)**. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/samu/sobre-o-programa>. Acessado em 8 de setembro de 2018.

_____. Portal do Ministério da Saúde. **Doação e Transplante de Órgãos**. Sistema Nacional de Transplantes. <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/doacao-transplantes-de-orgaos/sistema-nacional-de-transplantes/central-nacional-de-transplantes>. Acessado em 8 de setembro de 2018.

_____. Portal do Ministério da saúde. **Programa Nacional de Imunização**. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/sismob/instrutivo-e-legislacao-dos-programas/programa-nacional-de-imunizacao>. Acessado em 08 de setembro de 2018.

_____. Portal do Ministério da Saúde. **Saúde da Família**. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/pngc/contatos/772-acoes-e-programas/saude-da-familia/41285-saude-da-familia>. Acessado em 08 de setembro de 2018.

BRAVO, Maria Inês Souza. **Política de Saúde no Brasil**. In: Capacitação para Conselheiros de Saúde - textos de apoio. Rio de Janeiro: UERJ/DEPEXT/NAPE, 2001.

CAPPETTETTI, Mauro. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfeet. Porto Alegre, Fabris, 1988. 1-168p.

CORREA, Karina Ambrozio. Direito à saúde: a responsabilidade do estado e a judicialização da saúde. Disponível em: <http://www.facnopar.com.br/conteudo-arquivos/arquivo-2017-06-14-14974729091845.pdf>. Acesso em: 01 de junho de 2018.

DIAS, Maria Socorro de Araújo; GOMES, Diógenes Farias; DIAS, Thaís Araújo; SILVA, Lielma Carla Chagas da; BRITO, Maria da Conceição Coelho; NETO, Manoel de Castro Carneiro. **Judicialização da saúde pública brasileira**. Rev. Bras. Polít. Públicas, Brasília, v. 6, nº 2, 2016 p. 132-145.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. Revista online Libertas, Juiz de Fora, v. 8, n.2, p.83-94, jul-dez / 2008. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/11151-48619-1-PB.pdf> acessado em 02 de dezembro de 2018.

GONTIJO, Guilherme Dias. **A judicialização do direito à saúde**. Revista Med Minas Gerais 2010; 20(4): p.606-611.

GRAGNOLATI, Michele; LINDELOW, Magnus; COUTTOLENC, Bernard. **20 Anos de construção do sistema de saúde no Brasil**: uma análise do sistema único de saúde. The World Bank, Washington D.C, 2013. P. 2-86

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social no processo de reprodução das relações sociais**. In: IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez; Lima/Peru: CELATS, 1982. p. 71-123.

MACHADO, Cristiani Vieira; LIMA, Luciana Dias; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria. **Políticas de saúde no Brasil em tempos contraditórios**: caminhos e tropeços na construção de um sistema universal. Cadernos de Saúde Pública 2017; vol.33. supl.2 Rio de Janeiro, 2017. Epub 02-Out-2017.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; PIRES, Denise Elvira Pires de. **Direito à saúde**: um convite à reflexão. Scielo- Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 20(3):753-760, mai-jun, 2004.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. Documentos básicos. 48º.ed. Ginebra:

OMS, 2014. Disponível em: <http://apps.who.int/gb/bd/pdf/bd48/basic-documents-48th-edition-sp.pdf> Acessado em 20 de outubro de 2018.

PAIM, Jairnilson Silva. **Reforma sanitária brasileira:** Contribuições para a compreensão e crítica. Instituto de Saúde coletiva- Programa de pós-graduação em saúde coletiva.- Salvador: J.S. Paim, 2007. 300p.

_____. **O que é sus.** Coleção temas de saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.148p.

PEREIRA, Jordeana Davi; SILVA, Sheyla Suely de Sousa; PATRIOTA, Lucia Maria. **Políticas sociais no contexto neoliberal:** focalização e desmonte dos direitos.

Qualit@s - Revista Eletrônica. v. 5, nº3. 2006. Disponível em:

<http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/view/64/56>. Acesso em: 05 de setembro de 2018.

RESSUREIÇÃO, Lucas Marques Luz de. **A defensoria Pública na concretização dos direitos sociais pela via do ativismo judicial.** 2º edição. São Paulo: Baraúna, 2015.

ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE A ALIENAÇÃO PARENTAL

The role of social work in parental alienation

Isla Velames Soares¹
Tainara de Jesus Souza²

¹UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Graduada em Serviço Social pelo UNIFACEMP. islasoares@gmail.com

²UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Mestra em Ciências Sociais – UFRB. tainarasj@hotmail.com
<http://lattes.cnpq.br/2102577151804593>

Resumo

O texto aborda a atuação do(a) assistente social no contexto sociojurídico, destacando o desafio de lidar com a alienação parental, uma prática em que um genitor ou responsável manipula a criança para que rejeite o outro genitor. A Lei 12.318/2010 define e regula a alienação parental no Brasil, mas sua aplicação tem gerado controvérsias, especialmente devido ao seu uso como uma forma de violência de gênero e a possibilidade de abusadores usarem a lei para inverter acusações de abuso. O artigo explora a necessidade de uma abordagem crítica e qualificada por parte dos assistentes sociais, que devem investigar a fundo as realidades das famílias e atuar para proteger os direitos das crianças e adolescentes afetados por alienação parental. Além disso, destaca a evolução histórica do Serviço Social no judiciário brasileiro e sua relevância na garantia dos direitos humanos e sociais. A prática do Serviço Social tem se expandido no campo sociojurídico desde a década de 1930, e, atualmente, os assistentes sociais são essenciais na elaboração de laudos e pareceres que ajudam os juízes a resolver casos complexos envolvendo alienação parental. No entanto, o texto também aponta para problemas estruturais e a necessidade de mais profissionais qualificados e bem posicionados nas Varas de Família para garantir uma intervenção eficaz e justa.

Palavras-chave: Serviço Social. Assistente Social. Espaço Sócio-ocupacional. Assistência jurídica.

Abstract

The text addresses the work of social workers in the socio-legal context, highlighting the challenge of dealing with parental alienation, a practice in which one parent or guardian manipulates the child into rejecting the other parent. Law 12.318/2010 defines and regulates parental alienation in Brazil, but its application has generated controversy, especially due to its use as a form of gender violence and the possibility of abusers using the law to reverse accusations of abuse. The article explores the need for a critical and qualified approach on the part of social workers, who must thoroughly investigate the realities of families and act to protect the rights of children and adolescents affected by parental alienation. It also highlights the historical evolution of Social Work in the Brazilian judiciary and its importance in guaranteeing human and social rights. The practice of Social Work has been expanding in the socio-legal field since the 1930s, and today, social workers are essential in drawing up reports and opinions that help judges resolve complex cases involving parental alienation. However, the text also points to structural problems and the need for more qualified and well-placed professionals in the Family Courts to ensure effective and fair intervention.

Keywords: Social Work. Social Worker. Socio-occupational space. Legal assistance.

INTRODUÇÃO

A (o) Assistente Social, em seu trabalho no campo sociojurídico, tem como objetivo, além da viabilização do acesso ao direito, buscar investigar a realidade daqueles demandantes para que sua atuação ocorra de forma totalizadora, buscando problematizar a realidade da família diante de suas especificidades e contradições dentro de um contexto socioeconômico e cultural hegemônico.

Abordar a alienação parental no âmbito da atuação da (o) assistente social institui um labor complexo, no qual encontra ainda mais limitações, a julgar pela reduzida produção teórica sobre a temática no cenário brasileiro. E, neste trabalho, busca-se levantar informações de análises importantes para as (os) assistentes sociais, quanto ao seu trabalho no campo sociojurídico, especificamente frente às situações de alienação parental.

O presente artigo tem como objetivo a abordagem sobre o trabalho da (o) Assistente Social direcionado a uma reflexão acerca do exercício dentro do campo sociojurídico, frente a demandas que envolvem alienação parental, discutindo-a enquanto violação de direitos contra crianças e/ou adolescentes que tem como agentes seus genitores, responsáveis ou familiares, observando a necessidade em reconhecê-la, pôr em pauta debates atuais sobre a mesma e destacar sobre o espaço sócio ocupacional e interventivo para as (os) Assistentes Sociais. Refere-se a uma pesquisa de caráter exploratório, de natureza qualitativa, onde os métodos utilizados para coleta de dados partem da pesquisa bibliográfica e documental.

COMPREENDENDO O INSTITUTO DA ALIENAÇÃO PARENTAL

A alienação parental geralmente surge no processo de rompimento das relações conjugais com aspecto conflituoso, em momentos de fúria ou sentimento de vingança por parte de um dos genitores, responsáveis ou familiares, que é denominado alienante. A lei 12.318/2010 caracteriza a alienação parental como “doutrinação” para que os (as) filhos (as) passem a odiar um dos genitores ou responsável.

Observando o aumento de divórcios gerados nas últimas décadas⁶, é possível notar que a elevação desses números trouxe consigo, também, a crescente pedida pela guarda dos filhos. Nesse contexto de ruptura do relacionamento, muitas crianças acabam sendo vítimas de alienação parental, sendo manipuladas emocionalmente e psicologicamente pelo responsável ou familiar, o que causa prejuízos para o desenvolvimento saudável da criança e sua convivência familiar.

A síndrome de alienação parental foi apresentada por Richard A. Gardner, psiquiatra infantil americano, em meados dos anos 80, em decorrência de certo número de situações relacionadas a divórcios altamente conflituosos. A definição do termo fomentada por Gardner (1985) é que a alienação parental se encontra no processo dessas separações, como foi citado acima, onde é preciso alimentar o ódio para com o (a) genitor (a) alienado.

No momento que os pais ou responsáveis destacam os conflitos ligados ao casal e minimizam o bem-estar com os filhos, gerando comportamentos que afetam toda a harmonia familiar e prejuízos, principalmente psicológicos para essas crianças e/ou adolescente, passa-se a configurar alienação parental. A Lei 12.318/2010 dispõe sobre a temática:

Art. 2º Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

Em 2008, dois anos antes da promulgação da Lei de Alienação Parental, já se discutia na câmara dos deputados, pelo então Deputado Regis de Oliveira, uma resposta do Estado para tal violação. O Projeto de Lei determinava a prevenção aos atos que impossibilitem a plena convivência entre os genitores ou responsáveis legais e a criança e/ou adolescente (BRASIL, 2008).

A alienação parental merece reprimenda estatal porquanto é forma de abuso no exercício do poder familiar, e de desrespeito aos direitos de personalidade da criança em formação. Envolve claramente questão de interesse público, ante a necessidade de exigir em paternidade e maternidade responsáveis, compromissadas com as imposições constitucionais, bem como o dever de salvaguardar a higidez mental de nossas crianças (idem, p. 8).

⁶ Dados extraídos do IBGE, entre 1984 e 2016, mostram que os divórcios bateram 269% de aumento, sendo as separações em litígio, a porcentagem maior entre os divórcios registrados (MACEDO, 2018 apud IBGE, 2016).

Via-se como objetivo a necessidade em incorporar e identificar os atos de Alienação Parental na área jurídica, tal qual fosse reconhecida também pela sociedade civil, de que pudesse ter advertências legais para quem a comete, sem fragmentar os instrumentos de proteção à criança e/ou adolescente já presentes no meio, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas proporcionando uma lei específica que facilitasse a decisão judicial (BRASIL, 2008).

As formas de Alienação são previstas no artigo 2º, Parágrafo Único, da lei supracitada:

- I - realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;
- II - dificultar o exercício da autoridade parental;
- III - dificultar contato de criança ou adolescente com genitor;
- IV - dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar;
- V - omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;
- VI - apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente;
- VII - mudar o domicílio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós.

A alienação parental é, portanto, demonstrada na desmoralização de um dos genitores ou responsável com a intenção de afastá-lo do convívio da criança e do adolescente⁷. Já a chamada Síndrome de alienação parental, criada por Gardner, aparece quando o primeiro ato evolui, deixando marcas no comportamento e gerando transtornos psicológicos sofridos pela criança ou adolescente (DIAS, 2010).

A Lei da alienação parental – 12.318/2010 discorre de modo específico sobre práticas abusivas de um genitor em relação ao outro, intencionando regular e coibir essa conduta para que não mais ocorra. A lei apresenta as formas mais comuns de alienação, identificando os agentes que fazem parte e que, não necessariamente, a chamada Síndrome de alienação parental (sua forma mais grave e evoluída) precisa estar presente para se confirmar a violação.

⁷ Campanha do alienador se constitui em sabotar a convivência do outro genitor com a criança ou adolescente, começando com o entrave na autoridade; através da falta (dificuldade) de mensagens, ligação ou restrição do período de convivência; criar obstáculos na convivência do tutelado com o outro genitor/responsável; esconder ou deixar de contar ao outro genitor/responsável sobre informações pertencentes à criança ou adolescente; caluniar o outro genitor no intuito de prejudicar a convivência com as partes, buscando em falsas memórias para tal ação; afastamento do genitor ou responsável alienado e sem motivo admissível; (BRASIL, [s.d]).

São várias as circunstâncias para se chegar à alienação parental, mas a que mais se destaca é gerida no divórcio conflituoso. As mudanças no interior das famílias, as separações conjugais e a separação dos filhos da convivência de um dos pais geram um contexto mais propício para a violação (DIAS, 2010).

É importante destacar e alertar, entretanto, que, com uma cultura machista instalada também nos sistemas de proteção/justiça, as mulheres se tornaram alvos dessa legislação e são apontadas, muitas vezes, como vingativas, ressentidas e, por isso, manipuladoras no processo de divórcio que envolve pedido de guarda (CRUZ, 2017).

Do mesmo modo, a experiência mostra que a LAP se revelou um instrumento de chantagem masculina para manter a mulher sob uma situação de dominação. E pior: tornou-se também arma para silenciamento de eventuais denúncias de abuso físico, psicológico e sexual, [...] que paira sobre as vítimas de violência (SOUZA, 2020).

Embora o Brasil tenha criado uma lei sobre a Alienação Parental, é importante ressaltar que este instituto é muito questionado ao redor do mundo e, os países que criaram legislações falando sobre ela já revogaram, pois, o seu mau uso contribuiu para que pais abusadores sexuais de seus filhos contrapusessem as acusações de abuso sexual feitas pelas mães, alegando que se tratava de falsa denúncia e, portanto, alienação parental, conseguindo, assim, uma inversão da situação perante o judiciário e conseguir a guarda da criança e/ou adolescente abusado(s). “Seria uma forma ardilosa pela qual um genitor violento manipularia o outro, de modo a obter o duplo benefício de acesso à vítima e afastamento do protetor” (MELO apud MEDEIROS, 2018).

A Lei de alienação parental, antes de tudo, tem se tornado uma violência de gênero aplicada pela justiça brasileira. Tendo em vista que as maiores prejudicadas, além das crianças e/ou adolescentes que são expostos a esse processo de litígio, são as suas genitoras.

A falta de neutralidade da norma gera efeitos discriminatórios diretos e indiretos contra as mulheres, reproduzindo estereótipos de gênero em prejuízo das mulheres, onde qualquer mulher é vista como alienadora perante o juízo – juízo este que deveria proteger a mulher e as crianças, pois são os sujeitos em maior vulnerabilidade social (CRUZ, 2017).

Decisões que estigmatizam as mães e inviabilizam toda uma conjuntura de violência tem sido vistas no judiciário brasileiro. “O direito, nesse contexto, produz

suas próprias violências, seja colocando às margens do ordenamento aquelas famílias que não se encontram no modelo positivado, seja estruturando a lógica jurídica na reprodução dos padrões de violência socialmente dispostos” (HÜMMELGEN, 2018, p. 37). A justiça silencia também a própria criança e/ou adolescente, subestimando sua autonomia e não dando importância ao que a criança teria a dizer. O que é paradoxo, visto que, são sujeitos de direitos, têm voz e precisam ser ouvidas.

Decerto, cometer atos que configurem a alienação parental ocasiona a violência psicológica e equivale ao descumprimento dos deveres pertencente ao poder da família para com seus tutelados, além de ferir o direito fundamental da criança ou adolescente que é de ter um ambiente familiar saudável (CALÇADA, 2015).

Diante da necessidade de uma intervenção qualificada do judiciário ante situações de suspeita de alienação parental, é necessário falar como os assistentes sociais podem colaborar para romper com essa violação de direito contra as crianças e adolescentes ao mesmo tempo em que podem garantir, também, os direitos de suas mães e promover um subsídio mais qualificado aos juízes que lidam com a questão. O serviço prestado pelas (os) assistentes sociais nas Varas de Família trouxe uma ampliação de atuação para o profissional de Serviço Social e é importante ressaltar que, através de sua intervenção, a(o) assistente social pode e deve favorecer a plenitude das funções parentais na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e dos genitores, sobretudo das mães.

O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO E AS DEMANDAS RELACIONADAS À ALIENAÇÃO PARENTAL

No processo de expansão da qual se chegou ao capitalismo monopolista, o Serviço Social surge com a perspectiva de manter a ordem societária. A profissão, desde os primórdios, enfrenta a questão social⁸, que se manifesta na contradição capital x trabalho, com a divergência de exercer a profissão com o Estado sendo o seu maior empregador a favor da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2006).

A profissão foi dada em um momento histórico e se tornou necessária a atuação desses agentes frente às demandas sociais a partir da conjuntura de ascensão da

⁸ Desigualdade que tem sua raiz na sociedade capitalista. (IAMAMOTO & CARVALHO, 2006)

indústria, ligada ao processo de desenvolvimento pelo Estado burguês. Em um contexto de desemprego estrutural, fome e miséria.

À vista disso, com a forte influência também da Igreja, a prática profissional dos primeiros assistentes sociais mostra a doutrina social da igreja e o assistencialismo em suas atuações. Introduzir estes profissionais no judiciário fez parte de uma perspectiva de manutenção do poder e da ordem. Iamamoto (2004) afirma que a (o)s assistentes sociais sempre foram importantes por tradição e representatividade profissional no meio sociojurídico, apesar dos poucos escritos e a pouca visibilidade acadêmica, se acompanhou a institucionalização da profissão no Brasil e o largo debate profissional.

O Serviço Social no judiciário tem a trajetória escrita desde a década de 30 com a implantação de suas primeiras escolas e a criação do Juizado de Menores. Foi ocupando esta área, no setor público, que a atuação para a (o)s assistentes sociais teve seu início aqui no país. A sua prática tinha neste campo “A assistência judiciária a fim de reajustar indivíduos ou famílias cuja causa de desadaptação social se prenda a uma questão de justiça civil” (IAMAMOTO E CARVALHO, 2006 p. 191).

As exigências conservadoras no sociojurídico revelaram a criminalização dos pobres e a judicialização de expressões da questão social que se acentuaram e ampliaram (FÁVERO, 2018); a intervenção estatal proposta tinha um caráter extremamente punitivista, higienista e sem a orientação voltada a regeneração.

Os acontecimentos históricos seguintes, pós-ditadura militar, deram subsídios à atuação profissional, como o marco da democracia com a Constituição Federal de 88, onde a profissão reestabeleceu criticamente o seu papel nesse espaço sócio-ocupacional aqui referenciado. Dessa forma, “os assistentes sociais passaram a serem vistos como agentes capazes de contribuir para a garantia dos direitos humanos e sociais dos cidadãos, mesmo para os que são considerados meros transgressores das leis” (SOUSA, 2017 p. 3).

Através de todo processo histórico, o serviço social consolidou-se e ampliou sua atuação por meio da inserção profissional nos tribunais, nos ministérios públicos, nas instituições de cumprimento de medidas socioeducativas, nas defensorias públicas, nas instituições de acolhimento institucional, entre outras (CFESS, 2014 p. 13).

O lugar estratégico do Serviço Social no Judiciário requer dos assistentes sociais uma intervenção técnica-operativa que articule com as políticas sociais, principalmente com aqueles profissionais que trabalham no atendimento da população que enfrenta cotidianamente a desarticulação dos serviços (BORBA, 2020 p.166).

A (o) assistente social constitui-se em uma grande ferramenta no processo judicial. Segundo a Lei nº 12.318/2010, que fala sobre a alienação parental, tema exposto por este artigo, o Juiz poderá determinar se necessário, perícia psicológica ou biopsicossocial para resolutividade do caso. Como nas últimas décadas houve um grande aumento de divórcios, conseqüentemente, a disputa pela guarda dos filhos também aumentou, fazendo com que as práticas de alienação parental passassem a ser cada vez mais frequentes (BRASIL, 2017).

Mesmo com décadas de atuação no campo sociojurídico e com conhecimento amplo, estes profissionais não participaram do processo de construção da lei. Mas, diante de todo conhecimento acadêmico, o Serviço Social se tornou uma profissão importante para colaborar no desvendamento da existência de alienação parental, considerando que detém de mecanismos pautados nas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política para compreender a violação. Logo,

[...] o trabalho do/a Assistente Social vem prezar pela integridade física, psicológica e moral da criança e do adolescente, sendo eles, reconhecidos como cidadãos que precisam de um desenvolvimento saudável em meio a laços familiares baseados na confiança e no respeito, com foco no bem-estar deles. Infelizmente, quando não prevenida, normalmente, a alienação parental transforma-se em síndrome (MAGALHÃES, 2019).

É indiscutível para o exercício profissional da (o) assistente social a necessidade de trazer ao debate emergindo o conhecimento sobre a instrumentalidade que atinge o cotidiano destas (es) trabalhadoras (es). Guerra (2007, p.1) pontua que a instrumentalidade determina “(...) capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico”. É junto ao esforço intelectual que mobiliza e transforma de acordo com as formas da organização societária. São as dimensões que configuram o fazer profissional que devem sair do campo da superficialidade.

Os instrumentos se criam enquanto os meios, pelos quais é finalizado esse processo da instrumentalidade. “Se muitas das requisições da profissão são de ordem instrumental (em nível de responder às demandas — contraditórias— do capital e do trabalho e em nível de operar modificações imediatas no contexto empírico), exigindo respostas instrumentais, o exercício profissional não se restringe a elas” (GUERRA, 2007, p. 10). Os dois juntos, instrumentalidade e instrumentos, podem ser considerados como um conjunto que se articula para operacionalização do fazer

profissional, contudo, o Serviço Social não pode ser reduzido apenas a sua dimensão técnico-instrumental. É reconhecer que eles são intrinsecamente relacionados já que a instrumentalidade é o que define o caráter mediador dos instrumentos.

Nos casos de Alienação Parental, o estudo social⁹ é extremamente importante para a análise do caso pelo juiz. É realizada por assistentes sociais e/ou psicólogos que analisam os múltiplos aspectos do caso, colhendo informações de várias fontes, não apenas dos pais, seus filhos e familiares, mas pode incluir a vizinhança, a escola e profissionais de saúde e educação que venham agregar no seu parecer¹⁰. Para realização do estudo social, diante da situação de alienação parental, a profissional deve desenvolver um trabalho que começa com a escuta qualificada e passa por visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamento breve ou contínuo, a depender da situação (BRASIL, 2017).

Independente de qual configuração se está inserida os demandantes, cabe ao profissional, através de sua intervenção, favorecer a plenitude das funções parentais nas garantias dos direitos das crianças e adolescentes e dos genitores alienados. E é essa perícia que auxiliará na resolutividade dos conflitos.

Um das grandes questões pontuadas pelo CFESS (2014) é o requerimento de assistentes sociais dos municípios para elaborar esses laudos e pareceres pelo fato de Tribunais de Justiça não contarem com estes profissionais no seu quadro efetivo de funcionários, sobrecarregando, assim, os setores de outras políticas, como a Assistência Social. Para além disso, as contratações via terceirização de assistentes sociais para atuar nos Tribunais de Justiça acabam precarizando o serviço prestado nesses espaços pelo número insuficiente de técnicos e dificuldades de aparato institucional para realizar o trabalho.

A requisição do Serviço Social para as Varas de Família tem ampliado a presença dessas profissionais dentro deste espaço sócio-ocupacional, motivando a mudança na atuação, comparado com as intervenções que eram feitas no início da década de 30, e ampliando os focos das ações. Se anteriormente tinha uma fundamentação coercitiva sobre demandantes, hoje passa a ser motivada pela defesa

⁹ O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional (CFESS, 2020, p. 72 apud FÁVERO, 2014, p.53-54).

¹⁰ [...] assemelhado a um relatório, detalhado ou não [...] como subtítulo de parte conclusiva de um relatório ou laudo, como manifestação técnica/analítica acerca de uma dada situação/demanda, como opinião técnica emitida pela/o assistente técnico/a em um processo judicial; (CFESS, 2020, p. 89)

e efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. A abordagem, antes individualizada, passa a ter um olhar para a família, problematizando-a contando com suas especificidades e contradições dentro de um contexto socioeconômico e cultural hegemônico (MARTINS, 2008).

É fundamental que a (o) Assistente Social não se esqueça do exercício voltado ao “desenvolvimento do trabalho profissional na perspectiva de fortalecer, junto aos (às) usuários (as), a noção de direito social, e a necessidade da ação coletiva em sua defesa” (CFESS, 2016 p. 3) que precisam se distanciar das práticas disciplinadoras de outrora. Desse modo, constrói-se um Serviço Social crítico dentro das varas de família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observou-se a necessidade de discutir sobre essa violação contra crianças e adolescentes, que tem como agentes seus genitores ou responsáveis, e colocar em pauta uma temática pouco discutida dentro do Serviço Social. A essência deste trabalho teve como objetivo discorrer sobre a Alienação Parental, passando pelo papel do Serviço Social no judiciário frente a essas demandas e trazer discussões atuais acerca do tema.

A Alienação Parental é configurada como violência psicológica pelo judiciário brasileiro sequente de separações conflituosas. O criador, que disseminou o termo pelo mundo, Richard Gardner (1985) defende que a separação litigiosa é uma grande influência na síndrome de alienação parental, trazendo grandes prejuízos, principalmente psicológicos para essas crianças e adolescentes mediante difamação do genitor que não possui a guarda, e que pode ocorrer a falsas memórias.

Assim, o contexto jurídico brasileiro incorpora a Alienação Parental como atos praticados pelo genitor alienante e não emprega a síndrome – teoria fiel de Garner explicitamente, pois não se intenciona tratar como patologia, trazendo a ideia com maior abrangência.

A Lei de Alienação Parental, antes de tudo, se torna uma violência de gênero aplicada pela justiça brasileira. Tendo em vista que as maiores prejudicadas, além das crianças e/ou adolescentes que são expostos a esse processo de litígio, são as suas genitoras que, culturalmente, já são dispostas a ficar com a guarda das (os) filhas (os). Diante disso, Movimentos feministas abraçaram a causa dessas mães e se tornaram

importantes, dando uma maior visibilidade para as injustiças fadadas no processo em que a LAP se mostra.

A (o) assistente social, em seu trabalho na área sociojurídica, tem como intervenção a problematização da família diante de suas especificidades e contradições dentro de um contexto socioeconômico e cultural hegemônico, compreendendo que as/os profissionais têm dispositivos para reconhecer as violências veladas dentro do tema aqui proposto e subsidiar de forma crítica para a sua resolução, reforçando o compromisso com o projeto ético-político.

Há muitas questões que fazem a Lei de alienação parental ser questionada hoje e o seu pedido de revogação. A estrutura jurídica, por si só, não consegue dar conta de uma realidade tão complexa. Por isso é necessário profissionais críticos e qualificados diante dos conflitos de família, distantes de uma atuação disciplinadora; é por isso que profissionais do Serviço Social e da Psicologia são importantes para contribuir com as decisões judiciais a respeito dos casos que envolvem a alienação parental, a fim de ser uma proteção real a essas crianças e/ou adolescente juntamente com as respectivas mães.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Cartilha Alienação Parental**. 1ª edição – Recife: 2017. Disponível em: <<https://www.imaculado.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Cartilha.pdf>>. Acesso em: 02 de junho de 2020.

BRASIL, Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010. **Dispõe sobre a alienação parental**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2010. Seção, p.1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm>. Acesso em: 02 de junho de 2020.

BRASIL. Projeto de Lei da Câmara, nº 20/2010. **Dispõe sobre a alienação parental na íntegra**. 2008. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4343168&ts=1594030982180&disposition=inline>> Acesso em: 30 de novembro de 2020 .

BRASIL, Ministério Público do Paraná. **Direito de Família — Alienação parental**. Disponível em: < <http://mppr.mp.br/pagina-6665.html>>. Acesso em: 18 de outubro de 2020.

BORBA, Mariana Pires; FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 137, p. 155-173, jan./abr. 2020.

CALÇADA, Andreia; QUEIROZ, Maria Emília Miranda de; OLIVEIRA NETO, Álvaro. **Alienação parental e família contemporânea: um estudo psicossocial**. Recife: FBV /Devry, 2015. 121 p.: il. v.2. Disponível em: < https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/alienacao_parental/alienacao_parental_e_familia_contemporanea_vol2.pdf>. Acesso em: 18 de outubro de 2020.

_____. **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão/** Brasília: CFESS, 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidijs_sociojuridico2014.pdf>. Acesso em: 18 de novembro de 2020.

_____. **CFESS Manifesta — contra o desmonte da Seguridade Social**. Brasília, 2016. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2016-CfessManifesta-NaoAoDesmonteSeguridade.pdf>>. Acesso em: 28 de novembro de 2020.

_____. **OFÍCIO CFESS Nº 041/2014**. Brasília, publicado em 22 de janeiro de 2014. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/oficio-41-2014.pdf>>. Acesso em: 17 de dezembro de 2020.

_____. **Sistematização e análise de registros da opinião técnica emitida pela/o assistente social em relatórios, laudos e pareceres, objetos de denúncias éticas presentes em recursos disciplinares julgados pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, 2020. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/registros-opinio-technica.pdf>>. Acesso em: 09 de dezembro de 2020.

CRUZ, Rubia Abs da. **Alienação Parental: uma nova forma de violência contra mulher**. Justificando, 2017. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2017/08/23/alienacao-parental-uma-nova-forma-de-violencia-contra-mulher/>>. Acesso em: 03 de dezembro de 2020.

DIAS, Maria Berenice. **Direito das Famílias: um balanço positivo**. 20/07/2010. Disponível em: <[http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_566\)16_direito_das_familias__um_balanco_positivo.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_566)16_direito_das_familias__um_balanco_positivo.pdf)>. Acesso em: 09 de junho de 2020.

_____. **Falsas Memórias**. Disponível em: <<http://www.revistapersona.com.ar/Persona54/54PPEDias.htm>> Acesso em: 18 de outubro de 2020.

FÁVERO, Eunice. **Serviço Social no sociojurídico: requisições conservadoras e resistências na defesa de direitos**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 131, p. 51-74, jan./abr. 2018. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n131/0101-6628-sssoc-131-0051.pdf>>. Acesso em: 28 de novembro de 2020.

GARDNER, Richard A. **Recent trends in divorce and custody litigation**. Academy Forum, vol. 29, n. 2, verão/1985, p. 3-7.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 10 de junho de 2020.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social**. 2007. Disponível em: <<http://unesav.com.br/ckfinder/userfiles/files/Yolanda%20Guerra%20instrumentalid.pdf>>. Acesso em: 11/06/2021.

HÜMMELGEN, Isabela. **Uma leitura feminista da alienação parental: percepções sobre o contexto de violência doméstica e intrafamiliar**. Universidade Federal Do Paraná. Curitiba, 2018. Disponível em: <<https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/62727/ISABELA%20HUMMELGEN.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 03 de dezembro de 2020.

IAMAMOTO, Marilda V. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19. ed. São Paulo/Lima: Cortez/Celats, 2006.

_____, Marilda Vilela. **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. São Paulo: Cortez, 2004.

MACEDO, Thassiana. **Em 33 anos, divórcios aumentam 269%, enquanto a população cresceu apenas 70%**. JM Online, publicado em 18 de abril de 2018. Disponível em: <<https://jmonline.com.br/novo/?noticias,2,cidade,157300>> Acesso em: 17 de dezembro de 2020.

MAGALHÃES, Millena Mitzu Cavalcante. **Alienação parental e o trabalho da/o assistente social: sob uma ótica preventiva**. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”. Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019. Disponível em: <<file:///C:/Users/CLIENTE/Downloads/1654-Article%20Text-3184-1-10-20200126.pdf>> Acesso em: 30 de novembro de 2020.

MARTINS, Cristina Lempek. **O Papel Do Assistente Social Nas Varas De Família: Aspectos Conceituais, Metodológicos E Técnicos**. 2008. 72 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

MELO, Karina. **CPI dos maus-tratos encerra trabalho com propostas polêmicas. Agência Brasil**, publicado em 08 de dezembro de 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-12/cpi-dos-maus-tratos-encerra-trabalhos-com-propostas-polemicas>> Acesso em: 03 de dezembro de 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. p. 21/22. Disponível em: http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo__2001.pdf. Acesso em: 10 de junho de 2020.

NOTÍCIAS, Agência IBGE. **Registro Civil 2018: casamentos entre pessoas do mesmo sexo aumentam 61,7% em um ano**. Estatísticas Sociais, publicado em 04 de dezembro de 2019. Disponível em: <[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26195-registro-civil-2018-casamentos-entre-pessoas-do-mesmo-sexo-aumentam-61-7-em-um-ano#:~:text=N%C3%BAmero%20de%20div%C3%B3rcios%20aumenta%203,%2C6%E2%80%B0%20\(2018\).](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26195-registro-civil-2018-casamentos-entre-pessoas-do-mesmo-sexo-aumentam-61-7-em-um-ano#:~:text=N%C3%BAmero%20de%20div%C3%B3rcios%20aumenta%203,%2C6%E2%80%B0%20(2018).>)>. Acesso em: 09 de dezembro de 2020.

SOUZA, Paloma Braga Araújo de. **O canto da sereia da Alienação Parental**. Consultor Jurídico, publicado 28 de agosto de 2020. Disponível em:< <https://www.conjur.com.br/2020-ago-28/paloma-braga-canto-sereia-lei-alienacao-parental>> Acesso em: 30 de novembro de 2020.

SOUSA, Amarayna Minelly Da Silva. **O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO: relevância, desafios e intervenção**. Maranhão: 2017. Disponível em: < <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo8/oservicosocialnocamposociojuridicorelevanciadesafioseintervencao.pdf>>. Acesso em: 18 de novembro de 2020.

PRINCIPAIS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS À CIRURGIA ORAL MENOR DE TERCEIROS MOLARES INCLUSOS: REVISÃO DE LITERATURA

Major complications associated with minor oral surgery for impacted third molars: a literature review

Amanda dos Santos Côrtes ¹
Aécio Flávio Carneiro dos Santos ²

¹UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Graduada em Odontologia pelo UNIFACEMP.
draamandacortes@gmail.com

²UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Graduado em Odontologia – UEFS. Especialista em Ortodontia – FUNORTE. aecio.santos@facemp.edu.br. <http://lattes.cnpq.br/8232475512341829>

Resumo

Os terceiros molares sofrem maior inclusão na cavidade oral devido ao inadequado tamanho das arcadas ou às anomalias que possam ocorrer na sua erupção. Embora a cirurgia seja uma remoção comum, costuma apresentar um maior grau de complexidade quando comparada às exodontias dos demais elementos dentários. Dessa forma, os profissionais de odontologia devem estar preparados, visto que a junção do conhecimento do operador sobre os riscos que a cirurgia pode provocar, mais a elaboração de um bom planejamento, embasado em exames clínicos, físicos e radiográficos contribuem para o sucesso do procedimento. Este estudo teve como objetivo realizar uma revisão sistemática com uma abordagem qualitativa sobre as principais complicações relacionadas à cirurgia de terceiros molares inclusos, assim como identificar as principais causas, eventuais métodos de prevenção, tratamentos e classificações. Foram usadas as fontes de pesquisa: Google Acadêmico, Science.gov, revistas BVS odontologia, SciELO, PubMed e Livros nos últimos 25 anos. As principais complicações discutidas nesse estudo incluem desde trismo, dor, edema, hemorragia, alveolite, fratura mandibular, parestesia e comunicações bucosinusais, que podem ocorrer devido às falhas do planejamento medicamentoso, técnica cirúrgica mal sucedida, utilização incorreta de instrumentos como brocas cirúrgicas ou alavancas, força demasiada no local da remoção e inexperiência do profissional. Logo, o conhecimento teórico e prático sobre o tema é imprescindível para o cirurgião dentista para evitar ou diminuir os riscos, e, assim, impactar diretamente e indiretamente nas práticas odontológicas da área cirúrgica, trazendo como benefício aos profissionais da odontologia, um agregado de informações que poderá servir de base para prevenção de possíveis acidentes e complicações.

Palavras-chave: Exodontia. Terceiro molar. Dente incluído. Tratamento pós cirúrgico.

Abstract

Third molars are more likely to be included in the oral cavity due to the inadequate size of the arches or anomalies that may occur during their eruption. Although surgery is a common procedure, it is usually more complex than extracting other teeth. Dental professionals must therefore be prepared, since the combination of the operator's knowledge of the risks that surgery can cause, plus good planning, based on clinical, physical and radiographic examinations, contribute to the success of the procedure. The aim of this study was to carry out a systematic review with a qualitative approach on the main complications related to surgery for impacted third molars, as well as to identify the main causes, possible prevention

methods, treatments and classifications. The following search sources were used: Google Scholar, Science.gov, BVS odontologia journals, SciELO, PubMed and Books over the last 25 years. The main complications discussed in this study include trismus, pain, edema, hemorrhage, alveolitis, mandibular fracture, paresthesia, and oral and sinus communications, which can occur due to failures in drug planning, unsuccessful surgical technique, incorrect use of instruments such as surgical drills or levers, excessive force at the removal site and professional inexperience. Therefore, theoretical and practical knowledge on the subject is essential for the dental surgeon in order to avoid or reduce risks and thus have a direct and indirect impact on dental practices in the surgical area, benefiting dental professionals with a wealth of information that can serve as a basis for preventing possible accidents and complications.

Keywords: Exodontia. Third molar. Included tooth. Post-surgical treatment.

INTRODUÇÃO

Os dentes do siso, ou terceiros molares, são os últimos a emergir na arcada dentária adulta. Eles podem apresentar vários ângulos de erupção e, frequentemente, se encontram inclusos na cavidade oral, geralmente devido à falta de espaço ou anomalias durante seu crescimento. Esta característica os torna um foco de estudo na odontologia (Kizi, 2013).

Para otimizar o planejamento de procedimentos relacionados aos sisos, profissionais da odontologia utilizam classificações como as de Winter, Pell e Gregory. Estes métodos são essenciais para estimar a complexidade das exodontias, considerando a posição do dente em relação ao plano oclusal e o ramo mandibular (Ribeiro *et al.*, 2017).

Técnicas de imagem avançadas, como a tomografia computadorizada de feixe cônico (CBCT), têm se mostrado fundamentais para uma avaliação precisa da posição e anatomia dos dentes. No entanto, mesmo com avanços tecnológicos, as complicações pós-operatórias, como trismo, dor, edema, sangramento, alveolite, parestesia e comunicações bucosinusais, continuam sendo um desafio significativo na prática odontológica (Bouloux *et al.*, 2007; Cordeiro *et al.*, 2017).

Historicamente, a remoção dos terceiros molares é justificada para prevenir ou tratar patologias associadas. Contudo, é fundamental discutir e compreender essas intervenções, pois elas podem afetar negativamente a saúde e o bem-estar do paciente. Além disso, este trabalho buscou impactar positivamente a prática odontológica cirúrgica, proporcionando conhecimento e compreensão aos profissionais e acadêmicos.

O objetivo deste estudo foi elucidar as principais complicações associadas aos terceiros molares inclusos, suas causas, classificações, medidas preventivas, e

técnicas recomendadas para sua prevenção e tratamento. Além disso, pretendeu-se comparar abordagens terapêuticas atuais e passadas para identificar semelhanças e diferenças.

Para alcançar esses objetivos, foi realizada uma revisão sistemática com abordagem qualitativa, analisando trabalhos publicados recentemente em português, inglês e espanhol. As fontes incluíram bases de dados como BVS Odontologia, Scielo, Google Acadêmico, Science.gov, Pubmed e Medline, além de livros e revistas especializadas, nos últimos 25 anos.

REVISÃO DE LITERATURA

O princípio da odontologia moderna é caracterizado por uma época onde a remoção dentária era a solução mais comum para o alívio da dor e infecções. Elas eram frequentemente realizadas sem o auxílio de radiografias ou anestesia adequada, com técnicas rudimentares e instrumentais inadequado (Smith *et al.*, 2015), tornando o procedimento não apenas doloroso, mas também impreciso.

Essa prática sofreu alterações ao longo dos anos, acompanhando os avanços das técnicas cirúrgicas e dos conhecimentos em odontologia. Foi por volta do início do século XX, com o surgimento das técnicas radiográficas avançadas, que foi possível obter uma visualização clara da posição dos terceiros molares (Smith *et al.*, 2015). No decorrer do tempo, as complicações também evoluíram. E para uma melhor compreensão dessas questões, abordou-se aqui conceitos que servirão de base, para o entendimento desse complexo tema.

Uma primeira aproximação a respeito do Terceiro molar

Elemento remanescente que se apresenta incluso ou impactado com maior frequência. No primeiro momento na mandíbula e depois na maxila, ele é, geralmente, o último da arcada dentária a erupcionar, e, possivelmente isso é atribuído pela limitação do espaço (Maia, 2014).

Os terceiros molares superiores desenvolvem-se na extensão posterior da maxila, com a face oclusal posicionada distalmente. Quando a maxila cresce o suficiente e obtém espaço, posicionam-se verticalmente. Os inferiores são os mais frequentemente impactados, seguidos dos caninos (Costa, 2008).

Normalmente a idade de erupção é variável; a média está nos 20 anos, contudo, muitos indivíduos terminam antes desta idade, cerca de 95% dos casos conseguem completar todo o seu processo sem barreiras físicas (Peterson *et al.*, 2004). No entanto, outros nem chegam a finalizar por completo, podendo variar devido a formação, se tornando impactado ou incluso.

Aspectos do Dente incluso

É o dente que, chegada à altura de erupção, permanece completamente, ou parcialmente, envolvido por osso (Antunes, 2014). A falta de espaço está diretamente ligada ao seu desenvolvimento, explicada em termos evolutivos, em razão das mudanças nos hábitos alimentares (Prado *et al.*, 2004). À vista disso, para diagnosticar a sua inclusão, é necessário um entendimento claro da cronologia de erupção, bem como dos fatores que o influenciam. Em relação aos fatores, Freitas os relaciona da seguinte maneira:

Fatores locais: deficiência de desenvolvimento maxilar ou mandibular associada ao tamanho, originado a falta de espaço na arcada, limitando o movimento de erupção normal do dente, fibromucosa espessa ou inflamação, anquilose de dentes temporários alterando a cronologia de erupção, alteração da posição dos dentes permanentes devido à falta de tratamento conservador dos dentes temporários e presença de dentes supranumerários. Fatores gerais: síndrome de Gardner, displasias ectodérmicas, querobismo, fibromatose congênita gengival (Freitas, 2008).

Além disso, quando eles permanecem em contato com os dentes adjacentes, podem acontecer contaminação do sulco gengival (infecção gengival localizada). Este fato decorre pela dificuldade da escovação correspondente ao mal posicionamento, favorecendo a proliferação de resíduos.

Diagnóstico de um terceiro molar incluso

Quando indicada a remoção, é realizado um planejamento operatório detalhado, acerca da saúde, do histórico médico e odontológico do paciente. Embasados em exames clínicos, físicos e radiográficos. Vale ressaltar que a avaliação física é constituída pela palpação da articulação temporomandibular, características dos lábios e bochechas, tamanho e contorno da língua e aparência de tecido mole sobrejacente (Medeiros, 2021).

Além disso, a avaliação radiográfica possibilita a classificação e análise dos terceiros molares, utilizando-se a radiografia panorâmica que possui vantagens em relação à baixa taxa de radiação e visualização total dos arcos dentários em uma única película (Almeida, 2018).

Por outro lado, Garib *et al.* (2007), destacam que, preferencialmente, tem se usado tomografia de feixe cônico (cone beam), visto que possui menor radiação, cerca de 15 vezes reduzida em relação à TC helicoidal. Tem seu tempo de escaneamento em torno de 10-70 segundos de exame, e 3-6 segundos de exposição. Portanto, o conhecimento radiográfico e anatômico são importantes para um diagnóstico e planejamento bem executados, objetivando a saúde e o bem-estar do paciente.

Indicações e Contraindicações

INDICAÇÃO

Cerca de 59% das indicações realizadas por clínicos gerais é de cunho profilático (Medeiros, 2021). Normando (2015) destaca que ao indicar a exodontia, o cirurgião-dentista deve apresentar uma justificativa que leve em consideração a possibilidade de um tratamento futuro com abordagem ortodôntica, cirúrgica ou protética.

Ele também aponta que a indicação tem apenas o objetivo de prevenir casos que envolvam processos patológicos, como, reabsorções radiculares, cáries de segundos molares, cistos ou pericoronite. Por outro lado, um autor que adotou uma abordagem diferente foi Friedman (2007).

Friedman (2007) argumenta que a prática de retenção de terceiros molares assintomáticos, com base em esperar por uma indicação patológica clara, pode ser considerada um protocolo de "tratamento para o fracasso". Ele sustenta que, uma vez que ocorra patologia em algum momento, é mais prudente adotar uma abordagem profilática, evitando complicações futuras e graves.

Outro ponto a ser destacado é que The National Institute for Health and Care Excellence (NICE) introduziu orientação sobre a remoção de dentes sisos em 2000. Essa diretriz recomendou que a prática fosse descontinuada, pois não há benefícios para saúde com a abordagem profilática sem patologia (Junior *et al.*, 2019). Outra

circunstância, é que ela pode ser realizada de um dente por vez ou das quatro unidades em uma só sessão cirúrgica. Definição essa efetuada juntamente com o paciente.

CONTRAINDICAÇÕES

Geralmente está relacionada a idade avançada, problemas de saúde e danos cirúrgicos nas estruturas. Não é indicada em casos de sinais e sintomatologia dolorosa em pacientes com mais de 40 anos, visto que a cirurgia de um dente incluso pode resultar em 4 ou 5 dias de recuperação para um paciente de 50 anos de idade (Hupp *et al.*, 2015).

No entanto, houve mudanças na abordagem, na qual a remoção pode ser realizada com segurança, quando justificada clínica e estrategicamente. Por exemplo, para pessoas em uso de bisfosfonatos, havia preocupação devido ao risco de osteonecrose dos maxilares (Ruggiero *et al.*, 2014).

Todavia, diretrizes mais recentes, propostas pela American Association of Oral and Maxillofacial Surgeons, reconhecem que, embora esse risco ainda exista, a compreensão da condição e os protocolos de tratamento evoluíram, permitindo exodontias com a devida preparação e acompanhamento. Em vista disso, as contraindicações estão associadas à:

Contraindicações sistêmicas: leucemia não controlada, linfoma, angina pectoris instável e histórico recente de infarto significativo do miocárdio, hipertensão maligna, insuficiência cardíaca aguda, acidentes cerebrovasculares e disritmias severas, gravidez (primeiro ou terceiro trimestre), hemofilia, pacientes que tomam ou já tomaram corticoides sistêmicos, agentes imunossupressores e agentes quimioterápicos para câncer.

Contraindicações locais: história da radiação terapêutica por câncer, extrações feitas em área de radiação, dentes que estão localizados dentro de uma área de tumor, (tumor maligno), pericoronarite severa ao redor do terceiro molar mandibular, abscesso dentoalveolar agudo (se tiver dificuldade de acesso devido a abertura bucal e anestesia local profunda dificultada) (Antonieto *et al.*, 2021, p.52).

Outro ponto importante é que uma retirada atraumática traz benefícios para o paciente e para o profissional. Assim, a recuperação tende a ser rápida e sem complicações.

Terceiro molar: Classificações

Em 1926, George Winter classificou os dentes quanto às suas angulações, de acordo com o seu longo eixo em relação ao segundo molar; e, em 1933, Pell e Gregory os classificaram quanto à profundidade do osso em que se encontra a inclusão, e nos inferiores, a ligação do terceiro molar com o ramo mandibular. Essas classificações facilitam a comunicação entre os cirurgiões-dentistas, além de auxiliar no planejamento que é indicada como uma maneira de prevenção de patologias (Faria *et al.*, 2019).

Dessa forma, as classificações de acordo com o ramo ascendente da mandíbula são:

Classe I: dente anterior a borda do ângulo;

Classe II: o dente está parcialmente no íntimo do ramo;

Classe III: quando o dente está localizado totalmente dentro do ramo ascendente da mandíbula;

Classificação em Relação ao Plano Oclusal: A: ocorre quando a superfície oclusal do “siso” está no mesmo plano oclusal do segundo molar ou acima da mesma face do dente vizinho; B: na qual a superfície oclusal do dentênão irrompido está entre o plano oclusal e a linha cervical do segundo molar; C: a superfície oclusal do dente não irrompido está sob a linha sinuosa do segundo molar (Faria *et al.*, 2019, pag.03).

Em relação aos não irrompidos, as classificações mais usadas são: relação à angulação do dente, quanto ao grau de impactação. Para Winter, os terceiros molares podem estar em posição vertical, quando o longo eixo estiver paralelo ao segundo molar; mesio-angular, quando a coroa estiver mais próxima da raiz do segundo molar que sua raiz; quando distalmente angulado será disto-angular; horizontal, angulação acentuada perpendicular ao longo eixo do segundo molar (Xavier *et al.*, 2010).

Já nos casos em que o dente incluso estiver inclinado para vestibular ou lingual, serão classificados, respectivamente, como, invertida, línguo-versão ou vestibulo-versão (Ribeiro, 2017). Sendo assim, é de suma relevância o conhecimento das classificações e suas aplicabilidades na prática odontológica.

Complicações Pós-Operatórias**TRISMO**

É definido no Dicionário Médico Ciclopédico de Tabera como uma contração tônica dos músculos da mastigação. Utilizado para descrever qualquer restrição à abertura da boca, inclusive aquelas causadas por trauma, cirurgia ou radiação (The Oral Cancer Foundation, 2016). Normalmente envolvidos pelos músculos masseter, temporal e pterigoideos, que ocasionam espasmo miofascial que desencadeia a limitação total ou parcial da cavidade bucal (Silva, 2016). A etiologia tem relações com alguns fatores como: múltiplas injeções, técnica anestésicas locais errôneas, que lesionam o músculo pterigoideo, extrações com tempo prolongado e hematoma e reflexo antiálgico (dor que conduz a uma limitação da função muscular). Além disso, Antunes (2014), afirma que as limitações causadas por fatores externos incluem neoplasias, infecção aguda, miosite, doenças sistêmicas (lúpus, esclerodermia e outras). E por fatores internos, anquilose óssea, microtrauma que pode incluir bruxismo e os distúrbios do sistema nervoso central como: tétano, lesões que afetam o nervo trigêmeo e toxicidade medicamentosa que também podem ser suspeitas.

Considerando que para as intercorrências serem evitadas, as exodontias devem ser menos traumáticas com o tempo cirúrgico minimizado. A conduta varia de acordo com o fator que ocasionou a dificuldade de abertura bucal. Deste modo, o tratamento pode consistir na aplicação de calor seco nos primeiros dias. No caso de trismo de origem infecciosa, ou seja, resultante de parotidites, artrite aguda das ATM's, estomatite e alveolite, é também necessária a prescrição de antibióticos (Antunes, 2014).

ASPECTOS RELATIVOS À DOR

É um fenômeno do corpo humano importante para a defesa e manutenção do equilíbrio homeostático; atinge a sua máxima intensidade nas primeiras 12 horas, tendo o seu início logo após o término do efeito do anestésico local. Vale ressaltar que as ciclooxygenases e as prostaglandinas desempenham um papel crucial no desenvolvimento de dor pós-operatória e inchaço durante essas reações (Martins,

2017).

Além dos medicamentos alopáticos disponíveis no tratamento e prevenção, também podem ser utilizados fármacos fitoterápicos e homeopáticos. As ciclooxigenases podem ser inibidas com anti-inflamatórios não esteroidais; já a crioterápica, possui eficácia na diminuição da dor pós-cirúrgica. Andrade *et al.* (2012), aponta que os AINEs mais usados são: Nimesulida, Ibuprofeno, Diclofenaco, Piroxicam, e os analgésicos: Paracetamol e a Dipirona.

Além disso, de acordo com Andrade *et al.* (2014), faz parte do tratamento utilizar travesseiro alto, escovação cuidadosa dos dentes, não bochechar nas primeiras 24 horas, e, sobre a dieta alimentar, deve ser líquida, fria e pastosa, visto que a alimentação inapropriada, em conjunto com a falta de repouso, oferecem riscos de complicações, como sangramentos e alveolite.

A HEMORRAGIA

Hupp *et al.* (2015) afirmam que a remoção dentária apresenta um desafio ao mecanismo de hemostasia ao corpo humano. O mesmo aponta que os pacientes tendem a explorar a área cirúrgica com a língua e, ocasionalmente, desalojam o coágulo de sangue provocando um sangramento secundário.

Ainda assim, para Moore (2004), os fatores locais responsáveis são as infecções, lesões vasculares e trauma excessivo. Para Santos *et al.* (2022), a hemorragia pode ser minimizada usando uma boa técnica para evitar a dilaceração dos retalhos ou trauma excessivo do osso e do tecido mole sobrejacente.

Já as hemorragias secundárias podem ser tratadas com medidas locais, como a pressão da gaze úmida por 5 minutos sobre o local da remoção. Em casos de hemorragia persistente, podem ser controladas por suturas adicionais, uso da esponja ou hemostático absorvível (Peterson *et al.*, 2003).

Para a hemorragia arterial, quando identificada, o método consiste na identificação do vaso, ligadura ou cauterização. A medicação hemostática geral é um método local, e, em muitos casos o uso é indispensável, sendo constituída por drogas que atuam na coagulação, ativando ou corrigindo possíveis alterações (Andrade *et al.*, 2012).

A ALVEOLITE (OSTEITE ALVEOLAR)

É uma infecção localizada no alvéolo, provocada por estafilococos e estreptococos. Acompanhada por desintegração parcial ou total do coágulo sanguíneo de dentro do alvéolo, podendo ocorrer halitose, exposição do osso subjacente e ocasionando dor pós-operatória, podendo variar de moderada a severa (Pretto *et al.*, 2012).

Além disso, o diagnóstico é caracterizado por um alvéolo aberto, com coágulos soltos e paredes expostas, e tem ocorrência de 5% a 19,5% após a exodontia. Essa complicação ocorre em função da remoção do sangue por meios mecânicos, como, sucção, bochechos, falta de assepsia e antissepsia (Peterson *et al.*, 2004). A curetagem excessiva, traumatismo do osso alveolar e infecções pós operatórias como pericoronarite, idade e tabagismo, são também fatores predisponentes.

A alveolite pode ser classificada em dois tipos: 1) seca: se instala no alvéolo. Os coágulos formados na membrana periodontal sofrem degeneração, ocorrendo a quebra ou necrose da cortical óssea. 2) úmida: distúrbio entre a formação do tecido de granulação e a formação do tecido conectivo jovem (Amler, 2008).

O tratamento baseia-se na irrigação com gluconato de clorexidina a 0,12% com ou sem desbridamento mecânico e medicamento intra-alveolares, com acompanhamento regular (Kato *et al.*, 2010). O preenchimento de oxido de zinco e algenol, esponjas embebidas com antibióticos, metronidazol a 10% e lidocaína a 2%, também fazem parte do tratamento.

Por outro lado, Medeiros (2003), indica realizar a irrigação abundante com soro fisiológico a 0,9%, para remoção de restos teciduais, em seguida, utilizar curativo sedativo no interior do alvéolo. A curetagem é usada apenas para a remoção delicada de coágulo e material necrosado.

O EDEMA

Caracterizado pelo aumento de líquidos nos espaços teciduais intersticiais, como uma resposta a uma agressão sofrida em determinada região (Medeiros, 2021). Está relacionada ao processo inflamatório iniciado no ato cirúrgico. De acordo com Costa *et al.* (2020), o edema alcança a sua expressão máxima em 48 a 72

horas após o procedimento, regride por volta do terceiro dia e tem sua resolução normalmente no período de 7 dias.

No que diz respeito a prevenção, Esen *et al.* (1999), apontam que o uso de anti-inflamatórios esteroides no pré-operatório reduziram o edema. Antunes (2014) mostra que podem ser minimizados com aplicação de gelo nos cantos dos maxilares nas primeiras 24 horas durante 15/20 min. O gelo deve ser interposto por uma toalha seca para prevenir que cause lesões cutâneas superficiais.

Para Andrade (2016), a bolsa de gelo deve ser mantida e retirada por 20 minutos e não devem ser feitas por mais de 24 horas. Visto que, recomenda-se que no segundo dia pós-operatório não se deve aplicar gelo e nem calor sobre a face. Após o terceiro dia, a aplicação de calor é indicada, uma vez que ajuda a reduzir rapidamente o edema.

PARESTESIA

Definido como uma sensação anormal e desagradável do nervo afetado. É destacado o quinto par de nervos cranianos, chamado nervo trigêmeo. Os três ramos formam a porção sensitiva, que são subdivididos em: oftálmico, maxilar e mandibular (Brito *et al.*, 2022).

Das possíveis agressões, pode-se destacar: ordem mecânica, térmicas, e química. Possui incidência de 0,4% a 8%, de sintomatologia dolorosa, apresentando queimação, pontadas, sensação de formigamento ou dormência no lado da face, sensibilidade alterada ao frio, calor e coceira (Conceição *et al.*, 2021)

Segundo Boffano (2012), as agressões mecânicas são ocasionados pela compressão do nervo, tração, força, e ruptura. Assim como, o corte promovido por instrumentais afiados. As agressões térmicas provém do superaquecimento de instrumentos e a falta de refrigeração. A agressão química é potencialmente lesiva como por exemplo, a aplicação de anestésico local (Arai, 2022)

O surgimento da parestesia imediata, é devido ao posicionamento incorreto do bisturi, na falha técnica de odontosecção, luxação, curetagem com grande pressão no sentido do nervo alveolar inferior e transpasse da agulha no nervo durante o ato da sutura. (Moura *et al.*, 2022).

As parestesias não imediatas, ou tardias, tendem a ocorrer alguns dias após o procedimento de remoção. Tem como principais motivos: a compressão do nervo

devido ao edema ou pelo coágulo sanguíneo e pequenos fragmentos ósseos advindos da luxação (Souza *et al.*, 2022).

O tratamento varia desde a prescrição de vitamina B1 (associada a outros fármacos, como o complexo citidinauridinahidroxicobalamina), microcirurgia, enxertos venosos para reconstrução do ramo dental inferior da divisão do nervo trigêmeo, terapia com laser de baixa potência, acupuntura, cirurgia de transposição do NAI, fisioterapia, calor úmido e eletroestimulação (Ducic *et al.*, 2019).

Complicações durante a cirurgia

FRATURA MANDIBULAR

A remoção de um dente normalmente é realizado de forma que o osso alveolar circunjacente seja expandido o suficiente para possibilitar um trajeto livre. No entanto, em algumas situações o osso é fraturado e retirado junto à unidade dentária (Hupp *et al.*, 2015).

Segundo Hupp *et al.* (2015), a provável causa é o uso de força excessiva maior que a resistência óssea ao posicionar o fórceps e alavanca, que fratura grandes porções da lâmina cortical vestibular. Entretanto, para Woldenberg *et al.* (2007), o enfraquecimento da mandíbula se dá pelo envelhecimento devido a diminuição da elasticidade.

Para Custódio *et al.* (2007), fraturas pós-operatórias ocorrem por volta do décimo sexto dia, período em que o tecido de granulação está sendo substituído pelo conjuntivo no alvéolo. Além do mais, é necessário observar a forma da raiz do dente a ser extraído, sua proximidade com o seio maxilar e a espessura da lâmina cortical vestibular que o recobre.

O tratamento pode ser cirúrgico; destaca-se: talas gessadas, imobilização maxilomandibular, bandagens, mentoneiras, máscaras de “De Lair”, fixação externa, fios de Kirschner, amarrão circunferencial, suspensões e osteossíntese. Já o conservador é aplicado numa condição favorável, tais como: tipo de fratura; número de dentes; morfologia dentária; domínio radiográfico e da técnica cirúrgica acerca da inclusão (Oliveira *et al.*, 2013). A sua principal vantagem é ser menos agressivo as estruturas bucais, sob anestesia local e de baixo custo.

COMUNICAÇÃO OROANTRAL

As comunicações bucoantrais ocorre após exodontias de pré molares e terceiros molares superiores, por conta da sua íntima proximidade anatômica ao seio maxilar. Sendo a função do seio maxilar, aquecer e umidificar o ar inspirado, aliviar o peso do complexo craniofacial e fornece ressonância à voz (Rocha *et al.*, 2020).

Em casos crônicos, a cavidade criada pode sofrer epitelização, formando a fístula buco-sinusal (Souza, 2022). A deslocação desses dentes podem estar associada a falha do planejamento medicamentoso, acesso inadequado, incorreta utilização de instrumentos cirúrgicos, visualização limitada, força em demasiada no local e a inexperiência do cirurgião-dentista (Conceição *et al.*, 2021).

A melhor técnica para o diagnóstico é denominada técnica de valsava; consiste em fechar as narinas do paciente com os dedos, para logo em seguida solicitar que o mesmo faça pressão positiva. Se houver saída de ar, secreção ou sangramento da área, então há presença de comunicação (Milani; De Andrade; Thomé, 2014).

O tratamento deve ser de acordo com o tamanho da comunicação buco-sinusal, sendo ele cirúrgico ou medicamentoso. Segundo Farias *et al.* (2003), quando a abertura for menor que 2mm, o tratamento é conservador, o profissional deverá garantir uma formação do coágulo sanguíneo do alvéolo, e, posteriormente, orientar os cuidados respiratórios para impedir seu deslocamento, como evitar assoar o nariz, espirrar violentamente, fumar ou beber de canudo.

Por outro lado, o cirúrgico consiste na utilização do corpo adiposo bucal, utilização de retalhos deslizantes vestibulares, sutura oclusiva, enxertos ósseo, bem como, a utilização de adjuvantes como analgésicos, anti-inflamatórios, anti-histamínico, antibióticos e descongestionantes nasais de 7 a 10 dias (Hupp, 2015).

DISCUSSÃO

Neste trabalho, buscou-se abordar um dos temas mais pertinentes na odontologia moderna. Observou-se que, ao longo dos anos, os conceitos e as abordagens na área passaram por significativas transformações, definindo a forma

de atuação de muitos profissionais. Nesse contexto, identificou-se aspectos importantes, como a prevalência de complicações e as novidades mais modernas aplicáveis.

Autores como Assael (2019) e Júnior *et al.* (2019), ressaltam que a indicação para exodontia profilática de terceiros molares não é consensual na literatura. Esses dentes podem se desenvolver de forma assintomática e apresentar complicações futuras, tornando o monitoramento periódico uma prática recomendada.

É crucial destacar que a remoção é indicada em situações específicas, como impacção, apinhamento, doença periodontal, presença de cisto, necessidade de espaço para movimentação ortodôntica, reabsorção radicular de dentes adjacentes, cárie ou pericoronarite (Cordeiro, 2017; Silva, 2016; Medeiros, 2021; Almeida, 2018 e Normando, 2015).

Em algumas situações, por exemplo, o ortodontista pode precisar movimentar o segundo molar para a distal, sendo a existência de um terceiro molar incluso um impedimento para esse processo (Miloró *et al.*, 2016).

Vale ressaltar que, um dos pontos que foram levantados nesse estudo, é a prevalência de complicações associadas à cirurgia de terceiro molar incluso, mesmo com os avanços tecnológicos atuais. Foi constatado que esta situação está relacionada a fatores, como:

- Anatomia Variável: A complexidade anatômica dos terceiros molares varia amplamente, levando, por vezes, a abordagens cirúrgicas desafiadoras. As raízes dos terceiros molares podem estar próximas ao NAI ou ao seio maxilar, aumentando o risco de danos, como hemorragias e alterações sensoriais em estruturas extraorais (Smith; Johnson, 2016).

- Técnica Cirúrgica: a destreza e experiência do cirurgião-dentista, são fundamentais, e um planejamento cuidadoso é essencial para analisar malefícios e benefícios, sendo, portanto, necessário uma formação adequada e atualizada (Nascimento *et al.*, 2021). Pacientes em tratamento para osteoporose com bisfosfonatos, por exemplo, têm um risco conhecido de desenvolver osteonecrose dos maxilares após procedimentos invasivos (Ruggiero *et al.*, 2009).

- Limitações do Sistema de Saúde: A desigualdade no acesso a serviços de saúde de qualidade contribui para a prevalência de complicações em procedimentos

odontológicos, como apontado pelo DataSUS (2019) e pela PNS (2020).

No aspecto técnico da exodontia, a compreensão da anatomia do terceiro molar é crucial. A classificação de Winter, Pell e Gregory, por exemplo, ajuda na avaliação da acessibilidade e dificuldade de remoção do dente (Freitas et al., 2020; Xavier et al., 2010).

Dessa forma, a classe I possui a melhor acessibilidade, sendo o dente de fácil remoção, já a classe III gera menor visibilidade ao elemento impactado, estabelecendo maior dificuldade à cirurgia. Já nas classificações de Pell e Gregory de acordo com Xavier *et al.*, 2010, a posição mais comum na maxila é a "A", seguida da "B" e a "C". Todavia, o estudo realizado por Gomes *et al.* (2017), demonstra a posição B sendo a mais prevalente em terceiros molares.

As complicações mais comuns incluem trismo, comunicação buco-sinusal, infecção local, alveolite, dor pós-operatória, edema, fratura da maxila e mandíbula. Seguro *et al.* (2014) indicam que a infecção ocorre em uma pequena porcentagem de casos, com incidência entre 1,7 a 2,7% devido, ao desenvolvimento de técnicas cirúrgicas avançadas e o uso de antibióticos. Contudo, a infecção não está livre de riscos, uma vez que pode evoluir rapidamente, levando o paciente a óbito.

Delgado *et al.* (2016) destacam o impacto significativo do trismo na qualidade de vida, enquanto Camargo *et al.* (2005) e Miloro (2016) discutem abordagens para tratar complicações como trismo e fraturas mandibulares. Sobre as lesões do nervo alveolar inferior, Zgur *et al.* (2017), descrevem que nenhum tipo de tratamento foi, de fato, comprovado eficiente nos casos de parestesia; existem apenas tratamentos paliativos. Por isso, a importância de se fazer um correto planejamento e a prevenção dessa complicação.

Outro ponto a ser destacado é que Moore (2004) aconselha o uso de antibióticos em situação de infecção apical em casos de hemorragia, a fim de proteger o coágulo sanguíneo de ser destruído por bactérias. Já Peterson *et al.* (2004), recomendam que é necessário limpar a ferida e que o anestésico com vasoconstritor, em pacientes sem comprometimento sistêmico, pode diminuir a quantidade de sangue, devido a ação do anestésico local.

Bevilacqua (2022) acrescenta que a terapia a laser de baixa intensidade, aplicações intraoperatórias de fibrina rica em plaquetas, colocação de dreno cirúrgico, incluindo drenagem linfática manual. Esses também podem ser utilizados

no controle da morbidade pós-operatória em cirurgia oral.

Conforme Blakey *et al.* (2020) ressaltam, é essencial que os pacientes estejam cientes dos riscos associados tanto à retenção quanto à remoção de terceiros molares. Cabe ao profissional apresentar as opções, destacando aspectos positivos e negativos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cirurgia de terceiros molares inclusos é realizada com grande frequência, e possui certo grau de dificuldade que pode levar a sérias complicações, sendo elas: trismo, dor, hemorragia, alveolite, edema, parestesia, fratura mandibular e comunicação oroantral. De acordo com o levantamento bibliográfico, pôde-se concluir que elas estão diretamente relacionadas às técnicas utilizadas e o nível de capacitação do cirurgião dentista.

A prevenção deve ser o principal objetivo do profissional, sendo que um planejamento detalhado associado ao conhecimento são fatores fundamentais. O profissional também deve estar atento aos novos conhecimentos para realizar a cirurgia e atuar de forma resolutiva, pois, quanto maior a complexidade mais chances de ocorrer uma complicação pós operatória.

Vale ressaltar que o esclarecimento prévio e a conscientização do paciente sobre o acontecimento de possíveis complicações, favorece na condução dos problemas. Para diminuir os riscos, a individualização de cada caso, através de anamnese, planejamento, exames de imagem e biossegurança são importantes, pois contribuem para redução do tempo operatório. Como exemplo, na fratura de mandíbula que depende da habilidade técnica do operador, do manuseio correto do instrumental e o conhecimento em exames complementares.

Nas indicações e contraindicações de terceiros molares inclusos existe ainda muita controvérsia e diferentes correntes de pensamento; por isso esse trabalho também identifica que outras pesquisas precisam ser desenvolvidas, devido a frequência e o potencial acometimento nos pacientes, com foco na investigação da prevalência, no desenvolvimento de novas técnicas, assim como nos tratamentos e medidas preventivas, com fins de manter o avanço contínuo nesta área específica.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Roger. **Dental extraction wound management: a case against medicating postextraction sockets.** J Oral Maxillofac Surg, 2000.

ALMEIDA, M. N. **Avaliação das indicações para remoção do terceiro molar e sua localização a partir de imagens radiográficas.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) – Faculdade Maria Milza, Governador Mangabeira, 2018.

AMLER, H. H. **Alveolites: Generalidades, diagnóstico e tratamento.** Marzola C. Fundamentos de cirurgia e traumatologia bucomaxilo facial. São Paulo: Ed Bigforms, 2008.

ANDRADE, E. D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia.** 3 ed. São Paulo: Artes médicas, 2014.

ANDRADE, V. C. *et al.* **Complicações e acidentes em cirurgias de terceiros molares** – revisão de literatura. Saber Científico Odontológico, Porto Velho, v.2, n.1, p 27 - 44, jan./jun., 2012.

ANDRADE, V. C. *et al.* **Complicações e Acidentes em Cirurgias de Terceiros Molares**– Revisão de Literatura. Revista Saber Científico, v. 2, n. 1, p. 27-44, 2016.

ANTONIETO, A. P. L. *et al.* **Procedimentos operacionais padrão em cirurgia oral e maxilofacial COVID-2019. Biossegurança na odontologia: protocolos para retorno saudável da prática cirúrgica bucal e maxilofacial após pandemia.** Minas Gerais: UFJF campus GV, 2021.

ANTUNES, Hugo. **Complicações associadas à extração de terceiros molares inclusos.** Porto: UFP campus, 2014.

ARAI, C. A. D. A. **Diagnóstico de parestesia do nervo alveolar inferior: relato de caso.** Repositório da Unesp, 2022.

ASSAEL, L. A. **Unerupted and impacted teeth: a guide for assessment and treatment.** Evidence-Based Oral Surgery: a clinical guide for the general dental practitioner. Cham: Springer Nature, 2019.

BEVILACQUA, Sofia. **Dissertação conducente ao Grau de Mestre em Medicina Dentária (Ciclo Integrado).** Gandra, 2022.

BLAKEY, G. H. *et al.* **Third molar surgery outcomes: A comprehensive review of the literature.** Journal of Oral and Maxillofacial Surgery, 2020.

BOFFANO, P. *et al.* **Lingual nerve deficit following mandibular third molar removal: review of the literature and medicolegal considerations.** Oral Surg Oral Med Pathol Oral Radiol, 2012.

BOULOUX, *et al.* **Complications of third molar surgery.** Oral and Maxillofacial Surgery Clinics of North America, 2007.

BRITO, F. *et al.* **Acidentes e complicações associados a cirurgia de terceiro molar inferior incluso.** Research, Society and Development, 2022.

CAMARGO, I. B. *et al.* **The influence of cryotherapy on the reduction of swelling, pain and trismos after third molar extraction: A preliminar study.** Journal of the American Dental Association, 2005.

CONCEIÇÃO, A. *et al.* **Complicações associadas à extração dos terceiros molares inclusos: revisão de literatura.** Brazilian Journal of Development, 2021.

CORDEIRO, *et al.* **Incidência de acidentes e complicações em cirurgias de terceiros molares realizadas em uma clínica escola de cirurgia oral.** Revista de Ciências da Saúde, v.18, n.1, p. 37-40, jan/jun. 2017.

COSTA, H. C. *et al.* **Complicações e intercorrências associadas a exodontia de terceiros molares na clínica de odontologia da faculdade vértice-univertix.** Matipó – MG. Anais eletrônicos, 2020.

COSTA, M. D. M. A. **Extração de terceiros molares: perfil do atendimento em clínicas de cirurgia da graduação e especialização da faculdade de odontologia da universidade federal da Uberlândia** (Tese de Mestrado). Faculdade de Odontologia Federal da Uberlândia. 2008.

CUSTÓDIO, A. L. *et al.* **Considerações sobre o tratamento de fratura mandibular após a remoção de terceiro molar.** Arquivo Brasileiro de Odontologia, 2007.

DATASUS (2019). **Relatório de Atendimento em Cirurgia Oral e Maxilofacial.** Ministério da Saúde, Brasil.

DELGADO, A. Q. *et al.* **Trismus: un reto en la rehabilitación oncológica.** Revista Clínica de la Escuela de Medicina UCR – HSJD, 2016.

DUCIC, I. *et al.* **Reconstructive Options for Inferior Alveolar and Lingual Nerve Injuries After Dental and Oral Surgery.** Ann Plast Surg, 2019.

ESEN, E. *et al.* **Determintation of the anti-inflammatory effects of metylprednisolone on the sequelae of the third molar surgery.** Journal of Oral and Maxillofacial Surgery. 1999.

PACHECO, K. T. S. *et al.* **Comparative analysis of two indices of oral hygiene.** Arquivos em Odontologia (UFMG), v. 49, p. 122-125, 2013.

FARIA, Beatriz. *et al.* **Grau de dificuldade da remoção de terceiros molares inferiores inclusos de acordo com os sistemas de classificação.** Ponta Grossa-PR., 2019.

FREITAS, G. B. *et al.* **Avaliação radiográfica da prevalência e classificação dos terceiros molares retidos**. Journal of Medicine and Health Promotion, v. 5, n. 1, p.70-79, jan./mar. 2020.

FREITAS, R. **Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial**. Santos Editora, 2008.

FRIEDMAN, J. W. **The prophylactic extraction of third molars: a public health hazard**. American Journal of Public Health, 2007.

GARIB, D. G. **Tomografia computadorizada de feixe cônico (Cone beam): entendendo este novo método de diagnóstico por imagem com promissora aplicabilidade na Ortodontia**. Maringá, v. 12, n. 2, p. 139-156, mar./abr. 2007.

GOMES, João P. *et al.* **Prevalência das posições de terceiros molares retidos em radiografias panorâmicas: estudo retrospectivo no sertão nordestino**. Archives of Health Investigation, v. 6, n. 7, 2017.

HUPP, R. James; *et al.* **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. 6° ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

JUNIOR, C. O. *et al.* **Anatomy and clinical considerations of the included third molars: A Literature Review**. Rev. Mult. Psic. V.13, N.47, p. 823-835, Outubro/2019.

KATO, R. B. *et al.* **Acidentes e complicações associadas à cirurgia dos terceiros molares realizada por alunos de odontologia**. Rev. cir. traumatol. buco-maxilo-fac. [online]. 2010, vol.10, n.4, pp. 45-54.

KIZI, G. M. N. **Prevalência da presença de terceiros molares numa população em tratamento ortodôntico**. Portugal: Instituto superior de ciências da saúde Egas Moniz, 2013.

MAIA, M. M. **Estudo de Prevalência de terceiros molares inclusos e impactados numa população da UFP**. Dissertação (Mestrado em Ciências da saúde) - Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2014.

MARTINS, L. D. **Eficácia do ceterolaco e do tramadol/paracetamol no controle da intensidade da dor pós-operatória em cirurgia de terceiros molares inclusos**. Ponta Grossa, 2017.

MARZOLA, C. **Retenção dental**. 2nd ed. São Paulo: Pancast; 1995.

MEDEIROS, F. **Acidentes e complicações em cirurgias de terceiro molar**. São Luís: campus Pitágoras, 2021.

MEDEIROS, P. J. **Cirurgia de Dentes Inclusos – Extração e Aproveitamento**. São Paulo, Santos, cap. 5, p. 35-44, 2003.

MILORO, M. *et al.* **Princípios De Cirurgia Bucomaxilofacial De Peterson**. 3° ed., São Paulo: Editora Santos. 2016.

MOORE, U. J. **Princípios de cirurgia bucomaxilofacial**. 3ª edição, Rio de Janeiro, Guanabara: Koogan, 2004.

MOURA, J. A. *et al.* **Acidentes e complicações na remoção de dentes inclusos: revisão de literatura**. Research, Society and Development, 2022.

MILANI, C. M., de ANDRADE SOUZA, K S., & THOMÉ, C. A. **Tratamento cirúrgico de fístula bucosinusal de grande extensão: Relato de caso**. 2014.

NASCIMENTO, L. *et al.* **Remoção precoce dos terceiros molares inferiores - revisão de literatura remoção antecipada de terceiros molares inferiores - revisão de literatura**. 2021.

NORMANDO, David. **Terceiros molares: extrair ou não extrair?**. Dental Press J Orthod. 2015.

OLIVEIRA, K. D. *et al.* **Eficácia da laserterapia e da laseracupuntura no tratamento de parestesia em pacientes submetidos à cirurgias de implantes e extração de terceiros molares inferiores**. Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo, 2018.

OLIVEIRA, C. C. *et al.* **Fratura de mandíbula durante exodontia de terceiro molar inferior incluído: relato de caso**. Rev. cir. traumatol. Buco-maxilo fac. vol.13 no.4 Camaragibe Out./Dez. 2013.

PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE (PNS) **Acesso a serviços de saúde bucal no Brasil: desafios e perspectivas**. IBGE, Brasil. 2020.

PETERSON, J. L. *et al.* **Cirurgia Oral e Maxilo facial Contemporânea**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p. 470-7, 2000.

PETERSON, L. *et al.* **Peterson's Principle of Oral and Maxillofacial Surgery**. London: BC Decker Inc, 2004.

PRADO, M. M. B. **Estudo sobre a parestesia do nervo alveolar inferior pós cirurgia de terceiros molares inferiores**, são Paulo: Faculdade de odontologia da USP; 2004.

PRETTO, J. L. B. *et al.* **Levantamento dos tratamentos utilizados para a alveolite pelos cirurgiões-dentistas de Passo Fundo – RS**. RFO UPF, v.17, n.2, 2012.

RENTON, T. **Complications of third molar surgery and their management**. Oral Surgery, 2019.

RIBEIRO, E. D. *et al.* **Avaliação das posições de terceiros molares retidos em radiografias panorâmicas: revisão da literatura**. Revista de odontologia. São Paulo, V. 29, N. 2, P. 154-162, Maio. / Ago. 2017.

ROCHA, C. B. S. *et al.* **Bichat ball for the treatment of buco-sinusal fistula: case report** Rev. cir. traumatol. buco-maxilo-fac ; 20(1): 34-38, jan.-mar. 2020.

RUGGIERO, *et al.* **American Association of Oral and Maxillofacial Surgeons position paper on medication-related osteonecrosis of the jaw.** Journal of Oral and Maxillofacial Surgery, 2014.

SANTOS, D. R., Quesada, G.A. **Third molar prevalence and its respective classifications according to Winter and Pell and Gregory.** Revista Cirúrgica e Traumatologia Bucomaxilofacial 2009.

SANTOS, G. L. *et al.* **Post-operative complications of third molars surgery.** Cadernos de odontologia do unifeso v. 4, n.1, 2022.

SEGURO, Daiana. *et al.* **Complicações pós-cirúrgicas na remoção de terceiros molares inclusos.** Revista UNINGÁ, Vol.20, n.1, pp.30-34, Out/Dez, 2014.

SILVA, T. C. **Avaliação das complicações pós-operatórias associadas a exodontias de terceiros molares:** Uma revisão de literatura. Trabalho de Conclusão de Curso. Campina Grande, 2016.

SILVA, M. B. *et al.* **Acidentes e complicações em exodontias de terceiros molares.** Odontol. Clín.-Cient., Recife, v.17, n.3, p. 157 - 164, jul./set., 2018.

SMITH, A. C. *et al.* **The use of radiography in the diagnosis and treatment of dental conditions: A historical perspective.** Journal of Oral Radiology, 2015.

SMIHH, A. C., JOHNSON, P. R. **Variability in third molar anatomy: Clinical implications and challenges.** Journal of Dental Research, 2016.

SOUZA, Rafaela. **Acidentes e complicações associadas a exodontia de terceiro molar: Extrair ou não?.** Distrito Federal: campus UNICEPLAC, 2022.

WOLDENBERG, *et al.* **Iatrogenic mandibular fracture associated with third molar removal. Can it be prevented?** Med Oral Patol Oral Cir Bucal. N.12, V.70, ABR. /JUL. 2007.

XAVIER, Cláudio. *et al.* **Avaliação das posições dos terceiros molares impactados de acordo com as classificações de Winter e Pell & Gregory em radiografias panorâmicas.** Revista de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, v. 9, n. abr./jun 2010.

ZGUR, N. P. *et al.* **Lesões ao nervo alveolar inferior em práticas de cirurgia oral menor:** revisão de literatura. Rev. Ciência Atual., rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 2-8, 2017.

**RELATO DE EXPERIÊNCIA: A SUBJETIVIDADE EM MIM, ESCUTA A
SUBJETIVIDADE QUE ECOA DE VOCÊ**

Experience report: subjectivity in me, listen to the subjectivity that echoes from you

Cinthia Barreto Santos Souza¹
Maria Luiza Reis de Assis²

¹ UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Licenciada em Letras – UNEB, Bacharela em Psicologia – UNIFACEMP. Doutora em Família na Sociedade Contemporânea - UCSAL
cinthia.souza@facemp.edu.br. <http://lattes.cnpq.br/9009712924310335>

² UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Graduanda em Direito – UNIFACEMP. Luizadeassis130@gmail.com

Resumo

Essa narrativa foi tecida a partir da experiência subjetiva da professora de Psicologia Jurídica, no curso de Direito, do Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo/UNIFACEMP. De natureza autoetnográfica, o texto caracteriza-se como relato de experiência. Ele expõe sobre o percurso e resultados da intervenção prática em sala de aula, diante dos temas do Direito e em diálogo interdisciplinar com a subjetividade humana. Fenômeno psíquico estudado ao longo da disciplina, no contexto sociocultural do grupo de estudantes. O escrito é um exercício introspectivo e narrativo que deriva da coleta de textos produzidos por uma aluna para expor respostas subjetivas e particulares, enquanto ela teorizou sobre os temas refletidos. O objeto da subjetividade foi manuseado pela turma e ficou evidenciado e materializado nos textos da coautora deste. Como resultado da experiência, a professora entende que o acesso aos processos psíquicos de subjetivação resultou em conhecimento sistematizado e autoral mediante protagonismo da estudante, a desenvoltura de expressão e comunicação por meio da palavra escrita e espontânea.

Palavras-chave: Subjetividades. Psicologia Jurídica. Metodologias Ativas. Texto escrito. Autoetnografia.

Abstract

This narrative was woven from the subjective experience of the Legal Psychology teacher on the Law course at the University Center for Science and Entrepreneurship/UNIFACEMP. Autoethnographic in nature, the text is characterized as an experience report. It describes the course and the results of the practical intervention in the classroom, dealing with legal issues and in an interdisciplinary dialog with human subjectivity. A psychological phenomenon studied throughout the course, in the socio-cultural context of the group of students. The writing is an introspective and narrative exercise that derives from the collection of texts produced by a student to expose subjective and particular responses, while she theorized about the themes reflected upon. The subjectivity object was handled by the class and became evident and materialized in the texts of the co-author of this one. As a result of the experience, the teacher believes that access to the psychic processes of subjectivation resulted in systematized and authorial knowledge through the student's protagonism, resourcefulness of expression and communication through the written and spontaneous word.

Keywords: Subjectivities. Legal Psychology. Active Methodologies. Written text. Autoethnography.

INTRODUÇÃO

O tema da subjetividade, bem como os processos de subjetivação que cruzam a pessoa em interação social, ganharam destaque nos diálogos interdisciplinares entre o Direito e a Psicologia, durante o percurso pedagógico da disciplina Psicologia Jurídica, no curso de Direito do Unifacemp. O centro Universitário oferece cursos diversos nas diferentes áreas do conhecimento e, portanto, propicia um intercâmbio entre professores e estudantes oriundos das áreas de conhecimentos afins. A experiência vivenciada pela professora autora desse artigo, deu-se nesse contexto. Psicóloga de formação, ela traz o relato delineado: a subjetividade em mim, escuta a subjetividade que ecoa de você. Esse texto evidencia como os estudantes podem ser afetados em sua subjetividade pelos temas, reflexões, emoções e sentimentos que perambulam o ambiente acadêmico de produção do conhecimento e efetivamente se beneficiarem dele, além de distribuí-lo.

Sobre a subjetividade que ecoa da singularidade humana, interessa destacar a percepção da produção psíquica nos diferentes espaços e áreas da vida humana (GONZÁLEZ REY, 2007a, p. 129). Nesse contexto, a sala de aula. Usando casos disponíveis na literatura selecionada pela professora foi possível ilustrar temas que circularam em sala, enquanto objetos de estudo da psicologia jurídica. A exemplo de: direito, psicologia e interfaces ou violência doméstica e repercussões psicossociais. Experiências que mobilizaram emoções e representações simbólicas, gerando sentidos e configurações subjetivas capazes de fazer transbordar o tema em si.

Nesse contexto, a professora recolheu textos, acolheu produções escritas, estimulou outras oportunidades que geraram os quatro textos que constituem os dados de análise desse relato. O evento provocou a curiosidade da professora sobre a potencialidade da intervenção pedagógica, as expectativas previstas e os resultados surpreendentes sobre temas necessários e urgentes que atravessam a subjetividade. A respeito da inclusão de objetos dados a conhecer, dos sujeitos da produção do conhecimento acadêmico e tudo mais que reúne e desenha a problemática do ensino e da aprendizagem, sobre pessoas que protagonizam a educação em sua integralidade e efetividade, tudo será disponibilizado nesse escrito.

De forma ordenada, será possível ler sobre o contexto de problematização desse relato, as questões em torno dele, as possibilidades de respostas da prática pedagógica, entre outros elementos basilares de um texto acadêmico. Em

fundamentação teórica, serão descritos conceitos e temas que movimentaram a produção escrita da aluna, o delineamento das ações metodológicas utilizadas pela professora. Em resultados e discussões, os textos registrados na íntegra e intercalados por discussões breves.

Por fim, vale tecer considerações em torno da questão que mobilizou o desejo de publicar a experiência como oportunidade de registro e possibilidades outras que inspiram o fazer metodológico em sala de aula. Um movimento que supera a transmissão de informações para alcançar tantos outros sentidos. Uma pedagogia baseada na problematização da realidade social, geradora de perguntas, abalizada em fundamentos teóricos e experimentos para produzir conhecimentos inéditos.

METODOLOGIAS ATIVAS, SUBJETIVIDADE E PRÁTICA DOCENTE

As metodologias ativas e seus infinitos recursos constituem os Projetos de cursos da referida instituição. Particularmente, como professora, são práticas que favorecem o manuseio de teorias, conceitos, dados e possibilitam a construção do conhecimento autoral. A academia apresenta-se fundamentalmente como lugar da ciência, do novo saber e do estímulo ao protagonismo dos sujeitos. A perspectiva adequa-se perfeitamente ao campo de estudo da psicologia jurídica uma vez que o comportamento humano é o objeto de investigação e o fenômeno é de base subjetiva.

Dito isso, as metodologias ativas assim denominadas, foram prioritárias na construção dos planos de aula da disciplina. Metodologias ativas são soluções pedagógicas que instigam a problematização da realidade, direcionando o estudante para o centro do processo de produção do saber. Diante desse formato, beneficiando-se da liberdade para expor reflexões, a estudante subverte o formato original de apresentação das atividades e decide entregar suas elaborações em forma de textos escritos. Importante destacar que ela surpreende a professora e colegas ao publicar escritos.

Em completa relação emocional com os temas humanos, psíquicos, ela permite-se sentir, racionalizar e expor os sentidos particulares, aprendidos ou ressignificados no contexto de suas experiências, vivências e relacionamentos sociais, culturais. São investidas sensíveis e ajustadas que favoreceram a qualidade da apreensão de temas e estudo de fenômenos fundamentalmente subjetivos. A estudante adota um tratamento qualitativo, abrangente para lidar com a realidade

factual posta em debate. Sustenta-se no campo da subjetividade e do simbolismo, ao tempo em que se aproxima de objetos de análise, tornando as relações significativas. (MINAYO, 2014).

Quanto à professora, a base autoetnográfica para a escrita desse relato de experiência advém de uma escolha metodológica que a permite apreender a riqueza expressiva dos dados escritos, além da oportunidade de posicionar-se diante da própria experiência para empreender o processo do conhecimento, posicionando-se enquanto sujeito e objeto de concepção. (RABINOVICH, SOUZA e SÁ, 2021, p. 179).

A autoetnografia como abordagem qualitativa permite a professora dialogar com às subjetividades humanas por meio da palavra narrada por si mesma e na relação com a estudante. Identificadas e diferenciadas pela cultura comum, elas chegam a esse relato de experiência. A sensatez e equilíbrio no uso da etnografia, enquanto procedimento metodológico e tratamento de dados deve preconizar a compreensão cultural de si e do outro. (RABINOVICH, SOUZA e SÁ, 2021, p. 178).

Sobre o que resultou o primeiro texto, vale dizer que ele foi apresentado pela estudante e lido por ela mesma, após aula calorosa sobre interfaces da Psicologia com o Direito. Informações acerca de conceitos e formas de atuação da psicologia jurídica, processos de subjetivação e justiça restaurativa emparelharam-se à discussão sobre direitos ao desenvolvimento, vulnerabilidades, justiça social, entre outros. Na semana seguinte, a estudante iniciou a produção dos textos autorais e realizou de forma compartilhada a leitura do primeiro escrito, a seguir.

OS DADOS: O TRIBUNAL, ANA, LUCIANA E EU SOU JOÃO

Os dados coletados durante a experiência pedagógica constituem-se em quatro narrativas escritas e apresentadas pela estudante em evidência. Os textos estão registrados na íntegra. Eles podem ser intercalados por segmentos reflexivos, lugar de análise e discussão realizadas pela professora, a partir das respostas elaboradas pela autora dos relatos. A saber: O tribunal, Ana, Luciana e Eu sou João. Segue:

O Tribunal erguia-se como uma fortaleza imponente, suas colunas altas desafiavam o céu e pareciam ignorar a passagem das almas apressadas lá embaixo. Para Sofia, a jovem psicóloga que havia se aventurado em seu primeiro caso como perita, aquele lugar pulsava com a opressão de uma estrutura desenhada para punir, não para compreender. Dentro daquela

caverna de pedra e indiferença, Júlio se tornaria apenas mais uma vítima do sistema, descartado como um mero objeto.

Júlio, um jovem de 18 anos, era acusado de roubo e agressão, mas sua vida era um reflexo sombrio de uma realidade cruel e devastadora. Desde pequeno, conhecera apenas o abandono. A mãe o deixara para trás e os lares adotivos que o acolheram eram frios e temporários. Na adolescência, ele vagou pelas ruas, aprendendo a sobreviver com migalhas e desenvolvendo uma desconfiança profunda e uma raiva silenciosa que se acumulavam como uma tempestade prestes a explodir. Agora, ali estava ele, diante do tribunal, exposto como um caso a ser rapidamente resolvido, uma estatística em um sistema impiedoso.

Enquanto Sofia lia seu laudo, a postura do juiz e do promotor revelava o desprezo que sentiam pelas palavras. Elas eram escutadas como meras formalidades, incômodos que atrasavam o progresso de um caso simples, como se o sofrimento e a miséria de Júlio fossem irrelevantes. A promotoria, com seu olhar predador, o considerava perigoso, um produto da violência urbana que precisava ser contido. Para o juiz, a sentença era um destino inevitável. Afinal, que importavam os traumas de Júlio diante da lei fria e implacável?

Quando Sofia se aventurou a explicar que Júlio era o resultado de um sistema falho, que ele nunca teve apoio, que sua vida fora marcada pela fome e pela exclusão, o juiz a interrompeu-a com uma frieza glacial. -"Não cabe a nós julgar a sociedade, doutora. Estamos aqui para aplicar a lei." Suas palavras cortaram o ar como uma lâmina afiada. No tribunal, Júlio era apenas um número, uma ameaça a ser controlada. Sua dor, seu passado, tudo isso não passava de ruído para uma máquina de justiça que não sabia ouvir.

Ao final da audiência, enquanto Júlio era conduzido de volta à cela, Sofia não conseguia desviar o olhar. O jovem, com os olhos cheios de medo e resignação, parecia compreender que aquele era o destino que o aguardava desde sempre. A impotência a esmagava como um peso insuportável e sua alma clamava por mudança, por um desfecho diferente.

Ao sair do tribunal, as ruas da cidade se apresentaram a ela como um espelho de sua dor. Faces de jovens abandonados, vivendo à margem, desamparados e esquecidos, cruzavam seu caminho. Cada um deles carregava uma história de sofrimento que nunca seria contada em um tribunal, narrativas invisíveis aos olhos da justiça. A cidade estava repleta de Júlios, rostos que aprenderam cedo demais que o mundo era uma prisão hostil onde a ajuda não existia, apenas a condenação.

Naquela noite, Sofia se viu mergulhada em reflexões sombrias. A justiça restaurativa, a promessa de reintegração e reabilitação, tudo aquilo parecia uma fábula destinada a suavizar a cruel realidade de um sistema que tratava os pobres e marginalizados como descartáveis. A justiça que ela sonhara, aquela que reconhecia a dignidade humana, parecia uma miragem distante, um sonho esquecido.

Com o passar dos dias, a tormenta emocional que a consumia começou a tomar forma. As vozes de Júlio e dos outros jovens ecoavam em sua mente, suas histórias de abandono e desespero a acompanhavam incessantemente. A sensação de impotência se transformou em uma ansiedade paralisante e a luta contra a frustração e a tristeza a desgastava a cada momento. Sofia se viu presa em um ciclo de culpa e desespero, cada vez mais isolada do mundo ao seu redor.

Ela começou a se afastar de amigos e colegas, mergulhando em um abismo de solidão. As noites eram longas, atormentadas por pesadelos e recordações de Júlio. O peso da realidade se tornou insuportável, e a ideia de que ela poderia ter feito mais para ajudar o jovem a corroía por dentro. A sensação de falha se transformou em um monstro que a devorava lentamente.

Sofia decidiu que não conseguia mais lidar com a dor. Uma noite, enquanto a cidade repousava sob um manto de silêncio, ela subiu até o telhado de um prédio. Viu-se cercada por estrelas que pareciam zombar de sua angústia.

Com lágrimas nos olhos, ela olhou para baixo, para as ruas nas quais havia visto tantos jovens como Júlio.

- Desculpe, eu não consegui mudar nada, sussurrou para o vazio.

E, em um momento de desespero e desilusão, ela deu um passo à frente, deixando o mundo que tanto a ferira para trás.

No entanto, o que ninguém poderia prever era que, anos depois, Júlio seria libertado. Ele, que havia passado anos atrás das grades, saiu para um mundo que não havia mudado, mas que agora carregava uma chama de esperança acesa de um passado que nunca o abandonara. As memórias de Sofia eram vívidas em sua mente, e ele sabia que seu destino estava entrelaçado ao dela. Em sua jornada de reintegração, Júlio decidiu tornar-se psicólogo.

A cada passo que dava, ele lembrava da mulher que se importou com ele, mesmo que não tenha conseguido mudar seu destino. A luta de Sofia ecoava em seu coração. Ele se comprometeu a ser a voz para os que tinham sido esquecidos. Assim como ela desejara, ele dedicaria sua vida a ajudar jovens como ele, a quebrar o ciclo de desespero e marginalização.

E assim, Júlio partiu em uma nova missão, determinado a transformar o mundo em um lugar onde a dor de muitos não fosse mais ignorada. A memória de Sofia, sua luta e seu amor pelo próximo viveriam através dele como um farol de esperança em um mar de escuridão. Ele se tornaria o psicólogo que ela sempre desejou ser, lutando incansavelmente para criar um futuro em que a compaixão e a compreensão superassem a indiferença. Maria Luiza Reis de Assis, 2024.

O primeiro texto entregue pela aluna como resultado da sua compreensão particular, repercutiu pelos quatro cantos da sala de aula. Movimentou emoções, produziu sentimentos e evidenciou de forma aplicada o fundamento da justiça de base restaurativa. Os grifos no texto, são marcadores que apontam para a aplicabilidade de conteúdos visitados durante as aulas. A estudante comenta sobre as conexões entre a psicologia e o direito, destaca o comportamento humano como objeto de interesse. Diferencia o olhar e a perspectiva do trato da conduta da pessoa pelo direito. Enquanto esse julga, a psicologia busca compreender, sem ajuizar. Ainda, reflete sobre o direito ao desenvolvimento humano pleno como fonte de saúde psíquica, relacional, social. Finalmente, a professora considera que as respostas dadas à aula são provocações refletidas no espaço psíquico da intersubjetividade.

Em outra ocasião, durante um seminário previsto com temas de interesse da disciplina, a aluna traz outras produções escritas. A esse tempo da convivência em sala de aula, a professora já entendeu que a aluna prefere escrever ao falar, demonstra comportamento recluso, não se comunica ou faz intervenções durante os diálogos em classe, prefere observar. Senta-se na última cadeira da primeira fila e certamente é possível prever que vai entregar sua atividade escrita. Ela faria na aula seguinte, na forma de texto que foi lido quando convocada para participar. Assim constituiu-se a rotina de suas devolutivas. Seguem outros textos registrados, ouvidos e refletidos, na sequência em que foram lidos em sala. A saber:

Eu sou Ana. Já não sei quantos anos tenho. O tempo, aqui, no interior da Bahia, parece ser algo que passa muito devagar. As cores da minha vida, que antes eram brilhantes, agora são desbotadas e a única sensação que me resta é o peso no peito, esse peso que nunca me deixou. Meu corpo não é mais meu. Meu corpo é uma prisão.

Quando ele apareceu pela primeira vez, não sabia ainda o que ele queria de mim. Eu sabia que algo estava errado, sabia que aquele sorriso dele não era verdadeiro. Eu era só uma menina e não sabia como lutar contra o medo. Ele sabia disso. Ele sabia que eu era frágil, que minha voz nunca seria ouvida, que meu sofrimento passaria despercebido. Ele me tocava como se eu fosse um objeto e o pior é que eu sentia que ele tinha razão. Eu era um objeto. A minha dor não importava.

Ele me usava, me destruiu pouco a pouco, dia após dia. Eu sentia meu coração se quebrar em pedaços, um pedaço a cada vez. A cada toque, a cada palavra, a cada silêncio forçado. Eu aprendi a me esconder, a me calar, a ser invisível. Porque, quando alguém te machuca tanto, você começa a achar que a culpa é sua. Que se você tivesse feito algo diferente, se você tivesse sido mais forte, aquilo não teria acontecido.

Eu olhava para as outras meninas da minha idade e via como elas sorriam, como elas falavam, como elas viviam. E eu me sentia um monstro. Como eu poderia ser igual a elas? Como eu poderia sentir algo além de dor e vergonha? Eu não sabia mais o que era viver sem medo, sem essa constante sensação de que estava sendo observada, vigiada. O que acontecia comigo parecia tão sujo, tão errado, que eu não sabia como pedir ajuda. Como falar de algo tão sujo? Como pedir ajuda quando eu nem sabia mais quem eu era? Eu tentei contar, mas ninguém acreditou. Ninguém quis ouvir. Como poderia alguém acreditar em mim, quando nem eu mesma acreditava no que estava acontecendo? Eu me convenci de que tudo o que eu sentia era culpa minha. Que eu merecia aquilo, que eu era responsável pela dor que sentia. A vergonha me corroía. O vazio se aprofundava a cada dia, a cada silêncio, a cada lágrima que caía sem que ninguém visse.

A dor já não era mais só física. O que me destruía agora era a alma. Cada vez que ele se aproximava de mim, era como se algo fosse arrancado de dentro de mim. Era como se ele estivesse me matando aos poucos. O pior é que eu não conseguia parar. Eu não sabia mais como dizer não. A dor que eu sentia me fez perder tudo: perdi a minha voz, perdi o meu corpo, perdi a minha dignidade. Tudo foi se esvaindo, como areia entre os dedos.

Eu sabia que de alguma forma, ele estava me matando, mas eu não sabia como fugir. O medo me controlava. Eu tentava gritar, mas as palavras se perdiam na minha garganta. Ninguém me ouvia. O mundo não me via. Eu me afastei de tudo e todos. Não sabia mais o que era amor, o que era amizade, o que era felicidade. Eu só sabia o que era dor. Eu me fechei em mim mesma, me tornei uma sombra, alguém que nem ela mesma reconhecia mais.

Um dia, a dor ficou insuportável. O vazio tomou conta de mim de tal forma que não consegui mais ver uma saída. O medo, a vergonha, a culpa, tudo se misturou em um turbilhão de sentimentos que me esmagava. Eu olhei para as águas do rio, que sempre estavam ali, tão tranquilas e pensei que talvez fosse o único lugar onde eu pudesse descansar. Onde eu pudesse finalmente deixar a dor ir embora.

E, ao me jogar nas águas, eu senti paz. Não uma paz boa, mas uma paz gelada, fria, como se eu tivesse finalmente deixado tudo para trás. Deixado tudo o que me atormentava, tudo o que me consumia. Eu não queria mais sentir. Eu não queria mais ser Ana. Eu só queria parar de doer. E ali, nas águas, eu deixei o mundo para trás. Eu sou Ana. E agora, não sou.

Maria Luiza Reis de Assis, 2024.

O segundo texto lido foi apresentado como complemento do primeiro de modo que a temática escolhida pela estudante pudesse ser explorada. Assim sendo, seguem os textos integrantes.

Eu sou João, e às vezes sinto que não sou mais nada. Talvez nem gente. Eu me olho no reflexo do rio e vejo um menino, mas por dentro não tem nada. É como se uma parte de mim tivesse sido arrancada, uma parte que eu nunca vou ter de volta. Toda vez que a porta do quarto se fecha, eu morro um pouco mais. Toda vez que ele coloca as mãos em mim, eu sinto como se não fosse real, como se eu fosse só um objeto sem voz, sem vontade.

Eu perguntei uma vez para minha mãe por que ela deixou isso acontecer. Ela não respondeu. Só chorou e disse que estava tentando salvar a gente. Mas como isso é salvar? Como se vende uma parte de um filho e espera que ele continue inteiro? Ela diz que me ama, mas que amor é esse que dói tanto? Às vezes, eu desejo que ela me odiasse. Talvez fosse mais fácil entender.

As pessoas aqui dizem que isso é "cultura", que é "normal". Que normalidade é essa que deixa um menino de nove anos apodrecer por dentro? Eu queria gritar, mas nem isso eu consigo. Minha garganta se fecha, as palavras se perdem. Eles falam de justiça, de programas para nos ajudar, mas o que esses programas podem fazer? Eles não vão apagar as noites que eu passei me sentindo como nada. Eles não vão apagar o cheiro, as marcas, a vergonha.

Eu ouvi a música "Evangelho de Fariseus" outro dia, e ela grudou na minha cabeça. Ela fala sobre como as pessoas estão ocupadas demais consigo mesmas para ver o que está bem na frente delas. É isso. Todo mundo está ocupado rezando por si mesmo, enquanto nós, as crianças daqui, somos deixados para morrer. A Amazônia queima, e a gente queima junto. Queimamos em silêncio, consumidos pelo egoísmo dos outros.

A psicóloga que veio aqui falou sobre como a dor precisa ser enfrentada, sobre como eu preciso falar sobre isso. Mas falar não vai fazer o mundo entender o que eu sinto. Como você explica o vazio? Como você descreve o gosto da escuridão? Não tem palavras que possam explicar o que é ser arrancado de si mesmo e jogado em um lugar onde nada mais importa.

Eu não sei se um dia vou ser inteiro de novo. Acho que não. Eles falam sobre cura, sobre superar, mas como você supera algo que é parte de quem você é agora? Eu não sou só João. Eu sou a dor, eu sou o silêncio, eu sou o que restou depois que tiraram tudo de mim.

Eu sou João, e eu espero. Espero algo que talvez nunca venha. Espero que alguém veja, que alguém ouça, que alguém se importe de verdade. Mas, no fundo, eu acho que já desisti. Porque aqui, na Ilha de Marajó, a gente não vive. A gente sobrevive. E, às vezes, nem isso.

Eu sou Luciana. Não sei mais quem eu sou, nem quando comecei a me perder. Tudo começou de forma tão suave, como uma brisa que você nem percebe até que ela te derruba. Ele começou a me olhar de um jeito diferente, como se fosse normal ele mandar em tudo o que eu fazia. No começo, era só uma palavra aqui e ali, uma crítica disfarçada

de cuidado, um "não faz isso" que soava como uma ordem. Eu achava que era normal. Achei que ele estava apenas me protegendo. Mas, logo, o "cuidado" virou controle.

Eu tentava resistir, tentava lembrar de quem eu era antes dele, da mulher independente que eu já fui. Mas quanto mais eu tentava, mais ele me puxava para dentro desse buraco escuro, onde não havia mais luz, onde minhas palavras não tinham valor, onde meu corpo não era mais meu. Ele me dizia que eu não era boa o suficiente. Que eu nunca seria nada sem ele. Que ninguém mais iria me querer. Eu acreditava. Eu comecei a acreditar que eu não era digna de nada melhor. Ele me fez acreditar que o amor dele era o único amor possível. E, com isso, ele me arrancou de tudo o que eu conhecia.

E então, veio a dor física. Primeiro, uma tapa aqui e ali, mas depois ele foi aprendendo a me machucar de uma maneira mais precisa, mais cruel. Quando ele me batia, parecia que a dor no corpo era mais fácil de suportar do que a dor dentro de mim. Mas, com o tempo, até a dor física passou a se misturar com a dor emocional. Ele me dizia que eu merecia, que eu era uma mulher ingrata, que eu não sabia como ser grata por tudo o que ele me dava. E, cada vez mais, o meu grito ficava preso na garganta. Porque eu não sabia como pedir ajuda. Porque eu não sabia mais quem eu era.

Ele me controlava, me desumanizava, me fazia pensar que tudo o que eu sentia não era real, que minha dor era invenção da minha cabeça. Quando ele me violentava, era como se o mundo todo estivesse contra mim. Como se ele fosse o único que me entendia, o único que se importava. E eu acreditava. Eu acreditava que ele me amava. Porque, quem mais poderia me amar? Ele dizia que eu não tinha mais valor. Que ninguém mais me amaria. E eu acreditava. Eu acreditava em cada palavra dele, até que as palavras se tornaram facas que me cortavam, me dilaceravam por dentro.

Ele me isolou de tudo. Cortou minhas amizades, minhas relações familiares, me fez acreditar que a única pessoa em quem eu podia confiar era ele. Eu me via perdida. Cada dia que passava, eu me via mais perdida dentro de mim mesma. Como se eu tivesse deixado de existir para dar lugar a um ser que apenas obedecia, que não tinha mais voz, que não tinha mais vontade própria.

Havia uma parte de mim que gritava para escapar, para fugir, para voltar a ser quem eu era. Mas o medo me paralisava. O medo de que ele me matasse. O medo de que ninguém acreditasse em mim. Eu não tinha mais forças. Eu me sentia como se fosse um fantasma, caminhando pela casa, sem vida, sem alma. Ele me dizia que eu nunca conseguiria sair, que ninguém mais me aceitaria. Eu, com o tempo, comecei a acreditar que ele tinha razão.

Quando ele me forçou pela última vez, minha alma se despedaçou. Não havia mais nada em mim. Não havia mais dor, nem medo. Eu estava vazia. Mas ainda assim, eu não consegui me libertar. Algo dentro de mim ainda acreditava que ele mudaria, que ele me amava de alguma forma. Eu me afastei do mundo, fiquei ali, presa na minha própria mente, sem conseguir sair.

E, talvez, eu tenha morrido um pouco por dentro a cada dia. Até que o último pedaço de mim se foi, junto com o medo de lutar. Eu não sei mais quem eu sou. Eu sou apenas uma mulher que sobreviveu à dor e ao abandono, uma mulher que se perdeu tanto que não sabe mais como voltar.

Maria Luiza Reis de Assis, 2024.

Os produtos materializados sob a forma de escritos advêm da elaboração psíquica e subjetiva da estudante, como resultado de interações e recursos adquiridos nas experiências e relacionamentos dela própria com a realidade cultural, social, emocional da qual participa. Ela se reconhece, identifica-se e diferencia-se diante do outro semelhante. A estudante dá voz aos silêncios que emergem de possibilidades de expressão subjetiva. Enquanto apresentou seus textos refletidos e sentidos com força singular, provocou emoções, calou ruídos, trouxe para si ou para o centro do debate as realidades ou mazelas de uma sociedade desprovida de atenção, de direitos, de voz.

A voz única trazia um clamor coletivo, dores naturalizadas, sofrimento humano. A estudante parecia conhecer todos os eventos com intimidade, assumiu personagens para evidenciar atravessamentos e denunciar injustiças. Ela deixou-se afetar pelas próprias narrativas, amparando-se na percepção subjetiva e expressão genuína de sensações, percepções, pensamento, aprendizagem e linguagem para compreender comportamentos, beneficiando-se amplamente do conhecimento acessado em sala de aula.

CONSIDERAÇÕES

O relato dessa experiência justifica-se no sentido de evidenciar o lugar da sala de aula como espaço privilegiado da produção do conhecimento original. Espaço fértil para empreender esforços e estimular a autoria por meio do protagonismo estudantil.

Nesse sentido, mobilizar o potencial para a elaboração do conhecimento novo requer liberdade para expressão da subjetividade. Nesse relato, o acesso aos processos psíquicos de subjetivação derivou em conhecimento sistematizado por meio da experiência do relato escrito. A estratégia de devolução selecionada pela estudante permitiu a ela acionar recursos próprios de expressão e comunicação. A distribuição dos textos destacou potencialidades particulares ao tempo em que fortaleceu o percurso de aprendizagem da estudante.

A oportunidade da troca entre professora, estudante e colegas aponta para os benefícios de metodologias ativas que situam os sujeitos no centro do processo independente da função hierárquica, mas sobretudo como pessoas em contexto de ensino e aprendizado colaborativos.

REFERÊNCIAS

GONZÁLEZ REY, F. Psicoterapia, subjetividade e pós-modernidade: uma aproximação histórico-cultural. São Paulo: Thomson Learning, 2007a.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14ª edição. São Paulo: Hucitec Editora, 2014.

RABINOVICH, Elaine; SOUZA, Cinthia; SÁ, Sumaia. AUTOBIOGRAFIA e AUTOETNOGRAFIA: a pesquisa à Deriva do Grupo Família (Auto)Biografia e Poética FABEP/UCSAL. In: Métodos e técnicas de pesquisas científicas. São Paulo. Ed. Dialética, 2021.

A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE RH PARA A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

The importance of HR policies for company competitiveness

Dinarck Mari do Espírito Santo de Carvalho¹
Leonardo do Espírito Santo de Carvalho²

¹UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Bacharel em Administração – UNIFACEMP, Especialista em Gestão de Pessoas – IBF. dina.carvalho@facemp.edu.br.

²GOLFARMA, Feira de Santana, Bahia, Brasil, 44091-100. Bacharel em Ciências Contábeis – UFBA. Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - UNIMAM. lescarvalho@outlook.com. <http://lattes.cnpq.br/4071051054928082>.

Resumo

Com o surgimento de novas tecnologias e mudanças no cenário econômico, as organizações vêm passando por grandes transformações. Atualmente o uso da informação, do conhecimento e da criatividade, vem sendo utilizados como uma das principais estratégias para o sucesso organizacional. Dessa forma, convém as empresas readequarem-se, e entenderem que para a nova condição competitiva é preciso saber valorizar o seu capital humano, procurando mantê-los sempre motivados, para que esses fatores sejam utilizados com eficácia. Para isso, as organizações que almejem excelência devem estabelecer estratégias de gestão de pessoas adequadas ao crescimento de seus colaboradores, utilizando de forma correta atividades de treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades individuais, buscando otimizar recursos e investimentos, bem como maximizar os lucros. Assim, percebe-se que a produtividade de uma empresa, que tem um enfoque maior na adequada gestão de Recursos Humanos, é superior àquelas em que os gestores se mostram desatentos à área. Entretanto, vale salientar a importância da criação e implantação de políticas de recursos humanos direcionadas às novas exigências do mercado, uma vez que a gestão de Recursos Humanos se consolida; portanto, a área que criará políticas de convivência entre os funcionários e seus superiores, além de transformar o ambiente de trabalho em um lugar prazeroso para todos os envolvidos, objetiva tornar as organizações mais produtivas e menos conflituosas, como também promover uma cultura organizacional que estimule a colaboração e o compartilhamento de conhecimento. Nesse contexto, o presente estudo objetivou abordar informações inerentes à importância das políticas de recursos humanos para o sucesso organizacional.

Palavras-chave: Gestão de Pessoas. Capital Humano. Gestão Recursos Humanos. Clima Organizacional. Cultura Organizacional.

Abstract

With the emergence of new technologies and changes in the economic scenario, organizations have been undergoing major transformations. Currently, the use of information, knowledge and creativity is being used as one of the main strategies for organizational success. It is therefore important for companies to readjust and understand that in order to be competitive, they need to know how to value their human capital and keep them motivated, so that these factors can be used effectively. To this end, organizations that aim for excellence must establish people management strategies that are suited to the growth of their employees, using training, improvement and individual skills development activities correctly, seeking to optimize resources and investments, as well as maximizing profits. As a result, it can be seen that the productivity of a company that focuses more on proper Human Resources management is higher than that of companies where managers are inattentive to the area. However, it is worth highlighting the importance of creating and implementing human resources policies geared towards the new demands of the market, as Human Resources management is consolidated; therefore, the area that will create coexistence policies between employees and their superiors, in addition to transforming the work environment into a pleasant place for all involved, aims to make organizations more productive and less conflictual, as well as promoting an organizational culture that encourages collaboration and knowledge sharing. In this context, this study aimed to provide information on the importance of human resources policies for organizational success.

Keywords: People Management. Human Capital. Human Resources Management. Organizational Climate. Organizational Culture.

INTRODUÇÃO

Com o surgimento de novas tecnologias e mudanças no cenário econômico, as organizações vêm passando por grandes transformações. Percebe-se que, nas últimas décadas, essas transformações vêm ocorrendo de forma gradativa, em função do ambiente interno e externo.

No atual cenário em que vivemos, as organizações necessitam se adequar, procurando reagir rapidamente a essa nova era, e buscar alternativas para melhorar o seu desempenho e não correrem o risco de perderem a competitividade no mercado. Em meio a essa turbulência, o capital humano passa a ser o fator primordial para as empresas se manterem competitivas. O sistema de Recursos Humanos, sob a ótica da gestão estratégica de pessoas, é concebido para administrar o capital humano dentro de um ambiente socioeconômico, sendo, ao mesmo tempo, impactado pela estratégia organizacional e atuando como fator de influência sobre ela (Martín-Alcázar et al., 2005). Dessa forma, as empresas começam a entender que, para a nova condição competitiva, é preciso saber lidar com pessoas, valorizar o seu capital humano, qualificar, engajar e mantê-los sempre motivados, para não correr o risco de

perder os seus melhores quadros para o concorrente, uma vez que o investimento com capacitação de pessoal tem um custo alto para as organizações.

Com a necessidade de ampliar seu escopo de atuação, a área de Recursos Humanos passou a desempenhar um papel estratégico nas organizações. Tradicionalmente, sua atuação se restringia às funções táticas e operacionais, oferecendo suporte às demais áreas, sem envolvimento direto com a formulação ou condução da estratégia organizacional (Boxall & Purcell, 2003; Armstrong, 2009; Demo et al., 2014; Manuti & Giancaspro, 2019). Almejando gerar valor para as empresas, a gestão de pessoas é compreendida como um processo voltado a maximizar o desempenho humano alinhado aos objetivos organizacionais, por meio da definição de políticas e práticas de trabalho que viabilizem o funcionamento eficaz da organização (Boxall & Purcell, 2016).

Assim, para que seus investimentos não sejam perdidos, é necessário adotar uma política bastante específica em relação ao seu colaborador: saber que não basta apenas tê-lo, e sim capacitá-lo para trabalhar em alto nível, e proporcionar ações e instrumentos para retê-lo em seu quadro pessoal.

Chiavenato (2000) analisa que as constantes mudanças em todas as áreas das empresas fazem com que as pessoas se constituam no mais valioso dos recursos das organizações, deixando de serem vistas apenas como mão-de-obra disponível no mercado. Segundo Chiavenato (2010), foi por volta da década de 1950, durante a era neoclássica, que ocorreu uma transformação na cultura organizacional das empresas. Nesse período, as organizações começaram a valorizar a inovação em detrimento das tradições, promovendo a substituição das antigas relações industriais pela Administração de Recursos Humanos. Essa mudança trouxe uma nova perspectiva sobre as pessoas, que passaram a ser vistas como recursos vivos e inteligentes, deixando de ser consideradas apenas elementos passivos do processo produtivo. Dessa forma, instituiu-se nas organizações a necessidade cada vez maior de voltar ao fator humano, dando-lhe totais condições para a realização de suas atividades e o desenvolvimento de seu potencial objetivando obter maior e melhor produtividade.

Pensando nesse ambiente extremamente ágil e competitivo, a gestão dos recursos humanos assume que é de primordial importância que as novas exigências do mercado de trabalho necessitam de colaboradores cada vez mais criativos, flexíveis, comprometidos e aptos a atender às necessidades do mercado. No contexto organizacional, a agilidade é reconhecida como uma fonte de vantagem competitiva e

passa a influenciar a formulação estratégica por meio de sua “capacidade de explorar ou gerar benefícios a partir da mudança, realocando recursos de maneira analítica, intencional, mas também rápida e flexível — em contraste com a dependência de planos fixos e modelos de negócios já estabelecidos (Doz, 2020). Ademais, o sistema de gestão de pessoas demanda não apenas a existência de políticas e práticas, mas, também, a disposição para agir, evidenciada pela forma como os agentes organizacionais utilizam essas práticas no cotidiano da empresa (Gratton & Truss, 2003).

Segundo Marras (2005, p. 128) “é necessário que as empresas considerem, principalmente, a importância dos seus ativos intangíveis, como o capital intelectual e as competências profissionais dos seus trabalhadores”.

Entende-se por capital humano toda capacidade, conhecimento, habilidades e experiências dos empregados e gerentes. O capital humano inclui, também, a criatividade e a inovação organizacional, observando-se com que frequência novas ideias são geradas dentro da empresa, ou com que frequência estas ideias são implementadas, ou, ainda, qual o percentual de sucesso na implementação destas ideias (STEWART, 1998). Esse conjunto evidencia a relevância de valorizar o capital humano, promovendo não apenas o desenvolvimento de suas capacidades, mas, também, a superação de seus próprios limites (Serra, 2010).

Diante da importância visualizada, o presente estudo objetivou abordar informações adequadas à importância das políticas de recursos humanos para o sucesso organizacional. Assim, para execução desse trabalho, foi utilizado a pesquisa de caráter bibliográfica, pesquisando livros, artigos, revistas, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com o assunto temático, facilitando, assim, a interpretação de pensamentos e abordagens já realizadas por autores desta área de atuação.

Segundo Marion “a pesquisa bibliográfica objetiva explicar um problema com base em contribuições teóricas aplicáveis em documentos (livros, revistas, jornais, etc.) e não apenas por relatos de pessoas ou experimentos.” (MARION, 2002).

Em consonância com o parágrafo anterior, Gil (1999) afirma que as pesquisas descritivas têm como objetivo principal descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, bem como identificar possíveis relações entre variáveis. Diversos estudos se enquadram nessa categoria, sendo uma de suas características marcantes o uso de técnicas padronizadas para a coleta de dados.

2 GESTÃO DE PESSOAS COMO VANTAGEM COMPETITIVA

De acordo com Dessler (2003), a gestão estratégica de pessoas surge da necessidade de alinhar os colaboradores à busca por vantagem competitiva, sendo caracterizada pela integração da administração de recursos humanos aos objetivos e metas estratégicas da organização, com o propósito de aprimorar seu desempenho e fomentar culturas organizacionais mais flexíveis e inovadoras. O autor destaca ainda que essa abordagem visa contribuir para o alcance das metas empresariais, promovendo uma parceria estratégica na formulação das estratégias organizacionais, por meio de práticas internas como recrutamento, seleção, capacitação e políticas de remuneração.

Além disso, avaliando um outro espectro, devido à grande necessidade de entrega de resultados, a maioria dos líderes vivem sob a pressão do tempo, uma vez, que são responsáveis por uma gama complexa de papéis em suas organizações. Um deles é, sem dúvida, o de liderar pessoas. Assim, percebe-se a grande necessidade que os mesmos sejam reconhecidos e respeitados, uma vez que a missão de liderar pessoas é transformar subordinados em colaboradores, e, assim, conseguir fazer com que se sintam parte do processo de resultados. A liderança constitui o principal referencial teórico para a análise do papel do líder. Apesar de ser um tema amplamente estudado e debatido ao longo do tempo, sua natureza complexa e multifacetada dificulta a construção de um consenso, visão essa compartilhada por Day e Harrison (2007).

Para tornar a análise mais sistemática, Yukl (2012) propõe que o comportamento do líder pode ser direcionado a diferentes focos: à tarefa — envolvendo ações como clarificação, planejamento, acompanhamento de atividades e resolução de problemas; às pessoas — por meio de suporte, desenvolvimento, reconhecimento e empoderamento; à mudança — com destaque para defesa de ideias, construção de visão, estímulo à inovação e promoção do aprendizado coletivo; ou ainda voltado ao ambiente externo — englobando atividades como networking, monitoramento do mercado e representação institucional.

Para isso, os líderes procuram desenvolver suas competências para executar o seu papel, da melhor forma possível, buscando aprimorar seus conhecimentos,

adquirindo maior experiência, através da complementação do aprendizado para a função, por meio de programas de treinamento.

Dessa forma, torna-se de fundamental importância planejar a área de RH, uma vez que o ambiente organizacional encontra-se cada vez mais exigente e não há mais espaço para as empresas que seguem modelo de gestão antiquado. Reforçando a ideia apresentada no parágrafo anterior, MacMackin e Heffernan (2020) destacam que, atualmente, os profissionais de Recursos Humanos devem estar capacitados para atuar em parceria com as lideranças, colaborando na definição e na criação de novas soluções no campo da gestão de pessoas.

O gerenciamento de pessoas, segundo Chiavenato (2010), consiste em um conjunto interligado de atividades dinâmicas e interativas, que envolve seis processos fundamentais, conforme ilustrado na Figura 1.

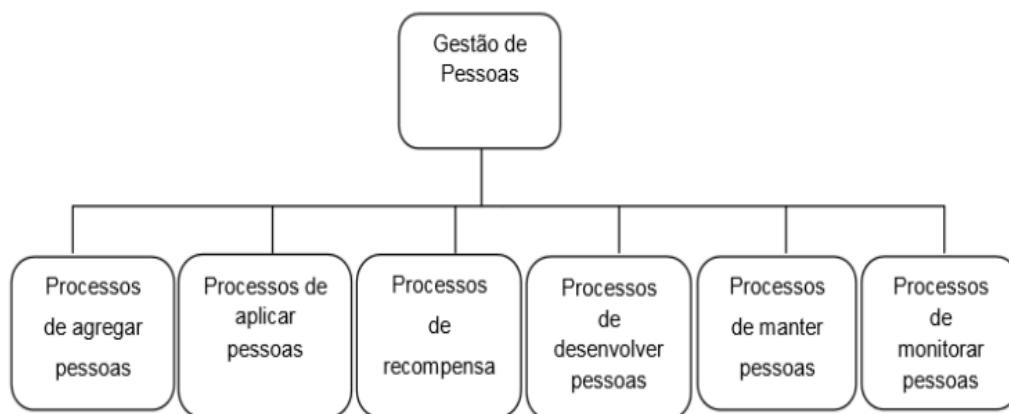


Figura 1: Os seis processos de gestão de pessoas

Fonte: Chiavenato (2010), p. 100

Dentro desse contexto, pode-se perceber que as empresas precisam se adequar as necessidades humanas, de forma integrada, buscando equilíbrio entre todas as áreas, uma vez que as mudanças são rápidas, constantes e significativas. Assim, a gestão de recursos humanos torna-se um dos mais importantes fatores para o sucesso e rentabilidade dos negócios. Entretanto, pode-se ressaltar que as políticas de recursos humanos devem estar alinhadas com a estratégia organizacional e devem ser implementadas de forma a gerar valor para a própria empresa.

Dessa forma, percebe-se que a gestão de recursos humanos vem ganhando cada vez mais destaque, uma vez que a produtividade de uma empresa está

diretamente ligada à valorização e nível de satisfação do profissional dentro do ambiente de trabalho.

De acordo com Huzooree e Ramdoo (2015), para que as organizações conquistem vantagens competitivas diante da rápida transformação do mercado, é fundamental implementar a gestão de mudanças nas metodologias, desenvolvendo práticas ágeis que possibilitem identificar as melhores maneiras de se alcançar os melhores resultados por meio de toda a sua equipe.

Portanto, as empresas que se empenham em atender às necessidades dos seus colaboradores podem promover um ambiente de trabalho focado na produtividade, considerando que a gestão estratégica de recursos humanos é o melhor caminho para alcançar esse propósito, e garantir resultados sólidos, duradouros e sustentáveis.

De acordo com Ivancevich, J. (2007), uma boa gestão de Recursos Humanos pode fazer a diferença entre o sucesso e o fracasso de uma organização. Assim, percebe-se que há uma relação muito próxima entre as práticas de gestão de recursos humanos e o desempenho organizacional, uma vez que a forma como esses recursos são geridos, influencia bastante o desempenho de uma organização, levando-se em consideração que as pessoas são o ativo mais importante nas empresas

3 IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para Tachizawa (2004), “a gestão com pessoas tem como objetivo fundamental tornar a relação entre capital e o trabalho, no âmbito das organizações, a mais produtiva e menos conflituosa possível”; com base nessa informação, percebe-se a importância da gestão de pessoas dentro das organizações, uma vez que os profissionais passam a compreender que as políticas de RH são formas de diferenciação no mercado altamente competitivo, tornando as empresas mais saudáveis e possíveis de crescimento.

As políticas de RH são constituídas de regulamentos e procedimentos referentes à preparação dos colaboradores nas empresas. Assim, a gestão de pessoas interliga todos os departamentos da empresa. Conforme Gil (2001), “a gestão de pessoas abrange amplo leque de atividades, recrutamento de pessoal, descrição de cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho etc”, cada passo descrito anteriormente para adequar os colaboradores ao perfil exigido

pela organização é indispensável. Ao tratar dessa análise a empresa deverá usar como critério competitivo a capacidade dos colaboradores em desenvolver cada vez melhor suas atividades. As regras de RH visam orientar desde a atração, contratação e retenção de funcionários, assegurando que as funções sejam desempenhadas de acordo com os objetivos desejados e contribuir para o êxito das organizações.

Segundo Chiavenato (2004), as políticas são regras estabelecidas para governar funções e assegurar que elas sejam desempenhadas de acordo com os objetivos almejados, sendo que, constituem uma orientação administrativa para impedir que pessoas desempenhem funções indesejáveis ou coloque em risco o sucesso de suas funções específicas. Assim, as “políticas de recursos humanos se referem às maneiras pelas quais a organização pretende lidar com seus membros e, por intermédio deles, atingir os objetivos organizacionais, permitindo condições para o alcance dos objetivos individuais” (CHIAVENATO, 2004, p. 136).

Fleury (1996) aborda que, no processo de elaboração de políticas, fatores externos podem intervir, como: relação da empresa com o mercado de produtos, de tecnologia, de capital e principalmente de mão de obra; características socioculturais da classe trabalhadora em geral e do segmento específico em que atuará a empresa em particular; o jogo de forças político sociais, como, por exemplo, o grau de mobilização das diferentes categorias profissionais empregadas pela empresa. Assim, ao mediar a relação entre capital e trabalho em uma organização, as políticas de recursos humanos desempenham um papel relevante no processo de construção de identidade de uma organização.

De acordo com Carvalho e Nascimento (1997), a implantação das políticas de recursos humanos se assenta nos seguintes propósitos: estabelecer programas e incentivos a fim de manter o funcionário na empresa por mais tempo; proporcionar flexibilidade no recrutamento, seleção, treinamento e avaliação do desempenho dos funcionários da empresa, e, adequar a administração de cargos e salários à dinâmica do mercado de trabalho. Assim, todos colaboram de maneira positiva para que a organização se desenvolva a fim de atingir seus objetivos, com uma gestão adequada de seus recursos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, a gestão estratégica de recursos humanos é considerada um dos pilares essenciais para o êxito e a sustentabilidade das organizações em um contexto cada vez mais dinâmico e competitivo. Este estudo destacou que a valorização do capital humano, juntamente com o alinhamento das políticas de gestão de pessoas à estratégia da empresa, são fatores decisivos para que as organizações se sobressaiam e preservem sua competitividade no mercado.

Considerando a complexidade de funcionamento de uma empresa e sua dependência direta do fator humano no processo de organização e desenvolvimento, o uso racional das políticas de Recursos Humanos direcionadas para a capacitação e motivação do corpo técnico poderá promover transformações proativas no desempenho funcional da empresa, tornando-a mais competitiva em suas ações frente aos concorrentes, e posicionando-a de forma significativa no mercado.

Como discutido, o papel do setor de Recursos Humanos passou por uma grande evolução, deixando de ser apenas um departamento operacional para assumir uma função estratégica crucial. As mudanças nas relações de trabalho, combinadas com as rápidas transformações tecnológicas e econômicas, demandam que as organizações estejam aptas a administrar seus colaboradores de forma integrada, flexível e inovadora, promovendo o engajamento, o desenvolvimento e a retenção dos talentos.

Dessa forma, pode-se ressaltar, que as políticas de Recursos Humanos tornam as organizações mais competitivas, uma vez que o capital intelectual passa a ser primordial acerca do sucesso organizacional. Por isso, a importância da estruturação de políticas de recursos humanos eficientes dentro das organizações, atuando em toda a estrutura organizacional, gerenciando talento, conhecimento e capitais humanos disponíveis.

Diante do exposto, percebe-se a grande necessidade da criação e implantação de políticas de recursos humanos direcionadas às novas exigências do mercado, considerando que a gestão de pessoas tem como objetivo tornar as organizações mais produtivas e menos conflituosas, como também promover uma cultura organizacional que estimule a colaboração e o compartilhamento de conhecimento. Desta maneira, as organizações que almejem excelência devem estabelecer estratégias de gestão de pessoas adequadas ao crescimento de seus colaboradores,

utilizando adequadamente atividades de treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades individuais, a fim de otimizar recursos e investimentos, bem como maximizar os lucros.

Dessa forma, este estudo destaca a importância constante de investir em políticas e processos de gestão de recursos humanos que incentivem a motivação, o crescimento e a satisfação dos colaboradores, aspectos fundamentais para a conquista dos objetivos organizacionais e para a manutenção do sucesso sustentável no atual contexto econômico.

BIBLIOGRAFIA

ARMSTRONG, M.; TAYLOR, S. Armstrong's handbook of human resource management practice. 13. ed. London: Kogan Page, 2014.

BOXALL, P.; PURCELL, J. Strategy and human resource management. London: Palgrave, 2003.

CARVALHO, Antonio Vieira de; NASCIMENTO, Luiz Paulo do. Administração de recursos humanos. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1997.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

DAY, D. V.; HARRISON, M. M. A multilevel, identity-based approach to leadership development. *Human Resource Management Review*, v. 17, n. 4, p. 360-373, 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.hrmr.2007.08.007>. Acesso em: 10 de abril de 2025.

DEMO, G.; FOGAÇA, N.; COSTA, A. C. Políticas e práticas de gestão de pessoas nas organizações: cenário da produção nacional de primeira linha e agenda de pesquisa. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 16, n. 2, p. 250–263, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395159073>. Acesso em: 12 de abril de 2025.

DESSLER, Gary. Administração de recursos humanos. 2. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

DOZ, Y. Fostering strategic agility: How individual executives and human resource practices contribute. *Human Resource Management Review*, v. 30, 2020.

FLEURY, Maria Teresa Leme. Cultura e poder nas organizações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antonio Carlos. Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2001.

GRATTON, L.; TRUSS, C. The three-dimensional people strategy: Putting human resources policies into action. *Academy of Management Executive*, v. 17, n. 3, p. 74-86, 2003.

HUZOORE, G.; RAMDOO, V. D. Review of Effective Human Resource Management Techniques in Agile Software Project Management. *International Journal of Computer Applications*, v. 11, n. 5, p. 10-15, 2015.

IVANCEVICH, J. Gestão de Recursos Humanos. McGraw Hill, 2007.

MARRAS, P. J. Gestão de Pessoas em Empresas Inovadoras. São Paulo: Futura, 2005.

McMACKIN, John; HEFFERNAN, Margaret. Agile for HR: Fine in practice, but will it work in theory? *Human Resource Management Review*, v. 31, n. 4, p. 100791, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1053482220300644>. Acesso em: 15 maio 2025.

MANUTI, A.; GIANCASPRO, M. L. People make the difference: An explorative study on the relationship between organizational practices, employees' resources, and organizational behavior enhancing the psychology of sustainability and sustainable development. *Sustainability*, v. 11, n. 5, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su11051499>. Acesso em: 15 de abril de 2025..

MARTIN – ALCÁZAR, F.; ROMERO – FERNANDEZ, P.; SANCHEZ – GARDEY, G. Strategic human resource management: integrating the universalistic, contingent, configurational and contextual perspectives. *Human Resource Management*, maio 2005, p. 633–659.

SERRA, Floriano. Gestão de Pessoas: todos ou ninguém. Disponível em: <http://www.portaldafamilia.org/artigos/artigo182.shtml>. Acesso em: 10 maio 2025.

STEWART, Thomas. Capital intelectual: a nova vantagem competitiva das empresas. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

TACHIZAWA, T.; FERREIRA, V. C. P.; FORTUNA, A. A. M. Gestão com pessoas: uma abordagem aplicada às estratégias de negócios. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

YUKL, G. Effective leadership behavior: what we know and what questions need more attention. *Academy of Management Perspectives*, v. 26, n. 4, p. 66-85, 2012.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5465/amp.2012.0088>. Acesso em: 15 de abril de 2025.

**O IMPACTO DA DESCONTINUIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS
INTERGOVERNAMENTAIS NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
DAS PESSOAS MAIS VULNERÁVEIS**

*The impact of the discontinuity of intergovernmental public policies on guaranteeing
the fundamental rights of the most vulnerable people*

Vagner Reis Santana¹

¹UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, 44430-104. Bacharel em Direito – UNIME, Doutor em Direito – Universidad Kennedy. vagner.santana@facemp.edu.br <http://lattes.cnpq.br/5884918071378999>. Orcid Id: 0009-0003-6880-9674.

Resumo

Nos Estados democráticos, a população tem a possibilidade de, periodicamente, eleger ou reconduzir, através de eleições, seus representantes aos cargos legislativos e executivos. Consequentemente, os governos são temporários. Por outro lado, as políticas públicas de longo prazo, geralmente, transcendem a governos e partidos. No entanto, no Brasil, a descontinuidade destas é algo tão grave quanto a corrupção. O presente artigo parte do pressuposto de que a interrupção de políticas públicas intergovernamentais exige atenção especial de governantes, da sociedade civil organizada, assim como do poder judiciário, pois impacta direta e especialmente a garantia dos direitos fundamentais das pessoas mais vulneráveis.

Palavras-chave: Direito Constitucional. Direitos Fundamentais. Direito Público.

Abstract

In democratic states, the population can periodically elect or re-elect their representatives to legislative and executive positions. Consequently, governments are temporary. On the other hand, long-term public policies generally transcend governments and parties. However, in Brazil, their discontinuity is as serious as corruption. This article assumes that the interruption of intergovernmental public policies requires special attention from government officials, organized civil society and the judiciary, as it has a direct and special impact on guaranteeing the fundamental rights of the most vulnerable people.

Keywords: Constitutional Law. Fundamental Rights. Public Law.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a sociedade civil brasileira tem estado mais consciente à respeito do impacto da descontinuidade das políticas públicas intergovernamentais. Tal conscientização geralmente se manifesta através de participação, a qual pode ser classificada em três tipos: a primeira, apresenta aversão a todo e quaisquer desvios na gestão pública. A segunda, cobra resultados cada vez mais positivos das ações públicas realizadas com o dinheiro do contribuinte. E, por fim, a judicialização (cf. Crispino, 2016).

Ou seja, recorre-se mais e mais ao Poder judiciário com a finalidade de decidir sobre conflitos e disputas entre a sociedade civil e o Estado - em suas expressões Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de garantir direitos sociais já conquistados, exigir dos gestores públicos a continuidade de políticas anteriormente aprovadas e implementadas, bem como prudência e responsabilidade no manejo dos recursos públicos.

Nesse diapasão, não sem razão a Constituição Federal de 1988 (art. 37), estabelece que o gestor público, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia (Senado Federal, 2020, p. 31), deve conformar suas ações de acordo com o que a lei determina.

Entretanto, os anos de experiência no trato com a *res publica* nos leva a afirmar que, na prática, os gestores públicos estão sempre a buscar motivos para descontinuar programas estabelecidos por governo anterior.

Quando isso acontece, os prejuízos vão além do financeiros e incluem mau uso do dinheiro do contribuinte, os direitos fundamentais dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, e, conseqüentemente, se acentua a desigualdade social.

ALTERNANCIA DE PODER E DESCONTINUIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Nos regimes democráticos, a alternância no poder é normal e assim deve ser. No entanto, na política brasileira, a cultura predominante ainda é que um governo eleito, com raras exceções, evita dar continuidade a programas estabelecidos pelo governo anterior, especialmente se o antecessor for de partido político ou ideologia diferente.

Nesse sentido, as políticas públicas são compreendidas como decisões e programas de governo e não como ações formuladas e implementadas pelo Estado (Municipal, Estadual e Federal) com a finalidade de atender interesses da sociedade ou de grupos específicos desta.

À vista disso, facilmente esquece-se que as políticas públicas exigem investimentos de longo prazo e, portanto, vão além dos governos eleitos para mandatos temporários.

Por outro lado, a literatura especializada, assim como a experiência, apontam que, para que não haja interrupção de políticas públicas sancionada e estabelecida por governo anterior, além da vigilância da sociedade, é *sine qua non* a existência de leis que obriguem o gestor público a dar seguimento ao que fora previamente aprovado e implementado. Somente assim o dinheiro do contribuinte não será desperdiçado e os direitos dos mais pobres serão respeitados.

Por esse motivo, tenho defendido a tese da necessidade de elaboração, promulgação e incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro de uma norma legal que torne obrigatório a continuidade de políticas públicas intergovernamentais.

A DESCONTINUIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Na década de 1990 popularizou-se, nos contextos europeu e norte-americano, a teoria do *policy dismantling* (Pierson, 1994; Zimmermann, 2021) a qual defende a ideia de que o período pós Segunda Guerra Mundial proporcionou aumento do Estado de Bem-Estar Social e, como consequência, a ampliação e expansão de programas e garantias sociais.

Por essa razão, desde os governos de Ronald Reagan (1981-1989), nos Estados Unidos e Margareth Thatcher (1979 -1990), na Inglaterra, passou-se a estabelecer estratégias políticas com o objetivo de mudar, desregular e extinguir políticas públicas de longos prazos.

Igualmente observa-se nos contextos europeu e norte-americano ênfase no Estado mínimo e, por conseguinte, na redução e cortes de benefícios já conquistados por cidadãos.

Com isso, constata-se a instalação de processos para desmontar políticas de bem-estar já consolidadas em governos anteriores e limitar a concessão de novos benefícios para a médio e longo prazos, reduzir o Estado de Bem-Estar Social.

Nas últimas décadas, nos contextos latino americano e brasileiro, estratégias semelhantes têm sido utilizadas.

No Brasil, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a relação entre políticas sociais e desenvolvimento tornou-se visível.

Melhor dizendo, os direitos sociais e as políticas públicas passam a figurar – juntamente com as políticas econômicas – como aspectos centrais da ação do Estado (Rossini, Rotta e Borkovski, 2019).

Entretanto, os avanços sociais impulsionados pela Constituição Cidadã de 1988 têm sido questionados pela política neoliberal copiada da teoria *policy dismantling*, cuja ideologia advoga a restrição de gastos sociais pelo Estado e a consequente descontinuidade de direitos adquiridos.

As medidas tomadas por aqueles que advogam a ideia de um Estado mínimo, incluem desde o “cancelamento de programas governamentais, da privatização de empresas e organismos públicos, da suspensão ou corte do gasto público, (...) dos processos de desregulamentação, da formação de novas instituições autônomas, (...)” (Vázquez e Delaplace, 2011, p. 39).

Tudo isso com o objetivo de fazer com que o Estado se torne semelhante a uma empresa, cuja finalidade é o lucro.

Esse novo modelo, como bem observou David Osborne e Ted Gaebler (1997), altera o propósito da administração pública, que é o de atender os interesses coletivos dos cidadãos, prover os serviços essenciais para o bom funcionamento da sociedade (educação, infraestrutura, saúde e segurança), proteger e promover os direitos da pessoa humana - com atenção especial aos menos favorecidos - e garantir o bem-estar da população.

No entanto, é preciso levar em consideração que as diversas crises internacionais levantam sérios questionamentos da pregoada eficiência e eficácia do modelo neoliberal-empresarial de gestão pública.

Embora tenha havido sérias críticas ao modelo neoliberal desde sua implantação, os resultados obtidos no final do século XX questionaram muitas das premissas que ligavam a NGP (nova gestão pública) à revolução neoliberal. A rápida mobilização de capitais e suas desastrosas consequências na qualidade de vida da população tornaram-se evidentes no efeito tequila em 1995, na crise asiática de 1997, na crise russa de 1998, no efeito samba de 1999 e no efeito tango de 2001. No entanto, o mais duro questionamento ocorreu durante a crise econômica global iniciada em Wall Street em dezembro de 2008. Nesse processo crítico, os especialistas em DESC (direitos econômicos, sociais e culturais) passaram a encontrar cada

vez mais pontos de distância entre o modelo neoliberal e a possibilidade de planejar e tornar efetivos os DESC; isto se evidenciou nos informes dos relatores das Nações Unidas sobre direito à moradia, saúde e a vulneração de DH através da pobreza extrema. (Vázquez e Delaplace, 2011, p. 39).

Vázquez e Delaplace (2011, p. 40) afirmam ainda que não deve ser considerada estranha a ideia de que, na perspectiva de direitos humano, “o Estado utilize da melhor forma possível os recursos que possui”.

Isso porque cada um dos direitos humanos demanda planejamento, discussão, aprovação, reserva orçamentária que garanta a execução da despesa pública como também implementação, gestão e o estabelecimento prévio de mecanismos de avaliação de resultados.

Isto posto, fica evidente que a mudança conceitual de desenvolvimento justaposta no modelo de administração pública Estado-empresarial retorna ao foco no progresso econômico e tecnológico, sem nenhum vínculo com os propósitos sociais. Isto é, o paradigma do projeto que conecta a redução das desigualdades sociais ao desenvolvimento é desestimulado – quando não maquiavelicamente descontinuado.

Em outros termos, essa onda de desmantelamento de políticas públicas consideradas progressistas também altera as relações de trabalho, haja vista a popularização de propostas de reformas que desregulam leis trabalhistas e deixam os trabalhadores fragilizados diante das empresas (Teodoro, 2020).

Com o enfraquecimento das leis de proteção ao trabalhador retorna-se aos modelos de gestão predominantes no século 19 e início do 20: pressão para aumento da jornada de trabalho com garantias mínimas (taylorismo); homogeneização dos processos de produção em larga escala sem a necessidade de pensar no que e no porquê se faz o que faz (fordismo); e imposição cada vez maior na busca de qualidade dos produtos e serviços sem a devida contrapartida na qualidade de vida do trabalhador (toyotismo).

De qualquer forma, a teoria da desregulamentação ou desmonte das políticas públicas está sendo aplicada no território brasileiro. Para isso, basta observar o número de conferências, debates, estudos e seminários acadêmicos sobre o tema.

A isso se soma o número crescente de artigos e livros publicados nos últimos anos. Nesse sentido, Camilla Fernandes Marques, Nathalia Leardini Bendas Roberto; Hebe Signorini Gonçalves e Anita Guazzelli Bernardes (2019) entendem que as

políticas públicas estão diretamente associadas à participação social e, conseqüentemente, à democracia.

Com base nesses dois pressupostos básicos, esses autores defendem que a montagem e desmontagem de políticas públicas fazem parte do jogo democrático, pois respondem a demandas presentes na sociedade, bem como as lutas entre diferentes grupos.

Por outro lado, Marques, Roberto; Gonçalves e Bernardes (2019) igualmente compreendem a existência, no Brasil, de um projeto neoliberal em curso – muito semelhante ao projeto Thatcher-Reagan.

Isso implica em crescente enfraquecimento de avanços - especialmente aqueles voltados para grupos sociais vulneráveis – nas áreas em que se pretende imprimir formas de ascensão social e, dessa maneira permitir o acesso a condições de vida mais digna.

A CULTURA DE DESCONTINUIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Embora, no Brasil, a questão da descontinuidade das políticas públicas não seja nova, a literatura especializada sobre o assunto ainda é limitada. Em geral, prevalece uma confusão entre a teoria do desmantelamento e a chamada teoria da descontinuidade.

No entanto, existe uma vasta literatura que trata da descontinuidade da gestão pública (SPINK, 1987; AROSEMENA, 1990; AVRITSCHER, 1995; COLLARES, MOYSÉS e GERALDI, 1999; BROSE e PEREIRA, 2001; FARAH, 2004; BERNARDI e BRUDEKI, 2013; MENDES e ARNEIRO, 2017; PALUDO, 2021).

Ou seja, não é incomum a paralisação de políticas públicas intergovernamentais toda vez que há mudança de governo.

Na verdade, a experiência mostra que quando um gestor público é substituído por outro de partido ou ideologia diferente é tido como ‘normal’ – mesmo que com prejuízo para o erário público – a reorganização, reorientação, redução e paralisação de políticas públicas antes consideradas importantes e prioritárias para a população.

Em pesquisa sob a coordenação de Spink (2001), a respeito da descontinuidade administrativa das políticas públicas, fica evidente sua normalização.

Ainda segundo Spink (2001), no discurso brasileiro predomina a ideia de que numa mudança de governo “o passado fique no passado”.

Ou seja, para que “o novo” se estabeleça “é necessário ignorar o anterior; (...) Conseqüentemente, o novo se concebe virando a página para começar com uma página em branco; os demais esperam para ver as novas direções – aceitando a autoridade máxima do novo mandatário” (Spink, 2001, p. 62).

Com isso, rompe-se com atividades e programas instituídos com a finalidade de beneficiar a sociedade ou grupos minoritários.

Nesse diapasão, Janine Mello afirma:

As políticas públicas nunca estiveram imunes às mudanças políticas, sociais e econômicas. Questões relacionadas ao ambiente institucional, mudanças na correlação de forças, surgimento de crises, eventos externos e relações conflituosas entre os atores que transitam na arena de produção de políticas públicas afetam diretamente as condições de estabilidade da ação governamental. (Mello, 2022).

Dois séculos antes de Mello, um visitante estrangeiro - Auguste de Saint-Hilaire – escandalizara-se com a descontinuidade das obras públicas no Brasil.

Por outro lado, segundo Fernando do Amaral Nogueira

A antiguidade do problema não garantiu o desenvolvimento de uma tradição consistente de estudos sobre o tema. Nesse sentido, a literatura encontrada ainda é recente, desenvolvida nos últimos 20 anos e fragmentada, mas é uma clara característica levar em conta a administração pública brasileira, tomando como contexto suas peculiaridades e idiossincrasias. É interessante notar que o foco principal dos textos está na questão da descontinuidade (...), e não em uma possível perspectiva de continuidade. (Nogueira, 2006, p. 1).

O exposto acima indica ser possível observar que desde o século 19 a descontinuidade de políticas públicas têm sido normalizado pela “cultura das instituições públicas, e a probabilidade de que isto aconteça é maior a cada troca de governo.” Em outras palavras, “a descontinuidade de políticas públicas é comum na cultura das instituições públicas, e a probabilidade de que isto aconteça é maior a cada troca de governo (...). (Cavalcante, 2021, p. 7).

Portanto, para proteger a sociedade e os cidadãos, é *sine qua non* a elaboração e inclusão de norma legal federal que – em eventuais mudanças de governo e partido no poder - constraja o gestor público a dar continuidade às políticas intergovernamentais.

Por outro lado, é inegável que as teorias do desmonte e da descontinuidade das políticas públicas são institutos distintos, mas ao mesmo tempo estão interligados,

pois ambas trazem malefícios à população, principalmente à população mais vulnerável.

O governo federal anterior (2019-2022), por exemplo, por uma questão ideológica, implementou o desmonte de uma série de políticas públicas as quais, de certa forma, se confundem com a descontinuidade das conquistas obtidas pela população brasileira nas décadas antecedentes.

Como consequência, além dos prejuízos financeiros, observou-se retrocessos sociais tanto na proteção de direitos de certos grupos minoritários como na flexibilização de leis que visam a proteção do meio ambiente.

Não sem razão, o período de 2019-2022 foi marcado por intensas críticas tanto de ambientalistas como de organismos internacionais, da comunidade científica e de parte do poder judiciário que viam nas ações (ou na falta delas) do governo brasileiro a intenção de desacreditar instituições históricas de defesa do meio ambiente como o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente; o OC – Observatório do Clima e o INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Some a isso, tensão e os ataques à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária durante o período da pandemia do novo corona vírus. De fato, essa agência reguladora resistiu às intimidações para que se desviasse da sua missão institucional e servisse aos interesses do governo e de partidos políticos.

Seja como for, a interrupção de políticas públicas também pode ser classificada como descontinuidade administrativa na gestão pública devido à eleição de um novo governo – federal, provincial ou municipal –, o qual tenha uma ideologia com visão ou planos diferentes para as questões públicas.

Isto é, a descontinuidade está associada à mudança de governo, bem como de gestores em níveis gerenciais.

O resultado se manifesta na inversão de prioridades, que leva à interrupção de projetos, obras e ações que visam beneficiar a população.

Nesse sentido, urge a necessidade de um dispositivo legal que obrigue os novos gestores públicos a dar continuidade às políticas públicas formuladas e implementadas.

POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

Outra questão de fundamental importância é a superposição entre políticas

públicas e direitos humanos.

Se por um lado o Estado deve fazer bom uso dos escassos recursos disponíveis; por outro prisma as políticas públicas garantem que as atividades estatais priorizem as demandas mais significativas da sociedade.

Nesse seguimento, os direitos humanos salientam “as obrigações internacionais assumidas pelo Estado e que devem ser claramente modeladas e respeitadas em sua política pública” para que favoreçam “a dignidade da pessoa humana”, a construção e o “empoderamento dos sujeitos”, assim como o desenvolvimento e fortalecimento da capacidade à autodeterminação (Vázquez e Delaplace, 2011, p. 41-2).

Nesse diapasão, Lilian Balmant Emerique e Sidney Guerra (2017), reiteram que direitos humanos e políticas públicas estão imbricadas no combate à pobreza, na busca por justiça social, na quebra de padrões que geram a marginalização socioeconômica e na defesa e fortalecimento da dignidade humana.

Assim sendo,

O Poder Judiciário é uma instância cada vez mais cobrada na promoção de inclusão social na medida em que se trata de poder com maior autonomia e independência em relação aos demais poderes constituídos. O sujeito, diante da prerrogativa constitucional de inafastabilidade da jurisdição, procura o órgão jurisdicional na esperança de resguardar ou aplicar sua pretensão ou direito em juízo. (EMERIQUE e GUERRA, 2017, p. 27).

Ainda que nas últimas décadas a atuação do poder judiciário tenha sido passível de críticas, não se pode olvidar que todos estão debaixo da lei e, portanto, qualquer pessoa – física ou jurídica, de direito público ou privado – que se sinta prejudicada pode recorrer a instâncias superiores para dirimir dúvidas ou tornar nula decisões anteriores.

Além do mais, a própria Constituição Federal do ano de 1988 indica explicitamente a ideia de ser o Estado quem garante o “exercício dos direitos sociais e individuais”, o “bem-estar” e a “justiça” aos seus cidadãos.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos (...) com o objetivo de garantir o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça Como valores, princípios de uma fraternidade, uma sociedade pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob

a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federação do Brasil. (SENADO FEDERAL, 2020, p. 9).

Evidentemente, as políticas públicas estão inseridas e consagradas em vários dos artigos da Constituição Federal quanto ao dever do poder público de atuar para garantir os direitos cardeais e sociais dos indivíduos e comunidades.

Em seu art. 37, por exemplo, é afirmado categoricamente que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (SENADO FEDERAL, 2020, p.31).

Por esta razão, o legislador constitucional, no Art. 165, afirma que compete ao Poder Executivo fornecer um conjunto de elementos essenciais – Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias - para orientar os administradores públicos na elaboração do orçamento anual, o qual assegura que as atividades aprovadas tenham os recursos necessários para sua implementação e execução.

Entretanto, inexistente uma lei federal que obrigue a continuidade das políticas públicas intergovernamentais. Essa lei - havendo mudança de partido no governo ou na ideologia dos eleitos – seria invocada e aplicado os princípios da continuidade, da impessoalidade e da legalidade para que haja perenidade das políticas públicas intergovernamentais devidamente aprovadas e implementadas.

Infelizmente, a ausência de tal lei impede a garantia de certos direitos fundamentais das populações mais vulneráveis, às quais as políticas públicas buscam atender.

AS CONSEQUÊNCIAS DA DESCONTINUIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Nesse ponto é preciso recordar que uma política só é considerada pública

quando contempla os interesses públicos, isto é, da coletividade — não como fórmula de justificativa para o cuidado diferenciado com interesses particulares ou o descaso indiferenciado de interesses que merecem proteção —, mas como conquista almejada pela sociedade. Mas uma política pública deve ser também a expressão de um processo público, no sentido de abertura à participação de todos os interessados, diretos e indiretos, para a manifestação clara e transparente das posições em jogo”. (Bucci, 2021, p. 269).

Isso significa que as políticas públicas exigem o estabelecimento prévio tanto dos objetivos a serem alcançados quanto dos aspectos econômicos, políticos e sociais das pessoas e comunidades a quem se destina.

Igualmente, conforme sublinhado anteriormente, levar a sério as políticas públicas demanda considerar sua conexão com os direitos individuais e coletivos, os quais estão constituídos e convencionados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Sathler e Ferreira, 2022; Souza, 2020; Dworkin, 2002), sendo o Brasil um dos seus signatários.

Por conseguinte, as políticas públicas exercem um papel fundamental na promoção e efetivação dos direitos humanos.

Em contrapartida, sua descontinuidade afeta os direitos fundamentais das populações socialmente mais fragilizadas.

Vale salientar que

A expressão 'continuidade e descontinuidade administrativa' refere-se aos dilemas, práticas e contradições que surgem na Administração Pública, Direta e Indireta, a cada mudança de governo e a cada troca de dirigentes. Como fenômeno, manifesta-se pelas consequências organizacionais de preencher um sem número de cargos de confiança, explícita ou implicitamente disponíveis para distribuição no interior das organizações públicas (Spink, 1987, p. 57).

De toda maneira, a descontinuidade de políticas públicas, da mesma maneira que a corrupção, aumenta a exclusão social, a desigualdade econômica, reduz o investimento nas atividades de interesses públicas nas áreas consideradas essenciais, tais como educação, saúde, segurança e infraestrutura (cf. D'Avila, 2014), além de afetar diretamente o bem-estar dos cidadãos, especialmente das populações mais pobres e vulneráveis.

Semelhantemente, a descontinuidade de políticas públicas impacta a administração pública em todas as suas esferas – federal, estadual ou municipal – diminui a

(...) eficácia do planejamento estratégico e da instituição pública como um todo. Constantes alterações nos rumos da organização; frequentes recomeços; fase de confusão até que os novos ocupantes dos postos se encontrem enraizados; perda da memória institucional; remanso na presteza causado pela redução do ritmo de ação em períodos de transição; alteração de projetos já aprovados e sobreposição de investimentos são apenas algumas das sequelas da descontinuidade na administração pública (Almeida et al., 2009, p. 7).

Em outras palavras, prejudica a sociedade brasileira.

Para Luiz Felipe D'Ávila (2014), “a descontinuidade de política pública é pior do que a corrupção. (...) Ela é custosa e criminosa”. Para ele,

(...) essa história de começar do zero, jogar tudo fora, isso é jogar o patrimônio de uma nação, os erros e acertos que nós fizemos no passado como formas de moldar melhorias nessa política. Então, é muito importante o Brasil construir uma burocracia weberiana estável. Veja só, o que é hoje o arcabouço por trás de toda estabilidade política nos Estados Unidos ou na França ou na Inglaterra é a existência de uma burocracia sólida e bem formada. Por exemplo, no parlamento inglês, cada vez que se muda um governo, seja trabalhista ou conservador, muda-se, no máximo, trezentas pessoas nos cargos de confiança. No Brasil, cada vez que se muda um presidente, mudam-se trinta mil cargos (D'Ávila, 2014).

Ao já dito, Fernando do Amaral Nogueira acrescenta que a

(...) Interrupção de iniciativas, projetos, programas e obras, mudanças radicais de prioridades e engavetamento de planos futuros, sempre em função de viés político, desprezando-se considerações sobre possíveis qualidades ou méritos que tenham as ações descontinuadas. Como consequência, tem-se o desperdício de recursos públicos, a perda de memória e saber institucional, o desânimo das equipes envolvidas e um aumento da tensão e da animosidade entre técnicos estáveis e gestores que vêm e vão ao sabor das eleições (NOGUEIRA, 2006, p. 13).

Fernanda de Sá Martins Araújo (2020), chama de indecência a descontinuidade de políticas públicas.

Tomando como exemplo a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Araújo apresenta uma pesquisa realizada em documentos oficiais, os quais mostram que

das 310 iniciativas contínuas nos Planos, 30% não foram executadas ou tiveram alcance de metas inferior a 50%, demonstrando que a descontinuidade administrativa é um entrave ao prosseguimento da PNAPO (Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica), desde contingenciamentos de recursos até a extinção de órgãos e institutos colegiados de gestão, enfatizando que a alternância de gestão pública e de diretrizes de governo afetaram o sucesso da Política”. (Araújo, 2020, p. 2).

Outro exemplo de descontinuidade, desta feita na política de educação integral, é dado por Willen Aragão Silva (2020).

Essa política havia sido estabelecida no Estado de Minas Gerais no ano de 2005, pelo Decreto 47.227, com o objetivo primordial de beneficiar ao redor de 20 mil alunos do ensino fundamental e alcançando 171 escolas em todo o Estado.

O projeto focava nas áreas mais vulneráveis do Estado e, além das aulas tradicionais e do reforço escolar, englobava o oferecimento de oficinas ambientais, artísticas, culturais, esportivas, pedagógicas, recreativas, assim como a respeito dos direitos humanos, da saúde e de cidadania. Também buscava desenvolver nos alunos o “sentimento de pertencimento à sociedade”.

O objetivo era

[...] assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (MINAS GERAIS, 2018, p. 6 apud Araújo, 2020, p. 33).

No entanto, em 2019 o projeto foi interrompido na maioria das escolas do Estado gerando frustração e perdas para comunidades, estudantes, famílias e professores.

Tal decisão deveu-se à mudança de governo.

Com as eleições de 2018 e a troca de governo e de filosofia política, houve uma ruptura importante na política de educação integral em Minas Gerais. O governo de Romeu Zema (Partido NOVO) eleito Governador do estado de Minas Gerais para o mandato de 2019-2022 decidiu por uma reformulação na política até então adotada. No primeiro semestre de 2019, o programa foi interrompido em grande parte das escolas do estado, gerando prejuízos a alunos, pais e professores. Dos mais de 110 mil alunos que eram contemplados, cerca de apenas 30 mil conseguiram a manutenção da educação integral no segundo semestre de 2019. O número de escolas atendidas também caiu drasticamente, de aproximadamente 1.600 escolas em 2018, para apenas 500 em 2019 – somente a partir do segundo semestre e com limitação do número de turmas e alunos para as escolas contempladas devido ao novo modelo estabelecido. (Araújo, 2020, p. 36).

Vale destacar que a pressão popular fez com que, no segundo semestre de 2019, o governo retrocedesse da sua decisão e retornasse ao projeto, ainda que com um número bem menor de escolas e alunos atendidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto e defendido ao longo desse artigo, este autor está convencido de que a descontinuidade das políticas públicas intergovernamentais atinge todos os cidadãos, de todas as classes sociais, gênero, raça e religião. Porém, o impacto maior vem sobre as populações socialmente mais desprotegidas.

Ou seja, as pessoas pobres e, portanto, as mais vulneráveis são as mais afetadas porque têm poucos recursos para se defender.

Daí a necessidade de elaboração, promulgação e incorporação no sistema jurídico brasileiro de uma Lei Federal que imponha sobre os gestores governamentais (federal, estadual e municipal) a obrigatoriedade de dar continuidade às políticas intergovernamentais.

Fica evidente que a descontinuidade de políticas públicas intergovernamentais traz impactos diversos, incluindo a perda de credibilidade das instituições públicas, o descredito dos agentes políticos, o conflito entre equipe técnica e políticos, desmotiva o staff de especialistas além fazer perder a memória institucional, a qual será vital para a construção de políticas públicas futuras (cf. Nogueira, 2006, p. 2-3).

Também é incontestável que a interrupção de ações que visam beneficiar a população, melhorar a qualidade de vida, a proteção ou a garantia de direitos de grupo minoritários é igualmente uma malversação do dinheiro do contribuinte, assim como desperdício de recursos já investidos.

A literatura pesquisa semelhantemente semelhante confirma ser incontroverso que a suspensão – ainda que temporária – influencia tanto na exclusão social, na desigualdade econômica, reduz a possibilidade de investimentos em áreas como segurança, saúde, infraestrutura e educação.

Sendo as políticas públicas instrumentos indispensáveis para – também - a promoção e proteção dos direitos fundamentais das pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como para asseverar acesso a recursos, serviços e possibilidades para melhorar suas condições de vida estou de acordo com outros autores que afirmam ser sua descontinuidade “custosa e criminosa”, “pior do que a corrupção”, geradora de conflitos e instabilidade institucional. Afinal, afeta os direitos fundamentais das populações socialmente mais fragilizadas.

Nesse sentido, concluo reiterando e defendendo a necessidade de elaboração e promulgação de uma Lei Federal que constranja os gestores públicos a dar continuidade às políticas intergovernamentais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Viviane Lopes da Silva de. Descontinuidade administrativa e efeitos na implementação do planejamento estratégico em instituições públicas. Departamento de Administração Pública. Universidade Gama Filho, Brasília, 2010. Disponível em http://lms.ead1.com.br/upload/biblioteca/modulo_1722/UTLQQACJGE.pdf. Acesso em 07/06/2005.

ARAÚJO, Fernanda de Sá Martins Araújo Fernanda de Sá Martins. Incidência da descontinuidade administrativa na política nacional de agroecologia e produção orgânica. Monografia de Especialização. ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, DF, 132p., 2020.

AROSEMENA, A. A. B. Descontinuidade Administrativa e Cultura Organizacional: o Caso da Autoridade Portuária Nacional do Panamá. Dissertação de Mestrado. Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio, São Paulo, Brasil, 271p., 1990.

AVRITSCHER, Harue O. Aspectos da Descontinuidade Administrativa no Processo De Democratização do Executivo Municipal - São Paulo, 1986-1992. Dissertação de Mestrado. Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio, São Paulo, Brasil, 115p., 1995.

BERNARDI, Jorge Luiz y BRUDEKI, Nelson Martins. Gestão de serviços públicos municipais. Curitiba, Brasil: Editora Intersaberes, 2013.

BROSE, Markus; PEREIRA, Otavio. Projetos de Longo Prazo Como Estratégia de Aprendizado Organizacional que Supere a Lógica Político-Partidária do Setor Público. Em: trabalho apresentado no 25º. Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em administração. Campinas, São Paulo, Brasil, 2001.

CAVALCANTE, Ladjeny Sousa de Aquino. Descontinuidade de Políticas Públicas: Uma análise sobre o Programa Melhor em Casa. Dissertação Mestrado Profissional em Políticas Públicas – Universidade Católica de Brasília, Brasília/DF, 38p., 2021.

COLLARES, Cecília Azevedo Lima; MOYSÉS, Maria Aparecida Affonso; GERALDI, João Wanderley. Educação continuada: a política da descontinuidade. Educação & Sociedade, Campinas, ano XX, n. 68, p. 202-219, dez., 1999.

- CRISPINO, Álvaro. Introdução ao estudo das políticas públicas: Uma visão interdisciplinária e contextualizada. Rio de Janeiro, Brasil: Editora FGV, 2016.
- D'Ávila, Luiz Felipe. Descontinuidade de política pública é pior que corrupção. Publicado em 08/02/2014. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-fev-08/descontinuidade-politicas-pior-corrupcao-luiz-felipe-davila/>. Acesso em 07/06/2025.
- EMERIQUE, Lilian Balmant e GUERRA, Sidney. Direitos humanos e políticas públicas de combate à pobreza no contexto da globalização. Cadernos de Direito Actual, nº 7, p. 25-42, 2017.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. Avaliação do Programa Gestão Pública e Cidadania. São Paulo, Brasil: Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2004.
- MARQUES, Camilla Fernandes; ROBERTO, Nathalia Leardini Bendas; GONÇALVES, Hebe Signorini y BERNARDES, Anita Guazzelli. O que significa o desmonte? Desmonte do que e para quem? Revista Psicologia: Ciência e Profissão, Conselho Federal de Psicologia, Brasília-DF., Volume: 39, Número spe2, 2019.
- MENDES, Gilmar Ferreira; PAIVA, Paulo e AFONSO, Luís Eduardo. Políticas públicas no Brasil: Uma abordagem institucional. São Paulo, Brasil: Saraiva, 2017.
- NOGUEIRA, Fernando do Amaral. Continuidade e descontinuidade no cotidiano da gestão pública brasileira: Uma revisão bibliográfica. 2º. ENAPG – Encontro de Administração Pública e Governança, São Paulo, Brasil, p. 1-16, 22-24, nov., 2006.
- OSBORNE, David e GAEBLER, Ted. Reinventando O Governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor público. 9ª. Edição. Tradução de Sérgio Fernando Guareschi Bath. Brasília: MH Comunicações, 1997.
- PALUDO, Augustinho V. Governança organizacional pública e planejamento estratégico. Rio de Janeiro, Brasil: Editora Foco, 2021.
- PIERSON, Paul. Dismantling the welfare State? Reagan, Thatcher and the politics of retrenchment. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2012.
- SENADO FEDERAL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, Brasil: Senado Federal, 2020.
- ROSSINI, Neusa; ROTTA, Edeimar e BORKOVSKI, Andréia. Políticas públicas sociais e desenvolvimento: Tecendo laços. En: VIII Simposio Ibero-americano em Comércio Internacional, Desenvolvimento e Integração Regional. Universidade

Federal da Fronteira Sul – Campus Cerro, São Pedro-RS, p. 1-14, 2019.

SILVA, Willen Aragão. Os efeitos da descontinuidade da política de educação integral em uma escola da Zona da Mata Mineira. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-Graduação em Educação, Juiz de Fora, MG, 152p., 2020.

SOUZA, Maruilson. Direitos humanos, humanos direitos. São Paulo, Brasil: Editora Exército de Salvação, 2020.

SPINK, Peter Kevin; CLEMENTE, Roberta e KEPPKE, Rosane. Continuidade e Descontinuidade Administrativa: uma análise de fatores que contribuem para a manutenção de programas, projetos e atividades públicas de êxito em governos locais brasileiro. Relatório de Pesquisa nº 60/2001. EAESP/FGV/NPP - NÚCLEO DE PESQUISAS E PUBLICAÇÕES. Fundação Getúlio Vargas/EAESP Pesquisa. Disponível em: https://www.pesquisa-eaesppesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/publicacoes/Rel_60-2001.pdf. Acesso em: 05 de junho de 2025.

SPINK, Peter. Continuidade e descontinuidade em organizações públicas: um Paradoxo democrático. Cadernos Fundap, São Paulo, Brasil, Ano 7, n. 13, p. 57-65, abr., 1987

TEODORO, Luiz Claudio de Almeida. A onda neoliberal no Brasil e o desmonte das políticas públicas: análise das reformas trabalhistas e da Previdência. Revista Serviço Social em Perspectiva, Departamento de Política e Ciências Sociais, UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros-MG, Brasil, v. 4, Edição Especial, p. 792-805, 2020.

ZIMMERMANN, Sílvia A; GRISA, Cátia; SABOURIN, Eric; SCHMITT, Cláudia y NICOLÁS, María Alejandra (Coord.). O desmonte de políticas públicas na América Latina: Reflexões a partir do policy dismanthling. IV Encontro Nacional de Políticas Públicas (01 a 03/09/2021). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bk5ybyujrwo>. Acesso em 05 de abril de 2022.



UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo
Praça Renato Machado, 10 C – Centro – Santo Antônio de Jesus – BA
www.unifacemp.edu.br
(75) 3162-7600